

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA**PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO**

1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO

4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA

2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL**EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURIÃO

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR

DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 00091/2019-CPL

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA SALOMÃO VELOSO, Nº 39 PARA O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa nº 00005/2019. **ADITAMENTO** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00091/2019 – Luzineide Alixandre Medeiros - CPF: 260.999.558-01-2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, com início em 24/09/2021 até 24/09/2022. **ASSINATURA:** 24/09/2021.

Caaporã - PB, 30 de Setembro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

Código Identificador:4866COAE**LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00036/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS DESTINADOS AOS PACIENTES CRÍTICOS QUE NECESSITAM DE REABILITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO (ITENS REMANESCENTE DO PP0018/2021). **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00036/2021. **DOTAÇÃO:** 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.303.1016.2092 – DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAÇÃO COMPLEMENTAR 3.3.90.32.00.00.211 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA – CNPJ nº 01.687.725/0002-43 - CONTRATO Nº 00112/2021 – Data do contrato: 30/09/2021 – VALOR TOTAL: R\$ 91.663,50 (NOVENTA E UM MIL SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e MEDERI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ nº 29.329.985/0001-85 - CONTRATO Nº 00113/2021 – Data do contrato: 30/09/2021 – VALOR TOTAL: R\$ 29.750,20 (VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

Caaporã - PB, 30 de Setembro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

Código Identificador:43DB8AF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA N-398/2021

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N-398/2021** Caaporã em 13 de setembro 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, PAULO AFONSO DE SA, inscrito no CPF 253.378.824-49, para ocupar o Cargo em ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO AC-DAI-1, com **Lotação no GABINETE DO PREFEITO-GAPRE.**

Art.2º. – Conceder ao mesmo GAE- Gratificação de Atividade Especial de 100% (cem por cento) do Vencimento base do referido Cargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de setembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 13 de setembro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:93D93969

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-399/2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-399/2021 Caaporã em 13 de setembro 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, EDRIENE LOPES DE SOUZA, inscrita no CPF 714.966.124-69, para ocupar o Cargo em CHEFE DE SEÇÃO DE ATIVIDADES DO LAZER -CS-DAI-2, com **Lotação na SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER-SEL.**

Art.2º. – Conceder a mesmo GAE- Gratificação de Atividade Especial de 85% (oitenta e cinco por cento) do Vencimento base do referido Cargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de setembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 13 de setembro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:11C957DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-399/2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-399/2021 Caaporã em 13 de setembro 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, EDRIENE LOPES DE SOUZA, inscrita no CPF 714.966.124-69, para ocupar o Cargo em CHEFE DE SEÇÃO DE ATIVIDADES DO LAZER -CS-DAI-2, com **Lotação na SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER-SEL.**

Art.2º. – Conceder a mesmo GAE- Gratificação de Atividade Especial de 85% (oitenta e cinco por cento) do Vencimento base do referido Cargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de setembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 13 de setembro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:2A1B3F5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-400/2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-400/2021 Caaporã em 13 de setembro 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, ADRIANO CANDIDO DA SILVA, inscrito no CPF 101.208.804-90, para ocupar o Cargo em CHEFE DE SEÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS -CS-DAI-2, com **Lotação na SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER-SEL.**

Art.2º. – Conceder ao mesmo GAE- Gratificação de Atividade Especial de 85% (oitenta e cinco por cento) do Vencimento base do referido Cargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de setembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 13 de setembro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:C7417A26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 49/2021

DECRETO Nº 49/2021

Caaporã, 30 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU referente ao exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica Municipal, o que dispõe a Lei Complementar Municipal Nº 001/2017 – Código Tributário Municipal e demais legislações vigentes.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2021, para até o dia 30 de outubro de 2021.

Art. 2º. O pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU até o vencimento:

I – em parcela única, com desconto de 15% (quinze por cento), com prazo de pagamento até 30 de outubro de 2021;

II – em parcela única, sem desconto, com prazo para pagamento até 30 de novembro de 2021.

Art. 3º. O não pagamento do tributo na forma e prazos estabelecidos neste Decreto, implica na inscrição do débito em Dívida Ativa após o decurso do último prazo estabelecido para sua quitação, com os acréscimos legais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 30 de setembro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mayara França de Queiroz

Código Identificador:CBD202D3

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01701/2020. PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e a empresa **FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO - ME** objeto: **CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRA** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Acréscimo, o valor de R\$ 14.792,09 (Quatorze mil e Setecentos e Noventa e Dois reais e Nove centavos) representado em percentual de aproximadamente 6,49% de acréscimo do valor total do contrato, referente ao Reajuste de perde e ganha, conforme planilha atualizada integrada ao presente aditivo, ficando, portanto, o valor de R\$ 242.772,36 (Duzentos e Quarenta e Dois mil e Setecentos e Setenta e Dois reais e Trinta e seis centavos), a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Oitava do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65, §1º, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA: 30.09.21 -

Cabaceiras – PB, 30 de Setembro de 2021. -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:3B75BC2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS – PB, TORNA PÚBLICO E COMUNICA a Chamada Pública nº 00002/2021 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL), COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA COMPROVADA, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, PARA FINS DE ATENDIMENTO NO NÍVEL DE PLANTÃO MÉDICO JUNTO AO CENTRO DE SAÚDE ANA AIRES DE QUEIROZ DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB.

Os Licitantes, interessados deverão apresentar sua documentação e sua proposta a partir do dia **04 de Outubro de 2021, às 09h30 min.** As empresas interessadas poderão adquirir o Edital impresso na íntegra ou através do telefone (83) 3356-1117, através do portal do TCE/ PB <https://portal.tce.pb.gov.br/> via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min (horário local).

Cabaceiras PB, 30 de Setembro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO

Presidente da CPL.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:64359491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS – PB, TORNA PÚBLICO E COMUNICA a Chamada Pública nº 00003/2021 para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO, NO CADASTRO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM ÁREAS DIVERSAS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB. Os Licitantes, interessados deverão apresentar sua documentação e sua proposta a partir do dia **04 de Outubro de 2021, às 09h30 min.** As empresas interessadas poderão adquirir o Edital impresso na íntegra ou através do telefone (83) 3356-1117, através do portal do TCE/ PB <https://portal.tce.pb.gov.br/> via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min (horário local).

Cabaceiras PB, 30 de Setembro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO

Presidente da CPL.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:3F94A083

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Assessoria Técnica para o Programa Bolsa Família, aos Sistemas Cadastro Único, SIBEC, SISTEMA REDE SUAS, SISC, RMA - Registro Mensal de Atendimentos nos CRAS, CREAS E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF E PRONTUÁRIO SIMPLIFICADO: CRAS, CREAS E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF, para os programas sociais e demais serviços da Secretaria de Ação Social e Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Conceição - PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 00049/2021.

DOTAÇÃO: 08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.1014.2062 – Programa Criança Feliz; 08.244.1014.2068 – Manutenção de outros programas do FNAS – ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021. O contrato poderá ser alterado ou prorrogado, na forma e casos previstos na Lei 8.666/93, caso até seu vencimento não tenha sido concluído o certame licitatório.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 94901/2021 - JULIO CESAR DE MORAIS – A 3 ASSESSORIA – CNPJ Nº. 24.948.122/0001-72 - vencedor do item nº 1 – valor global R\$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais).

Conceição - PB, 10 de setembro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:99A8A11C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de insumos e material médico hospitalar para atender as demandas dos órgãos e programas da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde do Município de Conceição/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº. 00050/2021.

DOTAÇÃO: 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.1012.2032 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – DESEMPENHO (PMAQ); 10.303.1012.2037 – PROM. DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO B. EM; 10.301.1012.2039 – OUTROS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – SUS; 10.301.1012.2040 – COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA; 10.302.1012.2049 – COFINANCIAMENTO DOS PROG. DE MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR; 10.304.1012.2050 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 10.305.1012.2051 – VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE; 10.301.1012.2075 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – TRANSIÇÃO E PONDERADA; 10.301.1012.2076 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.1002.2089 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV., DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 10.302.1012.2091 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO LIMITE FINANCEIRO DO MAC – ELEMENTO DE DESPESA – 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 95001/2021 - **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ Nº. **31.187.918/0001-15** - vencedor dos itens nº 07, 08, 09, 10 e 11 - totalizando em R\$ 78.890,00 (sessenta e oito mil oitocentos e noventa reais); CT Nº 95002/2021 - **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS** – CNPJ Nº. **02.911.193/0001-68** - vencedor dos itens nº 06 e 12 - totalizando em R\$ 667,00 (seiscentos e sessenta e sete reais); CT Nº 95004/2021 - **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** - CNPJ nº. **09.478.023/0001-80** - vencedor dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 14, 15, 16 e 17 - totalizando em R\$ 25.035,20 (vinte e cinco mil trinta e cinco reais e vinte centavos); CT Nº 95005/2021 - **VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI** – MEDICAL CENTER – CNPJ Nº. **10.485.989/0001-24** - vencedor do item nº 18 - totalizando em R\$

1.715,85 (hum mil setecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos).

Conceição - PB, 14 de setembro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:209E6827

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 278/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o deferimento de pedido de reintegração formulado por servidora;

RESOLVE

DESIGNAR, ENEIDE ALVARENGA TERTO VIEIRA RAMALHO, CPF nº 603749184-49, e RG de nº 1287954, 2ª Via, SSP/PB, inscrita no Conselho Regional de Farmácia sob o nº 04260, ocupante do cargo de Farmacêutica, com lotação na Secretaria de Saúde, para desempenhar suas atribuições e responder pela Farmácia do Hospital e Maternidade Caçula Leite, servindo-lhe de título para exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se no Diário Oficial, e dê-se ciência.

Conceição/PB, 30 de Setembro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:22AEC9E5

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 194/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 194/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRESCENTAR ao valor contratual o total R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais), sendo que o valor atual de R\$ 39.250,00 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais), que representa um aumento de 20% (vinte por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS e do outro lado a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Patos, 30 de setembro de 2021

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:BC458475

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2021**

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

Data para cadastro de propostas: 01/10/2021 às 09:00 horas;

Data para abertura de propostas: 14/10/2021 às 09:00 horas;

Início da sessão pública de lances: 14/10/2021 às 09:01 horas (horário de Brasília).

VALOR ESTIMADO: R\$ 974.848,20 (novecentos e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

O edital está disponível nos sites:

<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 30 de setembro de 2021.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:6CD5CF18

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2021**

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) AMBULÂNCIAS TIPO A. SIMPLES REMOÇÃO, VEÍCULO NOVO DE FÁBRICA, ZERO QUILOMETRO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

Data para cadastro de propostas: 01/10/2021 às 13:00 horas;

Data para abertura de propostas: 14/10/2021 às 13:00 horas;

Início da sessão pública de lances: 14/10/2021 às 13:01 horas (horário de Brasília).

VALOR ESTIMADO: R\$ 366.324,99 (trezentos e sessenta e seis mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).

O edital está disponível nos sites:

<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 30 de setembro de 2021.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:E6FD2495

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA - JOSÉ NERGINO
SOBREIRA**

JOSÉ NERGINO SOBREIRA - CNPJ Nº 63.478.895/0001-94

Endereço Eletrônico: pjseletronico@gmail.com

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 273/2021**, contrato nº 1226/2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato nº 1226/2021, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, conforme nº de ordem de serviço 0001/2021; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: pjseletronico@gmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB, endereçada para Secretária Municipal de Administração, pessoa do Secretário Municipal de Administração o Sr. Leônidas Dias de Medeiros.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

JOELMY ALVES DANTAS

Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

Publicado por:
Joelmy Alves Dantas
Código Identificador:879ED5D0

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 034/2021**

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 cujo OBJETO É: Aquisição Parcelada de Prótese

Dentaria em Alusão ao Programa do Governo Federal Brasil Sorridente Destinado ao Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Salgadinho-PB. **INFORMAÇÕES:** O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.salgadinho.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 14/10/2021. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3424-1014 ou através do e-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgadinho-PB, 30 de setembro de 2021.

JOSÉ LEANDRO MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Leandro Morais
Código Identificador:898B3078

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0061/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 0061/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º

Objeto: Serviço CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS EM GERAIS destinado à todas as Secretaria Municipal de Aparecida

Vencedores:

- ART DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL com o valor de R\$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais), vencendo nos seguintes itens: 26, 27;

- GRAFICA CAMINHA LUCIANO BEZERRA DA SILVA com o valor de R\$ 106.573,50 (Cento e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), vencendo nos seguintes itens: 19, 21, 25, 29;

- MARIA IRIANA COURA URTIGA PORDEUS com o valor de R\$ 54.050,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Cinquenta Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 14, 17, 24, 28, 33, 34;

- VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA com o valor de R\$ 72.162,00 (Setenta e Dois Mil e Cento e Sessenta e Dois Reais), vencendo nos seguintes itens: 6, 18, 20, 22, 23, 30, 32;

- VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA com o valor de R\$ 79.078,00 (Setenta e Nove Mil e Setenta e Oito Reais), vencendo nos seguintes itens: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 31;

Perfazendo o Valor Global de 350.363,50 (Trezentos e Cinquenta Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO em 30/09/2021, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida

PREGÃO 0061/2021

N.º. CONTRATO 00214/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida

Contratado: ART DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL

Objeto: Serviço CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS EM GERAIS destinado à todas as Secretaria Municipal de Aparecida

Valor: R\$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais)

Data do Contrato: 30 de Setembro de 2021

Vigência: 30/09/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida

PREGÃO 0061/2021

N.º. CONTRATO 00215/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida

Contratado: MARIA IRIANA COURA URTIGA PORDEUS

Objeto: Serviço CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS EM GERAIS destinado à todas as Secretaria Municipal de Aparecida

Valor: R\$ 54.050,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Cinquenta Reais)

Data do Contrato: 30 de Setembro de 2021

Vigência: 30/09/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida

PREGÃO 0061/2021

N.º. CONTRATO 00216/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida

Contratado: GRAFICA CAMINHA LUCIANO BEZERRA DA SILVA

Objeto: Serviço CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS EM GERAIS destinado à todas as Secretaria Municipal de Aparecida

Valor: R\$ 106.573,50 (Cento e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)

Data do Contrato: 30 de Setembro de 2021

Vigência: 30/09/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida

PREGÃO 0061/2021

N.º. CONTRATO 00217/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida

Contratado: VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

Objeto: Serviço CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS EM GERAIS destinado à todas as Secretaria Municipal de Aparecida

Valor: R\$ 72.162,00 (Setenta e Dois Mil e Cento e Sessenta e Dois Reais)

Data do Contrato: 30 de Setembro de 2021

Vigência: 30/09/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida

PREGÃO 0061/2021

N.º. CONTRATO 00218/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida

Contratado: VINICK JUAZEIRO FARDAMENTOS LTDA

Objeto: Serviço CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS EM GERAIS destinado à todas as Secretaria Municipal de Aparecida

Valor: R\$ 79.078,00 (Setenta e Nove Mil e Setenta e Oito Reais)

Data do Contrato: 30 de Setembro de 2021

Vigência: 30/09/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:E572E3EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0062/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 0062/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º

Objeto: SERVIÇO MECÂNICO VEICULAR PARA MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR PRESTADO NA GARAGEM MUNICIPAL EM APARECIDA

Vencedores:

- AUTO MECANICA ALVES CLOVIS WANDERLEI ALVES JUNIOR com o valor de R\$ 46.500,00 (Quarenta e Seis Mil e Quinhentos Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2;
 - SO MAQUINAS FLADISON PEREIRA DE ARAUJO com o valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), vencendo no ítem: 3;
 Perfazendo o Valor Global de 70.500,00 (Setenta Mil e Quinhentos Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO em 30/09/2021, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida
 PREGÃO 0062/2021

Nº. CONTRATO 00220/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida

Contratado: AUTO MECANICA ALVES CLOVIS WANDERLEI ALVES JUNIOR

Objeto: SERVIÇO MECÂNICO VEICULAR PARA MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR PRESTADO NA GARAGEM MUNICIPAL EM APARECIDA

Valor: R\$ 46.500,00 (Quarenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)

Data do Contrato: 30 de Setembro de 2021

Vigência: 30/09/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida
 PREGÃO 0062/2021

Nº. CONTRATO 00221/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida

Contratado: SO MAQUINAS FLADISON PEREIRA DE ARAUJO

Objeto: SERVIÇO MECÂNICO VEICULAR PARA MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR PRESTADO NA GARAGEM MUNICIPAL EM APARECIDA

Valor: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

Data do Contrato: 30 de Setembro de 2021

Vigência: 30/09/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto

Código Identificador:E6784416

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0059 2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0059/2021

FAVORECIDO: OTICA DINMICA ALANA AGUDELO DE CARVALHO –ME, de CNPJ nº35.458.882/0001-18-PB,

Fundamento: arts. 24, Inciso II, da lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, FPM/ICMS

VALOR MENSAL R\$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais)

Período da contratação: até o final do exercício financeiro

DATA DA RATIFICAÇÃO: 30 de setembro de 2021

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

APARECIDA, 30 de setembro de 2021.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPALDE APARECIDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0059/2021

Nº. CONTRATO 0000219/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPALDE APARECIDA

Contratado: OTICA DINMICA ALANA AGUDELO DE CARVALHO –ME, de CNPJ 35.458.882/0001-18-PB,

Objeto: Aquisição de armações de óculos, lentes destinado para distribuição à comunidade carente do município de Aparecida,

Valor: R\$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais)

Data do Contrato: 30 de setembro de 2021

Vigência: 31/12/2021

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto

Código Identificador:12965951

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0063/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 0063/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

Objeto: Contratação de serviço de propaganda por meio de som à cargo da Prefeitura municipal de Aparecida

Vencedores:

- JM PROPAGANDA E EVENTOS com o valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), vencendo no ítem: 1; , perfazendo o Valor Global de 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO em 30/09/2021, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida

PREGÃO 063/2021

Nº. CONTRATO 00222/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida

Contratado: JM PROPAGANDA E EVENTOS

Objeto: Contratação de serviço de propaganda por meio de som à cargo da Prefeitura municipal de Aparecida

Valor: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

Data do Contrato: 30 de Setembro de 2021

Vigência: 30/09/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto

Código Identificador:B87D711A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0052/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 0052/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

Objeto: Contratação de serviço de arquitetura de forma continua à cargo da Prefeitura municipal de Aparecida

Vencedores:

- JORGE LUIZ SANTANA ARAÚJO com o valor de R\$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais), vencendo no ítem: 1; , perfazendo o Valor Global de 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO em 30/09/2021, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida

PREGÃO 0052/2021

Nº. CONTRATO 00223/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida

Contratado: JORGE LUIZ SANTANA ARAÚJO

Objeto: Contratação de serviço de arquitetura de forma contínua a

cargo da Prefeitura municipal de Aparecida

Valor: R\$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)

Data do Contrato: 30 de Setembro de 2021

Vigência: 30/09/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto

Código Identificador:CD88D53F

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA**

P O R T A R I A 012 /2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA – FAPEN, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no artigo 56, inciso XI, da Lei Municipal nº 080/2009 de 21 de julho de 2009,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora PAULA FRANCINETE DA SILVA SANTOS, Professora 1 - Nível III - Classe E, matrícula nº 2007501, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, de acordo com o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 e com o Art. 40, §5º da Constituição Federal de 1998, c/c com o Art. 35, incisos de I, II, III e IV da Lei Municipal nº 080 de 21 de julho de 2009.

Barra de Santa Rosa, 30 de setembro de 2021.

HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA

Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por:

Alessandra Guedes Oliveira

Código Identificador:E899CF96

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA-SUPER Nº 022/2021**

PORTARIA-SUPER Nº 022/2021 De 01 de setembro de 2021.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Karla Carolina França da Silva do cargo de provimento em comissão de Assistente de Recursos Humanos, símbolo IPAM-ARH, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de setembro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS

Superintendente IPAM

CGRPPS - 3818

Publicado por:

Enio Silva Nascimento

Código Identificador:71621816

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA-SUPER Nº 023/2021**

PORTARIA-SUPER Nº 023/2021 De 01 de setembro de 2021.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Carlos Antônio da Silva Júnior do cargo de provimento em comissão de Assistente de Recursos Humanos, símbolo IPAM-ARH, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de setembro de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS

Superintendente IPAM

CGRPPS - 3818

Publicado por:

Enio Silva Nascimento

Código Identificador:748DD945

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA - ARTISTAS BATISTENSES**

EDITAL Nº 001/2021

O Município de Bernardino Batista/PB por intermédio de sua Secretaria de Educação e Cultura nos termos do inciso III da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei 14.017, de 29 de junho de 2020), estabelece e divulga as normas para o Edital de Seleção Pública - **ARTISTA BATISTENSES**, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição.

Este edital respeita os princípios da Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, promulgada pelo Decreto nº 35, de 20 de setembro 2021 e se destina a reconhecer e premiar pessoas físicas e jurídicas, com natureza ou finalidade cultural praticantes das diversas expressões culturais, observadas as disposições dos artigos 215 e 216 da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, da lei

14.017 de 30 de junho de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que lhe for aplicável e as normas estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

01 – O edital prevê o reconhecimento e premiação de 28 (vinte e oito) artistas individuais e 5 (cinco) coletividades, formal ou informal, com natureza ou finalidade cultural.

01.1 - O presente edital compreenderá as seguintes fases:

- a. Inscrição: fase de recebimento das inscrições;
- b. Habilitação: verificação da documentação solicitada pelo Edital com caráter eliminatório;
- c. Homologação: resultado final, no qual são publicados os candidatos selecionados para recebimento do prêmio;
- d. Convocação: prazo no qual os selecionados encaminham a documentação complementar exigida pelo Edital para o recebimento do prêmio;
- e. Acompanhamento: envio do relatório descritivo das atividades desenvolvidas até 30 (trinta dias) após a emissão da ordem bancária.

02 – As iniciativas poderão abranger várias categorias artísticas, preferencialmente com atrações tradicionais da cultura popular – tais como músicos, poetas, violeiros, repentistas, artesãos, entre outros.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

03. O edital contará com recursos na ordem de R\$ 45.700,00 (quarenta e cinco mil e setecentos reais) para as premiações, recursos oriundos do governo federal nos termos da Lei 14.017 de 30 de junho de 2020 – Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.

DOS PRÊMIOS

04 - Serão premiadas 28 iniciativas com valor individual de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e 5 (cinco) coletividades no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), constituídas formal ou informalmente, com pelo menos dois anos de atividades culturais, de acordo com o previsto no inciso III do art. 2º da Lei.14.017 de 30 de junho de 2020 e cadastrado em pelo menos: sistema municipal de cultura, mapas culturais da Paraíba, Sistema Nacional de Indicadores Culturais.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

05 - O prazo de vigência do presente edital é válido até o término das inscrições, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES

06 – Estarão aptos a se inscreverem artistas em qualquer categoria de Cultura Popular mencionada no Item 02 deste edital.

06.1 – A inscrição poderá ser feita tanto por Pessoa Física como Pessoa Jurídica.

06.2 – Ser maior de 18 anos.

06.3 – A inscrição é exclusiva para artistas individuais com atuação no município de Bernardino Batista-PB, com a devida comprovação de endereço do proponente.

06.4 – O artista fica condicionado a apenas uma inscrição para este edital, mesmo que exerça mais de uma atividade cultural e caso se inscreva mais de uma vez, fica válida a última apresentação.

06.5 – As inscrições estarão abertas por um período de 10 dias úteis, compreendendo o período de 30 de setembro de 2021 a 13 de outubro de 2021, e poderão ser feitas no Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos na Sala da Cultura, de forma presencial, respeitando as orientações da Organização Mundial de Saúde e demais órgãos sanitários nacionais nos horários de 8 (oito) horas às 17h (dezessete) horas, de segunda à sexta, com exceção dos feriados.

06.6 – Para participar do certame, os candidatos deverão entregar os seguintes documentos, considerados obrigatórios para a habilitação da inscrição, observada a documentação pertinente de acordo com cada categoria:

DA PESSOA FÍSICA

Cópia do documento de identificação (RG ou CNH) e CPF;

Cópia do comprovante de residência atualizado;

Ficha de inscrição (anexo I);

Declaração de tempo de atividade (anexo II);

Declaração de Interrupção das atividades (anexo III);

Cópias de materiais que permitam aos avaliadores conhecer a atuação do(a) proponente, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, folhetos, matérias de jornal, páginas da internet, links de vídeos no Youtube, redes sociais e outros materiais).

DA PESSOA JURÍDICA

Cópia do documento de identificação e do CPF do(a) dirigente da instituição;

Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;

Cópia do comprovante de residência atualizado;

Cópia do documento de identificação (RG ou CNH) e CPF;

Ficha de inscrição (anexo I);

Declaração de tempo de atividade (anexo II);

Declaração de Interrupção das atividades (anexo III);

Cópias de materiais que permitam aos avaliadores conhecer a atuação do(a) proponente, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, folhetos, matérias de jornal, páginas da internet, links de vídeos no Youtube, Redes Sociais e outros materiais).

DAS VEDACÕES

07 – É vedada a participação:

- Pessoas que não atendam os requisitos do item 06.6
- menores de 18 anos;
- pessoas jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cultural expressa no estatuto ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- dirigentes integrantes da Comissão e parentes até 2º grau;
- pessoa física ou jurídica que não comprove ter no mínimo dois anos de atividade cultural;
- pessoa física ou jurídica declarada inidônea de contratar com o serviço público, enquanto perdurar a sanção de inidoneidade;
- pessoa que não resida no município de Bernardino Batista – PB;
- pessoas com renda familiar mensal total de até 3 (três) salários-mínimos.
- pessoas(membros) ligados aos grupos culturais inscritos e que pretendam concorrer a premiação individual.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

08 – Todas as propostas inscritas serão avaliadas por uma Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc composta por 04 (quatro) membros representados na portaria n.º 109/2021. Os trabalhos da Comissão serão registrados em ata ou relatórios, a qual será assinada pelos membros presentes. No entanto, os projetos serão analisados seguindo os critérios abaixo discriminados minuciosamente, podendo TOTALIZAR de 0 a 100 pontos:

08.1 - Serão premiadas iniciativas culturais que cumpram um ou mais dos objetivos abaixo:

- Conformidade com os objetivos deste edital – 0 a 20;
- Tempo de Atuação (experiência cultural e artística) – 0 a 20
- Diversidade de linguagem e relevância cultural – 0 a 20;
- Inovação e criatividade – 0 a 20;
- Contribuição da atuação para a preservação da memória e para a manutenção das atividades dos grupos – 0 a 20.

08.2 - A nota final será da soma total dos pontos atribuídos individualmente por cada membro da comissão.

08.3 - Havendo empate entre as notas finais, o desempate obedecerá à ordem de pontuação conforme cada critério:

- a) maior nota em todos os itens avaliativos;
- b) caso ainda persista o empate, o mais velho será selecionado.
- c) e se ainda persistir o empate, sorteio.

09– Não havendo número suficiente de contemplados/selecionados, seja por critérios técnicos ou demanda de inscrições, a sobra do valor total poderá ser transferida para outras linhas de fomento que estejam

previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) ou será reaberto nova etapa de inscrições para o mesmo pleito.

10 – Para os selecionados todo material de divulgação, deverá constar as logomarcas do Ministério do Turismo, Secretaria Especial de Cultural, Pátria Amada Brasil, Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município e do Governo Municipal e ou durante as atividades de apresentação, as informações de sua seleção no presente edital, de forma falada, impressa ou gravada por qualquer meio, com as seguintes referências: **ESTE PROJETO FOI SELECIONADO NO EDITAL 01/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE BERNARDINO BATISTA, COM AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL DA LEI 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC.** Para tanto, antes este material terá que passar pela avaliação da comissão antes das apresentações.

11 – A inscrição implica na plena concordância com os termos deste edital.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO

12 – O resultado preliminar da seleção será divulgado pela Secretaria de Educação e cultura, no diário oficial e no site do município.

12.1 - Os responsáveis pelas iniciativas culturais selecionadas preliminarmente deverão ser comunicados pelo site do município e mural da Secretaria de Educação e Cultura, isentando-se o Secretário de Educação e Cultura e a Comissão da responsabilidade por problemas técnicos que porventura impliquem no não recebimento da mensagem pelo destinatário.

12.2. – Os proponentes não selecionados terão um prazo de 02 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar de forma escrita.

12.3. – O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações. (anexo IV)

12.4. – O recurso deverá ser protocolado no Departamento de Cultura localizada no endereço: Rua Vicente Egídio dos Santos , s/n, Bernardino Batista - PB, 58.922-000– no horário das 8h às 17h.

13 – Eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município, mediante suporte da Secretaria de Educação e Cultura no que couber.

14 – Após análise, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO CULTURAL E DA EXECUÇÃO

15 - Os candidatos inscritos e selecionados como aptos em resultado final, deverão apresentar seus projetos culturais (Anexo V) no Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos na Sala da Cultura, de forma presencial, respeitando as orientações da Organização Mundial de Saúde e demais órgãos sanitários nacionais nos horários de 8 (oito) horas às 17h (dezesete) horas, de segunda à sexta, com exceção dos feriados.

16 - A apresentação dos projetos culturais ocorrerá por meio de um evento “**EXPOSIÇÃO DOS ARTISTAS BATISTENSES**” que será realizada pela Prefeitura Municipal, na data e local a ser definido, sob acompanhamento e apoio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

DO PAGAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

17 – O pagamento será realizado pela Secretaria de Administração e Finanças e ocorrerá a partir do segundo dia útil da realização do evento, submetido a entrega de:

No mínimo 20% dos produtos confeccionados, ao Departamento de Cultura, quando se tratar de objeto artístico-cultural tangível, sendo 5% para construção do acervo cultural do departamento e 15% que serão distribuídos pela edilidade, vedada sua incorporação ao patrimônio público;

Relatório das ações realizadas, registros fotográficos, recortes de publicações em sites, links, vídeos, etc.

Contrato de Prestação de Serviços;

Nota Fiscal;

Recolhimento do Imposto sobre Serviço (ISS)

Certidões negativas (Receita Federal, Estadual e Municipal)

Dados da conta corrente, obrigatoriamente em nome do produtor selecionado.

DAS PENALIDADES OU SANCÕES

18 - Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na eliminação da inscrição.

19 - Quanto à ausência da prestação de contas, a não empregabilidade dos recursos recebimentos no que foi apresentado no pré-projeto, é de exclusiva responsabilidade do recebedor dos recursos. Para tanto, fica o mesmo incumbido de devolver os recursos recebidos de forma integral aos cofres públicos da União, sob pena, de seu nome ser inserido no Cadastro de Serviço de Proteção ao Crédito, bem como ficam cientes os participantes que inserir ou fazer inserir em documento público ou particular informações que sabem não ser verdadeira ou não corresponder a realidade, poderá responder pelo crime de falsidade ideológica, ou outro de conformidade com apuração da autoridade Judiciária.

20 – Outras informações podem por ser solicitadas por e-mail departamentoculturabbatista@gmail.com ou pelo telefone (83) 9 96329166.

Bernardino Batista/PB, 29 de setembro de 2021

ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÃO DE N.º _____

DADOS CADASTRAIS

NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

CIDADE:

UF:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

RG:

SSP:

3. DADOS BANCÁRIOS

BANCO:

AGENCIA:

CONTA CORRENTE:

• ATUA EM ALGUM PROJETO, ESPAÇO CULTURAL OU ATIVIDADE:

Sim Não

Qual? _____

• ESTÁ INSCRITO OU INSERIDO EM ALGUM PROGRAMA SOCIAL DE APOIO FINANCEIRO?

SIM

NÃO

Caso a resposta seja SIM, informe qual: _____

• QUANTAS PESSOAS DEPENDEM, DIRETAMENTE, DA SUA RENDA?

01 a 03

04 a 06

07 a 10

acima de 10

• QUAL (IS) ATIVIDADE (S) VOCÊ REALIZA NA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA?

QUAL CATEGORIA?

- Poeta
- escritor
- músico
- dançarino/bailarino
- artista plástico
- contador de histórias
- artesão
- outros _____

• QUAL O NÚMERO ESTIMADO DE PROFISSIONAIS DIRETAMENTE ENVOLVIDOS NA REALIZAÇÃO DA SUA ATIVIDADE?

- 01 A 10
- 11 A 20
- 21 A 30 acima quantos? _____

DADOS DOS COMPONENTES	
Preenchimento obrigatório para inscrição de grupos	
Nome dos Membros	N.º CPF

• QUAL A SITUAÇÃO ATUAL DA SUA ATIVIDADE CULTURAL?

- ADIADA CANCELADA PARALISADA
- INDEFINIDA REDUZIDA POR ADEQUAÇÃO À SITUAÇÃO DA PANDEMIA
- Outros:

• INFORME SOBRE O LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SUA ATIVIDADE?

- LOCAL PRÓPRIO
- LOCAL SOB LOCAÇÃO -
- ESPAÇOS ALTERNATIVOS
- TEATROS
- ALUGADO
- ESCOLAS
- RUAS
- Outros:

• QUAL É A FONTE DE RECURSOS DA SUA ATIVIDADE CULTURAL?

- BILHETERIA
- CACHÊ
- VENDA DO PRODUTO CULTURAL
- DOAÇÕES
- RECURSOS PRÓPRIOS
- CONTRATO DE SERVIÇOS

• QUAL É SUA ESTIMATIVA MENSAL DE PERDA POR NÃO PODER TRABALHAR NA SUA ATIVIDADE CULTURAL?

- R\$ 500,00 a R\$ 1.000,00
- R\$ 1.001,00 a R\$ 2.001,00
- R\$ 3.001,00 a R\$ 4.001,00
- R\$ 5.001,00 a R\$ 6.001,00 acima quantos? _____

• VOCÊ POSSUI OUTRA FONTE DE RENDA QUE NÃO SEJA DA PRODUÇÃO CULTURAL OU DA ARTE?

- SIM NÃO
- Caso a resposta seja SIM, responda QUAL:

• CASO VOCÊ POSSUA OUTRA FONTE DE RENDA, QUE NÃO SEJA DA PRODUÇÃO CULTURAL OU DA ARTE, EM QUANTO ESTIMA ESSA RENDA?

- R\$ 500,00 a R\$ 1.000,00
- R\$ 1.001,00 a R\$ 2.001,00
- R\$ 3.001,00 a R\$ 4.001,00
- R\$ 5.001,00 a R\$ 6.001,00 acima quanto? _____

• EM QUAL SEGMENTO, GRUPO, CATEGORIA E/OU LINGUAGEM ARTÍSTICA VOCÊ ESTÁ INSERIDO?

- Artesanato
- Teatro
- Audiovisual
- Literatura
- Artes visuais
- Música
- Circo
- Cultura Popular
- Dança

Outros:

• FAÇA UM BREVE HISTÓRICO DE SUAS ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS NOS ÚLTIMOS 02 (DOIS) ANOS E ANEXE FOTOS, RECORTES, VIDEOS EM CD OU PENDRIVE.

ANEXO II

DECLARAÇÃO TEMPO DE ATIVIDADE

Eu, _____, CPF/CNPJ n.º _____, residente _____, *DECLARO* ser artista cultural neste município e que atuo nesta área a mais de 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de publicação da Lei 14.017/2020. Atendendo o dispositivo do art. 6º, da LEI FEDERAL Nº. 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC.

Dou ciência que, todas informações aqui apresentadas têm cunho de veracidade

Bernardino Batista-PB, ____ de _____ 2021

Produtor Cultural

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INTERRUÇÃO DAS ATIVIDADES

Eu _____, CPF/CNPJ n.º _____, residente _____, intitulo através deste como agente cultural do município de Bernardino Batista, Estado da Paraíba. Atendendo o dispositivo do art. 6º, §1º, do DECRETO Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 que regulamenta a LEI FEDERAL Nº. 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC. **Declaro** que, devido a situação atípica em que vive o nosso país, a atividade por mim exercida foi interrompida por orientação da Organização Mundial de Saúde e através de leis e decretos regulamentados nas esferas federal, estadual e municipal.

Para tanto, atendendo ainda o disposto acima citado, anexo o cadastro municipal de cultura, juntamente com a homologação deste, para apreciação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização no qual propus a realizar conforme inscrição.

Assim dou ciência que, todas informações aqui apresentadas têm cunho de veracidade.

Bernardino Batista-PB, ____ de _____ 2021.

Produtor Cultural

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE RECURSOS

À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc Referente a Recurso Administrativo – Indeferimento da habilitação.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, venho, respeitosamente, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, contra decisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, nos termos de fato e de direito abaixo arrolados:

São anexos deste Recurso os seguintes documentos: (descreve):

Nestes termos, pede deferimento.

Bernardino Batista, em _____ de _____ de 2021.

Produtor Cultural

ANEXO V

PROJETO

TÍTULO DO PROJETO			
DADOS DO PROPONENTE RESPONSÁVEL			
NOME:		CPF:	
ENDEREÇO:			
CIDADE:	UF:	CEP:	TELEFONE:
E-MAIL:	RG:	SSP:	
3. DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:	AGENCIA:	CONTA CORRENTE:	
4. OBJETO DO PROJETO			
5. OBJETIVOS DO PROJETO			
6. JUSTIFICATIVA			

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
INÍCIO:	TÉRMINO:
8. VALOR DO PROJETO	
9. DECLARAÇÃO	
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras. E conforme anexo segue o material comprobatório das atividades por mim realizadas para análise desta comissão. Bernardino Batista/PB, _____ de _____ de 2021.	
Assinatura	
10. APROVAÇÃO DO COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO	
Valor Deferido:	Assinatura dos membros:
Em: _____/_____/2021.	

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:CD24D711

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 695/2021**

Em, 30 de Setembro de 2021.

ALTERA ARTIGO 7º INCISO I DA LEI MUNICIPAL DE Nº 668/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar o Artigo 7º Inciso I da Lei Municipal de nº 668/2020, referente ao percentual autorizado para Suplementação durante o Exercício Financeiro de 2021.

Artigo 2º - O Artigo 7º Inciso I passará vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autoriza a:

Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiantes indicados, até o limite correspondente a 40%, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

Atender insuficiências nas dotações orçamentárias, utilizando como fontes de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Boa Vista, 30 de Setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2406D08F

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 EXTRATO DO
RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição de peças automotivas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe:

A empresa **GRANPEÇAS – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 04.906.156/0001-97, com sede na Avenida Assis Chateaubriand, 2125, Loja A, Bairro Tambor, Campina Grande-PB, CEP: 58.414-500, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ FELIPE SILVA DE SALES**, portador do CPF: 091.510.274-96 e RG: 3.580.574 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Professor Antônio Mangabeira, Nº 65, Bairro Itararé, Cidade de Campina Grande – PB, venceu os itens 1, 2, 5, 8, 9, 10 E 11, perfazendo o Valor Global de **R\$ 117.000,00 (Cento e Dezessete Mil Reais)** e **J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI**, CNPJ: 34.277.779/0001-09, com sede na Rua PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO, nº 536, Bairro BRASILIA, Patos - PB, CEP: 58.700-300, representada pelo Sr. **ARISTOTELES BEZERRA GOMES**, CPF: 108.724.084-00 e RG: 3.968.805 SSDS/PB, residente e domiciliado na Cidade de Emas - PB, venceu os itens 3, 4, 6, 7, 12, 13 e 14, perfazendo o Valor Global de **R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**, conforme mapa de apuração.

Cacimba de Areia– PB, 28 de setembro de 2021.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:EC36D829

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021**, objetivando a Aquisição de peças automotivas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia - PB, em favor das empresas: **GRANPEÇAS – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 04.906.156/0001-97, com sede na Avenida Assis Chateaubriand, 2125, Loja A, Bairro Tambor, Campina Grande- PB, CEP: 58.414-500, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ FELIPE SILVA DE SALES**, portador do CPF: 091.510.274-96 e RG: 3.580.574 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Professor Antônio Mangabeira, Nº 65, Bairro Itararé, Cidade de Campina Grande – PB, venceu os itens 1, 2, 5, 8, 9, 10 E 11, perfazendo o Valor Global de **R\$ 117.000,00 (Cento e Dezessete Mil Reais)** e **J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI**, CNPJ: 34.277.779/0001-09, com sede na Rua PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO, nº 536, Bairro BRASÍLIA, Patos - PB, CEP: 58.700-300, representada pelo Sr. ARISTOTELES BEZERRA GOMES, CPF: 108.724.084-00 e RG: 3.968.805 SSDS/PB, residente e domiciliado na Cidade de Emas - PB, venceu os itens 3,4, 6, 7, 12, 13 e 14, perfazendo o Valor Global de **R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**, conforme análise das propostas apresentada.

Cacimba de Areia– PB, 28 de setembro de 2021.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:601E7FCD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PP 019 2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2021
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2021, que objetiva: Contratação de empresas para o fornecimento de refeições para atender as necessidades das secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Caiçara, sendo fornecidos na sede do Município de Caiçara como também em João Pessoa os motoristas que dirigem os veículos da Secretaria de Saúde, conduzindo os pacientes que vão serem atendidos na Capital do Estado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **JESSICA CARVALHO DA SILVA** 09527600456 - R\$ 21.945,00; **MARIA DO ROSARIO VICENTE DOS SANTOS** 06035407404 - R\$ 49.690,00; **MARIANA KARLA PINHEIRO DA COSTA** 45628016896 - R\$ 43.780,00.

Caiçara - PB, 23 de Setembro de 2021

TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:0F4D6A50

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT PP 019 2021

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de refeições para atender as necessidades das secretarias de Saúde, Educação e

Assistência Social do Município de Caiçara, sendo fornecidos na sede do Município de Caiçara como também em João Pessoa os motoristas que dirigem os veículos da Secretaria de Saúde, conduzindo os pacientes que vão serem atendidos na Capital do Estado. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00019/2021. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Caiçara: FPM, ICMS, FUNDEB, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FUS, FMS, FMAS E OUTROS.. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caiçara e: **CT Nº 00069/2021 - 23.09.21 - JESSICA CARVALHO DA SILVA** 09527600456 - R\$ 6.982,50; **CT Nº 00070/2021 - 23.09.21 - MARIA DO ROSARIO VICENTE DOS SANTOS** 06035407404 - R\$ 14.907,50; **CT Nº 00071/2021 - 23.09.21 - MARIANA KARLA PINHEIRO DA COSTA** 45628016896 - R\$ 13.134,00.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:2FC5BF0A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 21/2021

CONTRATO Nº 136/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e GENIVAL ARAÚJO DE MEDEIROS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do 00136/2021, com acréscimo de R\$ 8.250,00, totalizando o valor R\$ 41.250,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de serviços por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 65, inciso I, “b”, §1º da Lei 8.666/93.

Cajazeirinhas - PB, 16 de setembro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:7CAE5ADF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 24/2021

CONTRATO Nº 153/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e JOSE CAMILO DE QUEIROZ.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do 00153/2021, com acréscimo de R\$ 8.787,50, totalizando o valor R\$ 43.937,50.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de serviços por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 65, inciso I, “b”, §1º da Lei 8.666/93.

Cajazeirinhas - PB, 30 de setembro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:0DF0A6C2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.144/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI, CNPJ Nº 27.636.436/0001-28.

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada (Trator agrícola sobre rodas, equipado com motor de 04 cilindros e potência de 105Cv, enciladeira com reboque, Grade Aradora, Carreta com capacidade de 04 toneladas e 02 eixos em Madeira), visando atender o Convênio nº 253339/2020 – Plataforma +Brasil nº 908886/2020, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município.

VALOR GLOBAL R\$ 64.200,00 (Sessenta e quatro mil e duzentos reais)

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0021/2021

PRAZO: 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2021.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira –PB

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:CE1C08CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.143/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 20.963.380/0001-77.

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada (Trator agrícola sobre rodas, equipado com motor de 04 cilindros e potência de 105Cv, enciladeira com reboque, Grade Aradora, Carreta com capacidade de 04 toneladas e 02 eixos em Madeira), visando atender o Convênio nº 253339/2020 – Plataforma +Brasil nº 908886/2020, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município.

VALOR GLOBAL R\$ 71.930,00 (Setenta e um mil novecentos e trinta reais)

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0021/2021

PRAZO: 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2021.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira –PB

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:9AD45CC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0129/2021

Pregão Presencial nº 0015/2021 – 3ª Reunião

OBJETO: Contratação de serviços de acolhimento, apoio, alimentação, realizando encaminhamento de pessoas carentes do município de Catingueira-PB, bem a locomoção dos munícipes que estejam em efetivo tratamento de saúde em hospitais, maternidades, ou outras unidades de saúde cujo serviços, ante a complexidade terapêutica seja realizado na capital do Estado.

VENCEDOR:

- THIAGO DE SOUZA FREITAS 07808393401, CNPJ nº 42.616.704/0001-33, com valor Global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), vencendo o item 01.

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 28 de setembro de 2021.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito de Catingueira/PB

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:CC98F1EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE ANULAÇÃO PUBLICAÇÃO

AVISOS DE ANULAÇÃO PUBLICAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

O Município de Catingueira/PB, que através do Senhor Prefeito Municipal, Suélio Felix de Alencar, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 023/2021, realizada no Diário Oficial dos Municípios FAMUP, no dia 30 de Setembro de 2021 (Quinta-feira), na página 13.

Catingueira/PB, 30 de setembro de 2021.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional de Catingueira

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:500AE807

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS DE CONTRATOS DO
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 017/2021

A Prefeitura Municipal de Curral Velho /PB, através do Prefeito, vem tornar público que nas publicações dos Extratos de Contratos do Pregão Presencial de Nº 017/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) (Edição: 30/09/2021 - Pag.: 15) **onde se LÊ:** PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS DE CONTRATOS DO PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 016/2021, **LEIA-SE:** PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 017/2021.

Curral Velho - PB, 30 de Setembro de 2021

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz

Código Identificador:34D6F5A5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 00042/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210426PE00002 PREGÃO ELETRONICO Nº. 002/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS – PB.

CONTRATADA: LEITE E ALMEIDA COMBUSTIVEIS LTDA – ME CNPJ sob o nº. 05.411.059/0001-96 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento para manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, acrescendo na CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO, o valor de R\$ 574.790,00 (Quinhentos e setenta e quatro mil setecentos e noventa reais), correspondente a 26,55% (Vinte e seis virgula cinquenta e cinco por cento) do valor do contrato, perfazendo o contrato o valor total de R\$ 727.380,00 (setecentos e vinte e sete mil trezentos e oitenta reais) DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município de Emas: 2.010 – 04 122 2001 2002 – 000017 3390.30 99 / 02.020 – 04 122 2001 2004 – 000051 3390.3099 – 000060 4490.30 99 / 02.030 – 04 123 2001 2005 – 000071 3390.30 99 / 02.040 – 12 365 1002 2006 – 000104 3390.30 99 – 12 361 10022008 – 000140 4490.30 99 – 12 3681002 2009 – 000142 3390.30 99 – 12 361 1002 2010 – 000151 3390.30 99 – 000152 3390.30 99 – 12 3612001 2011 – 000168 3390.30 99 – 000971 4490.30 99 – 12 361 1002 2012 – 000178 3390.30 99 – 12 361 1002 2013 – 000179 3390.30 99 – 000180 3390.30 99 – 000181 3390.30 99 – 12 361 1002 2014 – 000198 3390.30 99 – 000208 4490.30 99 – 12 365 1002 2015 – 0002123390.30 99 – 12 368 1002 2016 – 000215 3390.30 99 – 000220 4490.30 99 – 12 361 1002 2017 – 000229 3390.30 99 – 12 361 1002 2018 – 000244 3390.30 99 – 12 365 1002 2021 – 000254 3390.30 99 – 000255 3390.30 99 – 12 361 1002 2022 – 000256 3390.30 99 – 0002573390.30 99 – 12 367 1002 2027 – 000591 3390.30 99 – 12 368 1002 2028 – 000597 3390.30 99 / 02.050 – 08 243 1001 2029 – 000287 3390.3099 – 08 244 2001 2030 – 000302 3390.30 99 – 000313 4490.30 99 – 000319 3390.30 99 – 000830 4490.30 99 – 08 241 1001 2037 – 000338 3390.30 99 – 08 244 1001 2038 – 000349 3390.30 99 / 02.060 – 20 122 2001 2040 – 000373 3390.30 99 – 000380 4490.30 99 – 20 244 10052043 – 000388 3390.30 99 – 20 606 1005 2044 – 000393 3390.30 99 / 02.070 – 15 122 2001 2045 – 000430 3390.30 99 – 000956 3390.30 99 – 26 782 1005 2046 – 000444 3390.30 99 / 02.080 – 10 301 2001 2047 – 000467 3390.30 99 – 000480 4490.30 99 / 02.090 – 10 301 10042050 – 000513 3390.30 99 – 000520 4490.30 99 – 10 301 1004 2051 – 000530 3390.30 99 – 10 301 1004 2052 – 000540 3390.30 99 – 10 3011004 2053 – 000548 3390.30 99 – 000549 3390.30 99 – 10 301 1004 2054 – 000942 3390.30 99 – 000947 4490.30 99 – 000560 3390.30 99 – 10 302 1004 2055 – 000568 3390.30 99 – 10 305 1004 2078 – 000260 3390.30 99 / 02.100 – 08 244 1001 2059 – 000616 3390.30 99 – 08244 1001 2060 – 000629 3390.30 99 – 08 244 1001 2061 – 000640 3390.30 99 – 08 244 1001 2063 – 000663 3390.30 99 – 08 244 1001 2064 – 000677 3390.30 99 – 08 244 1001 2065 – 000693 3390.30 99 – 08 244 1001 2066 – 000701 3390.30 99 – 08 244 1001 2067 – 0008633390.30 99 – 08 244 1001 2068 – 000719 3390.30 99 – 08 244 1001 2069 – 000877 3390.30 99 – 000868 3390.30 99 – 08 244 1001 2079 – 000275 3390.30 99 / 02.110 – 26 453 2001 2070 – 000746 3390.30 99 – 000849 4490.30 99 / 02.120 – 27 812 2001 2072 – 000769 3390.3099 – 000853 4490.30 99 – 27 812 1005 2073 – 000777 3390.30 99 – 000778 3390.30 99 – 27 812 1005 2074 – 000785 3390.30 99 / 02.130 – 23 695 1003 2076 – 000797 3390.30 99 – 18 122 2001 2077 – 000810 3390.30 99 – 000857 4490.30 FUNDAMENTO: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: EMAS/PB, 30 de setembro de 2021.

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO

Prefeita Municipal de EMAS

Publicado por:

Amanda Nunes Albino

Código Identificador:8BEB08F2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 055/2021 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01009, de 30 de Novembro de 2020.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 2001 2001 Manutenção da Câmara Municipal - Pessoal/Encargos 4 3.1.90.0499 10010000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00 - Todas as Aplicações Total na Classificação 5.000,00 01 031 2001 2002 Manutenção da Câmara Municipal - Outras Despesas 9 3.3.90.3099 10010000 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações 55.000,00 Total na Classificação 55.000,00 13 3.3.90.3999 10010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 20.000,00 JURÍDICA - Todas as Aplicações Total na Classificação 20.000,00 **Total de Suplementações: 80.000,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), como abaixo especificado: **01.010 CÂMARA MUNICIPAL** 01 031 1004 1001 Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal 1 4.4.90.5199 10010000 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações 40.000,00 Total na Classificação 40.000,00 01 031 1004 1003 Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal 3 4.4.90.5299 10010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00 - Todas as Aplicações Total na Classificação 40.000,00 **Total de Anulações: 80.000,00** Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Itaporanga em, 23 de Setembro de 2021.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida

Código Identificador:81C97C8E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00012/2021

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00012/2021

A Prefeitura Municipal de Joca Claudino manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica especializada para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em Gestão Pública nas áreas de gestão de políticas públicas, planejamento, compras, recursos humanos e folha de pagamento, gestão tributária e controle interno, incluindo implementação de novos fluxos para o bom funcionamento administrativo do município de Joca Claudino/PB, com no mínimo de duas visitas semanais ou até mais a critério ou necessidade da administração. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, ou acessando: www.jocaclaudino.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as

propostas até o dia 06 de Outubro de 2021, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3563-1075.

Joca Claudino - PB, 30 de Setembro de 2021

AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA

Presidenta da Comissão de Contratação

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:5A30F647

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 046/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

Examinados os autos do Processo de Licitação nº 046/2021, Pregão Eletrônico nº 011/2021, realizada em 27 de Setembro de 2021; cujo processo tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando à Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisições de Notebooks, voltados para o atendimento exclusivo das necessidades das etapas de ensino que compõem a Educação Básica da Rede pública Municipal de Ensino do Município de Juripiranga/PB, conforme condições, quantidade, exigências e características descritas no Termo de Referência Anexo I do edital. O Processo foi formalizado através de Atas de Registro de Preços, em favor da seguinte empresa: **M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº **21.062.777/0001-50**, com sede na Rua Gonzaga Pedro da Silva, representada neste ato pelo Sr. **Lucas Gustavo Lima da Silva**, residente na Rua Cicero Gomes Barbosa, Nº S/N, Centro, São Bento/PB, portador da carteira de identidade sob o nº 57.419.204-9 SSP/SP e do CPF nº 103.759.574-21, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições correlatas. O valor total homologado é de **R\$ 428.870,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta reais)**. HOMOLOGO o processo para que produza efeitos jurídicos nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada.

Encerrando a licitação a proposta da Empresa vencedora: **M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, CNPJ sob o nº 21.062.777/0001-50**. A proposta da empresa citada é a mais vantajosa para o Município de Juripiranga/PB, por apresentar menor preço, atendendo às necessidades a que a Prefeitura visou com a abertura do Processo Licitatório.

Juripiranga, 30 de Setembro de 2021.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:BE923575

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE LICITAÇÃO-
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021-TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Juripiranga, Estado da Paraíba, por meio da Secretária de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, sediada Av. Brasil, 380, centro Juripiranga-PB, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo “menor preço”, **GLOBAL**, sob a forma de execução indireta, no **regime de empreitada por preço global**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada visando a reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Maria José Borba e tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 373.114,33 (trezentos e setenta e três mil cento e quatorze reais e trinta e três centavos)**. Até às 10:00 horas, do dia 22, mês outubro, ano 2021, no endereço Rua São Paulo, nº 67, centro Juripiranga/PB, CEP: 58330-000; para entrega dos Envelopes nº 01, com os documentos de habilitação, e n. 02, com a proposta, além das declarações complementares. A sessão pública ocorrerá às 10:00 (Dez) horas, do dia 22, mês outubro, ano 2021, no setor de Licitação localizado no endereço Rua São Paulo, 67, centro Juripiranga-PB, onde ocorrerá o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação. Maiores informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga/PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com.

ARILDO NOGUEIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

Juripiranga, 30 de Setembro de 2021

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:6D84E1AF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00020/2021

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2021

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento do Pregão Presencial nº 00020/2021, Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3297-1035. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 30 de Setembro de 2021

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:B1A82447

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.71/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Assistência Social e LUCAS & SAIRAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CT Nº 0.89.04/2021- Apostilamento 06 - acréscimo de 3,65% (três virgula sessenta e cinco por cento) no item 1, acréscimo de 2,83% (dois virgula oitenta e três por cento) no item 2.

MONTEIRO - PB, 30 de Setembro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
Gestora FMAS.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:94B442E1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.71/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Educação e LUCAS & SAIRAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CT Nº 0.89.02/2021- Apostilamento 06 - acréscimo de 3,65% (três virgula sessenta e cinco por cento) no item 1; acréscimo de 2,83% (dois virgula oitenta e três por cento) no item 2, acréscimo de 2,82% (dois virgula oitenta e dois por cento) no item 4..

MONTEIRO - PB, 30 de Setembro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
Gestora FME.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:9B2BD7C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.71/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Saúde e LUCAS & SAIRAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA- CT Nº 0.89.03/2021- Apostilamento 06 - acréscimo de 3,65% (três virgula sessenta e cinco por cento) no item 1; acréscimo de 2,83% (dois virgula oitenta e três por cento) no item 2, acréscimo de 2,82% (dois virgula oitenta e dois por cento) no item 4.

MONTEIRO - PB, 30 de Setembro de 2021.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora FMS

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:79808F82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 0.10.82/2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO - PB, para a suprir as necessidades da Secretária de Educação fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2021, Pregão Eletrônico nº. 0.10.82/2021 - VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 28/09/2022 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde de Monteiro/ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA e as e as empresas **O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.044.971/0001-69; com valor global de R\$ 350.539,02 (trezentos mil, quinhentos e trinta e nove reais e dois centavos)- CT Nº 100.0.01/2021 e a empresa **GRANPEÇAS – COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.906.156/0001-97 de R\$ 100.786,11 (Cem mil setecentos e oitenta e seis reais e onze centavos)- CT 100.0.02/2021.**

Monteiro - PB, 28 de setembro de 2021.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMS.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:06DF2778

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MONTEIRO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.71/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MONTEIRO e LUCAS & SAIRAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA- CT Nº 0.89.05/2021- Apostilamento 06 - acréscimo de 3,65% (três virgula sessenta e cinco por cento) no item 1, acréscimo de 2,83% (dois virgula oitenta e três por cento) no item 2.

MONTEIRO - PB, 30 de Setembro de 2021.

JOSÉ VALDECY DA SILVA
Superintendente da MONTRAN

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:42926D72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.71/2020.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e LUCAS & SAIRAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-CT Nº 0.89.01/2021- Apostilamento 06 - acréscimo de 3,65% (três virgula sessenta e cinco por cento) no item 1; acréscimo de 2,83% (dois virgula oitenta e três por cento) no item 2, acréscimo de 2,82% (dois virgula oitenta e dois por cento) no item 4.

MONTEIRO - PB, 30 de Setembro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
 Prefeita Constitucional.

Publicado por:
 Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:AD25E768

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.82/2021

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.82/2021**, que tem por objeto a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO - PB**, conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas: **EMPRESAS: O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.044.971/0001-69, com valor global R\$ R\$ 350.539,02 (trezentos mil, quinhentos e trinta e nove reais e dois centavos) e a empresa **GRANPEÇAS – COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.906.156/0001-97 de R\$ 100.786,11 (Cem mil setecentos e oitenta e seis reais e onze centavos).

Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 24 de setembro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
 Prefeita

Publicado por:
 Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:CF38A7A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA PE Nº 0.10.82/2021/PMM/001/002

A Prefeita do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0.10.82/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 100/2021. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO - PB**, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Prefeitura de Monteiro, através de suas secretarias. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 24 de setembro de 2021. **EMPRESAS: O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.044.971/0001-69, com valor global de R\$ 350.539,02 (trezentos mil, quinhentos e trinta e nove reais e dois centavos) e a empresa **GRANPEÇAS –**

COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.906.156/0001-97 de R\$ 100.786,11 (Cem mil setecentos e oitenta e seis reais e onze centavos), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 24 de setembro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
 Prefeita.

Publicado por:
 Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:6A9F244B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
0.10.88/2021 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0.10.88/2021**, cujo objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, DATA DA ABERTURA: 15 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL)**. Valor Estimado R\$ 2.411.850,02. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, www.monteiro.pb.gov.br e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Monteiro-PB, 30 de Setembro de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
 Pregoeira

Publicado por:
 Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:8D4A7F91

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL
00039/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2021
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: contratação de empresa para aquisição parcelada de leites de ordem judicial com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nazarezinho-pb. VENCEDORES:

FARMACIA CLINICA LTDA-CNPJ: 10.750.495/0001-20, - CT 207/2021 com o valor de R\$ 44.660,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e sessenta reais), referente ao item 3, e MEDERI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-CNPJ: 29.329.985/0001-85, - CT 208/2021 com o valor de R\$ 72.223,90 (setenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e noventa centavos), referente aos itens 1,2 e 4. Perfazendo o valor global de R\$ 116.883,90, (cento e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa centavos)

Data do Contrato: 13 de setembro de 2021
 Vigência: 31 de dezembro 2021.

MARCELO BATISTA VALE
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Jose Higino Lins
Código Identificador:30E023F5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 268/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ESTADUALIZAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE INTERLIGA POCINHOS A OLIVEDOS E OLIVEDOS A CUBATI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAÍBA, O SENHOR JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estadualizado o trecho da estrada vicinal que interliga Pocinhos a Olivedos, bem como o que liga Olivedos a Cubati, ambas cidades da Paraíba, com uma extensão de aproximadamente 26 (vinte e seis) quilômetros.

Parágrafo Único. A estrada de que trata o *caput* será incorporada à malha viária estadual tendo classificação de Rodovia Estadual, sob responsabilidade do Governo do Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se possíveis disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2021.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Christyan Gonçalves Anfbal
Código Identificador:410AF1E7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2021
 Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o seu objeto a: Posto de Combustíveis Ouro Velho Ltda EPP - R\$ 528.430,00.

Ouro Velho - PB, 30 de Setembro de 2021

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:B522546B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2021
 Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Posto de Combustíveis Ouro Velho Ltda EPP - R\$ 528.430,00.

Ouro Velho - PB, 30 de Setembro de 2021

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:F4A0AEEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00008/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00008/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; DESIGNO os servidores Liudmila Carneiro Nunes de Lira, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Carlos Eduardo Ferreira de Melo, Chefe do Setor de Transportes, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Ouro Velho - PB, 30 de Setembro de 2021

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:1A5A16CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021
 Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o seu objeto a: Posto de Combustíveis Ouro Velho Ltda EPP - R\$ 699.380,00.

Ouro Velho - PB, 30 de Setembro de 2021

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:97BC8EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021
 Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o

correspondente procedimento licitatório em favor de: Posto de Combustíveis Ouro Velho Ltda EPP - R\$ 699.380,00.

Ouro Velho - PB, 30 de Setembro de 2021

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador: B0116182

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00005/2021**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00005/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; DESIGNO os servidores Socorro de Fátima Viana Ferreira, Secretária Municipal de Educação, como Gestora; e Carlos Eduardo Ferreira de Melo, Chefe do Setor de Transportes, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Ouro Velho - PB, 30 de Setembro de 2021

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador: B4E085CB

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **VANESKA BATISTA DE AZEVEDO** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 23 de setembro de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

PUBLICADO EM 24/09/2021. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador: C25A241B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX

da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **NOHARA RAFAELA VICENTE HIGINO PEREIRA** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 23 de setembro de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

PUBLICADO EM 24/09/2021. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador: 9D1B396A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **IRAILZA BEZERRA DE LIMA** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 23 de setembro de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

PUBLICADO EM 24/09/2021. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador: 7EDF6E51

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **FRANCISCA DINIZ GONÇALVES** para ocupar o cargo de INSPETOR ESCOLAR deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 23 de setembro de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

PUBLICADO EM 24/09/2021. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:27ED8376

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **PATRICIA ANCHOLLE DOS ANJOS LIMA** para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 23 de setembro de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

PUBLICADO EM 24/09/2021. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:64C43121

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00037/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTORES, DE FORMA EMERGENCIAL, PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O TÉRMINO DO ANO LETIVO 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 28/09/2021.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5E559324

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00037/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00037/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTORES, DE FORMA EMERGENCIAL, PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O TÉRMINO DO ANO LETIVO 2021; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALEX SANTOS SOARES 08251868467 - R\$ 45.441,60; FRANCEILTON DE MEDEIROS SANTOS 10160916488 - R\$ 20.319,00; FRANCISCO MIRABEAU MEDEIROS JUNIOR 05690074454 - R\$ 30.012,00; IVANILDO DOS SANTOS 03141287430 - R\$ 15.649,20; JOÃO PAULO SARAIVA SOBRINHO 04673214420 - R\$ 15.960,00; JOELSON DA SILVA OLIVEIRA 04269149370 - R\$ 16.524,00; JOMAR ALVES DOS SANTOS 03468481489 - R\$ 25.620,00; JOSÉ DA SILVA SANTOS 95923268191 - R\$ 23.058,00; JOSE FERNANDES DE ARAUJO 08642885491 - R\$ 23.907,00; JOSÉ ISMARK DA SILVA LIMA 04489674481 - R\$ 27.084,00; JOSIMAR LIMA DOS SANTOS 75213770444 - R\$ 16.896,00; JOSIVANDSON DANTAS DOS SANTOS 11328676498 - R\$ 24.768,00; LINDENILSON DANTAS COSTA 70456184414 - R\$ 21.645,60; MARCIO ROMERIO DIAS DOS SANTOS 07910145411 - R\$ 30.110,40; NILSON ARAUJO DE MEDEIROS 99843897153 -

R\$ 23.360,40; NIVALDO DIAS DA SILVA 20511949472 - R\$ 17.963,40.

Picuí - PB, 28 de Setembro de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F9819CAD

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTORES, DE FORMA EMERGENCIAL, PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O TÉRMINO DO ANO LETIVO 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00037/2021. DOTAÇÃO: 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 12.361.2011.2021 – 3.3.90.39.00.00 12.361.2011.2082 – 3.3.90.39.00.00 12.361.2024.2023 – 3.3.90.39.00.00 12.365.2010.2083 – 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00191/2021 - NIVALDO DIAS DA SILVA 20511949472 - R\$ 17.963,40; CT Nº 00192/2021 - 29.09.21 - JOSÉ ISMARK DA SILVA LIMA 04489674481 - R\$ 27.084,00; CT Nº 00193/2021 - 29.09.21 - MARCIO ROMERIO DIAS DOS SANTOS 07910145411 - R\$ 30.110,40; CT Nº 00194/2021 - 29.09.21 - JOELSON DA SILVA OLIVEIRA 04269149370 - R\$ 16.524,00; CT Nº 00195/2021 - 29.09.21 - IVANILDO DOS SANTOS 03141287430 - R\$ 15.649,20; CT Nº 00196/2021 - 29.09.21 - FRANCISCO MIRABEAU MEDEIROS JUNIOR 05690074454 - R\$ 30.012,00; CT Nº 00197/2021 - 29.09.21 - JOSÉ DA SILVA SANTOS 95923268191 - R\$ 23.058,00; CT Nº 00198/2021 - 29.09.21 - ALEX SANTOS SOARES 08251868467 - R\$ 45.441,60; CT Nº 00199/2021 - 29.09.21 - JOMAR ALVES DOS SANTOS 03468481489 - R\$ 25.620,00; CT Nº 00200/2021 - 29.09.21 - LINDENILSON DANTAS COSTA 70456184414 - R\$ 21.645,60; CT Nº 00201/2021 - 29.09.21 - JOSE FERNANDES DE ARAUJO 08642885491 - R\$ 23.907,00; CT Nº 00202/2021 - 29.09.21 - NILSON ARAUJO DE MEDEIROS 99843897153 - R\$ 23.360,40; CT Nº 00203/2021 - 29.09.21 - FRANCEILTON DE MEDEIROS SANTOS 10160916488 - R\$ 20.319,00; CT Nº 00204/2021 - 29.09.21 - JOSIVANDSON DANTAS DOS SANTOS 11328676498 - R\$ 24.768,00; CT Nº 00205/2021 - 29.09.21 - JOÃO PAULO SARAIVA SOBRINHO 04673214420 - R\$ 15.960,00; CT Nº 00206/2021 - 29.09.21 - JOSIMAR LIMA DOS SANTOS 75213770444 - R\$ 16.896,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:26C527F7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 488/2021**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de junho de 1998** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de junho de 1998**, a cada dia 01 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **01 de junho de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 605/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **MARIA EDNALVA DANTAS DOS SANTOS**, matrícula nº 0000702, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/10/2021 a 15/10/2021.

Picuí-PB, 30 de setembro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A58CE265

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 489/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **08 de outubro de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 08 de outubro de 2014**, a cada dia 08 de outubro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completará em **08 de outubro de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 598/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA**, matrícula nº 0066367, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 18/10/2021 a 16/11/2021.

Picuí-PB, 30 de setembro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5A49BCE3

IPSEP
PORTARIA Nº 048/2021-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:

I - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO, com *proventos integrais ao tempo de contribuição*, a servidora pública **JOSEFA HELIANE GOMES MACEDO**, matrícula **113**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, em conformidade ao estabelecido pelo **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, incisos I,II,III,IV** com proventos integrais, calculados com base calculados com base na última remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 29 de Setembro de 2021.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

PUBLICADA EM 30/09/2021 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AE763048

IPSEP
PORTARIA Nº 049/2021-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:

I - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com *proventos integrais ao tempo de contribuição*, ao servidor público **ELISVALDO DANTAS DA SILVA**, matrícula **591**, ocupante do cargo de **Professor de Matemática**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto** em conformidade ao estabelecido pelo **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, incisos I,II,III,IV, e do art,40, §5º, da Constituição Federal**, com os proventos calculados com base na última remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 29 de Setembro de 2021.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

PUBLICADA EM 30/09/2021 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:38377803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 490/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **05 de maio de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 05 de maio de 2008**, a cada dia 05 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2019/2020**, que se completou em **05 de maio de 2020**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 604/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA JEANE DANTAS DOS SANTOS AZEVEDO**, matrícula nº 0065233, Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/11/2021 a 02/12/2021.

Picuí-PB, 30 de setembro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EEC34963

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 491/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de afastamento por casamento por 08 (oito) dias ao servidor **ADSON MOAB DANTAS GEMINIANO**, matrícula nº 2017509, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 18/09/2021 a 25/09/2021.

Picuí-PB, 30 de setembro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9BFCAC17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 492/2021

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o **Parecer PMP/PJM/Nº 607/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E M:

Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora **MARY ANN DE MACEDO**, matrícula nº 0064845, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, Referência II, Classe C, passando esta a ocupar a Referência III, Classe C, do cargo de Supervisor Escolar, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008.

Picuí (PB), 30 de setembro de 2021.

JEAN RONNIE DE A. DANTAS
Secretário de Administração

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7C5DB682

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
030/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **15 de outubro de 2021 às 08h01min**. Objetivo: Aquisição de luminárias em LED e poste em concreto para iluminação pública. Mais informações e aquisição do edital completo no <https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/>; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min, pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205 ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 30 de setembro de 2021.

ERISTON DE ABRANTES PONTES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thatiane de Araujo Costa
Código Identificador:F5234596

GABINETE
LEI N.º 2.006 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

ALTERA OS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO DE AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS DIVERSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:
Art. 1º Estabelece a formação em nível superior nos cursos de Administração, Economia, Direito ou Ciências Contábeis, como

requisito para investidura no cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal de Tributos Diversos deste município.

Art. 2º A parte específica do artigo 5º da Lei Municipal n.º 1.678, de 21 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Escolaridade	Quantidade	Carga Horária Semanal	Vencimentos Inicial R\$
Agente Fiscal de Tributos Diversos	Superior	10	40	1.850,10

Art. 3º O anexo III, da Lei Municipal n.º 1.678, de 21 de agosto de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS DIVERSOS (A – B – C – D)

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior em Administração, Economia, Direito ou Ciências Contábeis.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Fazer cumprir a legislação tributária municipal; lavrar auto de infração para imposição de penalidade; informar sobre processo administrativo tributário; orientar o sujeito passivo de obrigação tributária principal e acessória; examinar e analisar livros fiscais, talonários, balanços e outros documentos do contribuinte, para efeito de cobrança de tributos municipais; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Art. 4º Os atuais ocupantes do cargo, deverão se adequar aos requisitos de investidura, previstos nesta lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta dos recursos próprios previstos no orçamento vigente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de setembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:F5235B26

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
231/2021

Pregão Presencial Nº 025/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda, CNPJ: 40.876.269/0001-50. **Valor total contratado:** R\$ 6.520,00. Referente ao item: 74. **Objeto:** Prestar o fornecimento parcelado de materiais de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel. **Vigência do contrato:** Será de 01 (Um) ano. **Fonte de recursos Nº 01:** Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Fonte de recursos Nº 02:** Recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde. **Fonte de recursos 3:** Recursos do Convênio do Processo Administrativo Nº 230621550 de 2021 (Secretária de Estado da Saúde). **Dotação:** QDD/2021. **Partes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Flavio José de Sena (Pala contratada).

Princesa Isabel - PB, 01 de setembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:C2A9A69B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
233/2021

Pregão Presencial Nº 025/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** José Murilo de Medeiros, CNPJ: 29.883.721/0001-79. **Valor total contratado:** R\$16.212,00. Referente aos item(s): 23 - 42 - 43 - 45 - 46 - 51 - 65 - 67 - 70 - 72. **Objeto:** Prestar o fornecimento parcelado de materiais de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência. **Vigência do contrato:** Será de 01 (Um) ano. **Fonte de recursos Nº 01:** Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Fonte de recursos Nº 02:** Recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde. **Fonte de recursos 3:** Recursos do Convênio do Processo Administrativo Nº 230621550 de 2021 (Secretária de Estado da Saúde). **Dotação:** QDD/2021. **Partes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Enio Peres Coelho da Nobrega (Pala contratada).

Princesa Isabel - PB, 01 de setembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:155BF14C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
234/2021

Pregão Presencial Nº 025/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Licitar Comercio e Serviços Eireli-ME, CNPJ: 36.544.770/0001-72. **Valor total contratado:** R\$ 12.425,00. Referente ao item: 38. **Objeto:** Prestar o fornecimento parcelado de materiais de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência. **Vigência do contrato:** Será de 01 (Um) ano. **Fonte de recursos Nº 01:** Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Fonte de recursos Nº 02:** Recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde. **Fonte de recursos 3:** Recursos do Convênio do Processo Administrativo Nº 230621550 de 2021 (Secretária de Estado da Saúde). **Dotação:** QDD/2021. **Partes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Cesar Augusto Dills dos Santos (Pala contratada).

Princesa Isabel - PB, 01 de setembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:7C718A5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
AO CONTRATO Nº 151/2020

Pregão Presencial Nº014/2020. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08. **Contratada:** M Frazao & Cia Ltda, CNPJ nº 01.913.454/0001-16. Considerando o fornecimento objeto da avença, ora aditado, fica alterada a vigência de 10/08/2020 a 10/08/2021, para a nova vigência que de 10/08/2021 a 10/08/2022, para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula sétima; Considerando a necessidade da continuação do fornecimento fica aditivado o valor de **R\$ 24.634,28** (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais, vinte e oito centavos) ao valor total contratado, que corresponde até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total

contratado, fundamentado na cláusula quarta. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. **Partes assinantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e o Sr. José Frazão de Medeiros Junior (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 02 de agosto de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:2F4D62BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
AO CONTRATO Nº 150/2020

Pregão Presencial Nº014/2020. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08. **Contratada:** Daiana Henriques da Silva-ME, CNPJ nº 18.491.796/0001-98. Considerando o fornecimento objeto da avença, ora aditado, fica alterada a vigência de 10/08/2020 a 10/08/2021, para a nova vigência que de 10/08/2021 a 10/08/2022, para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula sétima; Considerando a necessidade da continuação do fornecimento fica aditivado o valor de **R\$ 79.920,00** (setenta e nove mil, novecentos e vinte reais, oitenta e nove centavos) ao valor total contratado, que corresponde até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, fundamentado na cláusula quarta. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. **Partes assinantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e o Sr. Antunys Henrique da Silva (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 02 de agosto de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:725F5792

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS
TOMADAS DE PREÇOS DA PREFEITURA DE PRINCESA
ISABEL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA
TOMADA DE PREÇOS DE Nº 017/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público para os interessados o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços Nº 017/2021, com base no parecer técnico do setor de Engenharia do Município. **Licitante vencedora:** TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 29.050.310/0001-00, com o valor total de R\$ 31.842,89 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos). **Licitantes Classificados:** NOTORIA CONSTRUÇÕES – CNPJ: 37.090.538/0001-44, com o valor total de R\$ 34.514,14 (trinta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e quatorze centavos) e C J CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.331.846/0001-29, com o valor total de R\$ 35.361,47 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos). Este mesmo relatório de análise está disponível no Portal da Prefeitura através do endereço eletrônico: <https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação.

Princesa Isabel/PB, 30 de Setembro de 2021.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da CPL

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA
TOMADA DE PREÇOS DE Nº 018/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público para os interessados o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços Nº 018/2021, com base no parecer técnico do setor de Engenharia do Município. **Licitante vencedora:** TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 29.050.310/0001-00, com o valor total de R\$ 71.690,61 (setenta e um mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e um sessenta e centavos). Este mesmo relatório de análise está disponível no Portal da Prefeitura através do endereço eletrônico: <https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação.

Princesa Isabel/PB, 30 de Setembro de 2021.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da CPL

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA
TOMADA DE PREÇOS DE Nº 019/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público para os interessados o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços Nº 019/2021, com base no parecer técnico do setor de Engenharia do Município. **Licitante vencedora:** TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, com o valor total de R\$ 48.988,63 (quarenta e oito mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos). **Licitantes Classificados:** E L F TEIXEIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI – EPP – com o valor total de R\$ 49.636,38 (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis mil e trinta e oito centavos); RDA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – com o valor total de 62.166,63, (sessenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos); AMETISTA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI – com o valor total de R\$ 53.160,83 (cinquenta e três mil, cento e sessenta mil e oitenta e três centavos); JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI – com o valor total de R\$ 55.423,07 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete centavos); NOTORIA CONSTRUÇOES EIRELI – com o valor total de R\$ 50.475, 53 (cinquenta mil, quatrocentos e setenta e cinco e cinquenta e três centavos); LIMA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI – com o valor total de 49.724,47 (quarenta e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos). Este mesmo relatório de análise está disponível no Portal da Prefeitura através do endereço eletrônico: <https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação.

Princesa Isabel/PB, 30 de Setembro de 2021.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da CPL

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA
TOMADA DE PREÇOS DE Nº 020/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público para os interessados o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços Nº 020/2021, com base no parecer

técnico do setor de Engenharia do Município. **Licitante vencedora:** TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, com o valor total de R\$ 72.309,01 (setenta e dois mil, trezentos e nove reais e um centavo). **Licitante Classificado:** E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP – 17.560.794/0001-40, com o valor total de R\$ 74.050,63 (setenta e quatro mil, cinquenta reais e sessenta e três centavos). Este mesmo relatório de análise está disponível no Portal da Prefeitura através do endereço eletrônico: <https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação.

Princesa Isabel/PB, 30 de Setembro de 2021.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO
Presidente da CPL

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 021/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público para os interessados o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços Nº 021/2021, com base no parecer técnico do setor de Engenharia do Município. **Licitante vencedora:** E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ: 17.560.794/0001-40, com o valor total de R\$ 153.100,42 (cento e cinquenta e três mil, cem reais e quarenta e dois centavos). **Licitante Classificado:** TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 29.050.310/0001-00, com o valor total de R\$ 154.446,64 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Este mesmo relatório de análise está disponível no Portal da Prefeitura através do endereço eletrônico: <https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação.

Princesa Isabel/PB, 20 de Setembro de 2021.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:4881E9BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA DE Nº 003/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público para os interessados o julgamento das habilitações e propostas de preços da Concorrência Nº 003/2021, julgamento de habilitação: **Licitantes Classificados:** Pessoa Física: CLÁUDIO TEOTÔNIO DE LIMA, CPF: 036.353.324-96 e Pessoa Física: SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA, CPF: 752.386.914-91. Julgamento de Propostas de Preços: **Licitante Vencedora:** Pessoa Física: CLÁUDIO TEOTÔNIO DE LIMA, CPF: 036.353.324-96, com o valor total de R\$ 521.000,00 (quinhentos e vinte e um mil reais) referente ao Item 02 do Edital. **Licitante Desclassificado:** SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA, CPF: 752.386.914-91, com o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente ao Item 02 do Edital. Os itens 01 e 03 do Edital foram fracassados, assim será publicado um novo edital. Este mesmo resultado está disponível no Portal da Prefeitura através do endereço eletrônico: <https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação.

Princesa Isabel/PB, 30 de Setembro de 2021.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:FD1682C1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AO CONTRATO 097/2021

PUBLICAÇÃO RESCISÃO CONTRATO
DISPENSA nº 27/2021
Contrato nº 097/2021

Objeto Processo original – Contratação direta de pessoa jurídica para os serviços de instrutor (a) de oficina em pintura, bordado e acabamento de costura, a cargo da Secretaria de Assistência Social. A empresa LIDIJANE GABRIEL DA SILVA 09387018431, CNPJ Nº 41.363.272/0001-33, solicitou amigavelmente, assim, fica neste ato informado a **Rescisão amigável do Contrato**, do processo em tela. O processo está a disposição dos interessados em todos os dias úteis, das 07:30 às 13:30, sala da CPL, na Rua José Domingos de Oliveira, 55 Centro – São Francisco PB.

São Francisco PB, 30 de Setembro de 2021.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:2E7C724E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 28

Decreto Municipal n.º. 028/2021, de 30 de Setembro de 2021.

Estabelece o retorno das atividades presenciais nas Unidades Educacionais da Rede Pública de Ensino no Município de São João do Tigre, conforme especifica.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece as normas de retorno das atividades presenciais das Unidades Educacionais da Rede Pública do Município de São João do Tigre, a partir da publicação deste Decreto, atendidas as medidas previstas para prevenção, mitigação e enfrentamento do Corona vírus nos termos deste Decreto.

Art. 2º Fica aprovado o Plano de Retorno as aulas que é teor do Anexo I deste Decreto, o qual deverá ser aplicado conjuntamente com as medidas estabelecidas nos parágrafos a seguir.

§ 1º Fica Secretaria Municipal de Educação fica responsável pela publicação dos demais protocolo de retorno das atividades presenciais.

§ 2º As Unidades Educacionais da Rede Pública de Ensino deverão cumprir o Plano de Retorno mencionado no *caput* deste artigo e subsidiariamente poderão utilizar o Protocolo de Retorno das Atividades Presenciais do Estado da Paraíba ou normativa estadual sobre o tema.

§ 3º As aulas iniciarão conforme calendários escolares devidamente

homologados, desde que utilizando-se do sistema Híbrido de ensino, com períodos presenciais e com atividades pedagógicas remotas, conforme protocolo fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando o distanciamento físico e orientação da Organização Mundial da Saúde (OMS).

§ 4º As aulas iniciarão gradativamente conforme calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, que deverá ser publicado para toda comunidade escolar.

§ 5º Enquanto perdurar as restrições impostas para o combate à pandemia do Corona vírus, os pais ou responsáveis poderão optar pela manutenção das aulas remotas ou poratividades presenciais, devendo se manifestar por meio de formulário disponível no site da Prefeitura ou na Unidade Educacional em que a criança/estudante estiver matriculado.

§ 6º Para retorno das crianças/estudantes às atividades presenciais, deverá haver ciência por parte dos responsáveis por meio do termo de compromisso com as medidas de segurança referente ao retorno das aulas presenciais disponível no site da Prefeitura ou na Unidade Educacional em que estiver matriculado.

Art. 2º Recomenda-se o afastamento das atividades presenciais das crianças/estudantes e dos trabalhadores que fazem parte do grupo de risco a seguir elencado sem prejuízo às atividades curriculares de forma remota:

- I – cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada);
- II – pneumopatas graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, DPOC);
- III – imunodeprimidos;
- IV – doentes renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- V – diabéticos, conforme juízo clínico;
- VI – gestantes de alto risco.

Art. 3º Dentre as medidas preventivas básicas a serem previstas no Protocolo mencionado no art. 1º deste Decreto, deverão estar:

- I – o uso obrigatório de máscara para profissionais e crianças/estudantes;
- II – a disponibilização de álcool gel;
- III – o horário de entrada, saída, refeições e intervalos escalonados para evitar aglomerações;
- IV – a interdição de bebedouros coletivos;
- V – o distanciamento social de 1,5 metro;
- VI – a desinfecção de mobiliário e materiais em geral com álcool 70%;
- VII – o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) de ocupação da sala de aula, durante o período que permanecer a situação de emergência e/ou até que a população esteja totalmente vacinada e,
- VIII – o transporte escolar com limpeza e distanciamento.

Art. 4º Aplica-se o contido neste Decreto também para as atividades extracurriculares, incluindo cursos livres.

Art. 5º A Direção das Unidades Educacionais deverão adotar estratégias para identificação precoce de crianças/estudantes e trabalhadores classificados como casos suspeitos ou confirmados de COVID-19.

Art. 6º Trabalhadores, pais e responsáveis pelas crianças/estudantes devem ser orientados a, caso apresentem sinais ou sintomas de Síndrome Gripal e/ou estiveram em contato com caso positivo de COVID-19 antes do início de suas atividades, ou caso venham a manifestá-los durante o citado período.

Art. 7º As Unidades Educacionais devem prever área individualizada para permanência temporária de casos suspeitos de COVID-19 que surgirem durante período de aula, ou para os casos em que houver impossibilidade de se buscar a crianças/estudantes febril imediatamente, até os encaminhamentos necessários.

§ 1º Recomenda-se que o local previsto no *caput* deste artigo possua condições para manutenção do distanciamento físico necessário e estar próximo a um banheiro, a fim de evitar trânsito do caso suspeito por demais áreas do ambiente educacional.

§ 2º A área a que se refere o *caput* deste artigo não se constitui um espaço desáude para atendimento do caso suspeito.

Art. 8º Fica autorizado o remanejamento/transferência/relocação temporária de outros servidores públicos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando o apoio, proteção, orientação e auxílio às crianças/estudantes nas Unidades Educacionais da Rede Pública de Ensino.

Art. 9º O servidor público que descumprir as regras previstas no presente Decreto, bem como do Plano de Retorno, ficará sujeito às penalidades disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revoga-se as disposições em contrário.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA

Secretária Municipal de Educação

ELISANDRO DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro

Código Identificador:92CBEFEE

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA
TAPADA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO
CONCURSO PÚBLICO**

EDITAL Nº. 007, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB**, no uso de suas atribuições e c/c art. 46, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, resolve **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital Nº. 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 15 de Fevereiro de 2020, homologado pelo decreto nº. 579/2021, de 18 de Fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 23 de Fevereiro de 2021, para preenchimento de vagas do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada:

ENFERMEIRO (SAMU)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Inscrição
3º	ELOÍZA FELIX MATIAS	396

MÉDICO CLÍNICO GERAL (PSF)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Inscrição
7º	WILLIANS SOARES DE OLIVEIRA	574

TECNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Inscrição
2º	ELAINE CRISTINA TOMAS DA SILVA	221

O candidato convocado deverá comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB, sito na Rua Francisca Tomaz da Silva nº 54, Centro, São José da Lagoa Tapada-PB, Paraíba, de 01/10/2021 a 30/10/2021, nos dias úteis, das 08h00min às 11h30min,

munido do original e cópia autenticada dos documentos previsto no edital nº 01/2020, a relação completa de todos os documentos necessários esta descrita no edital de convocação nº 01/2021, cuja íntegra se encontra disponível no site oficial da Prefeitura www.saojoselt.pb.gov.br

São José da Lagoa Tapada-PB, de 29 de Setembro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:4D3453E4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 08:59 horas do dia 15 de Outubro de 2021. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 15 de Outubro de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 2.721/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsape1@gmail.com. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sapé - PB, 25 de Agosto de 2021

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:F90B93E4

CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 20 de Outubro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em obra civil pública para pavimentação de ruas no bairro José Pedro dos Santos, no Loteamento Portal II, no município de Sapé/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsape1@gmail.com. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 17 de Agosto de 2021

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:A01A3D20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE NUMERO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO ONDE LER-SE CONTRATO 128/2021 PASSA A SER CONTRATO 194/2021
EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
DISPENSA 023/2021
Nº. CONTRATO: 194/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande
Contratado: FABIANO DE CALDAS BATISTA EIRELI - EPP, CNPJ n 16.747.441/0001-91.

Objeto: Contratação de profissional habilitado ou empresa, para execução dos serviços de Formação continuada de Professores sobre Ensino híbrido e a retomada das aulas presenciais: as novas demandas para educação na Pandemia do Covid-19. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação

Recursos Próprios do Município de Serra Grande em consonância a lei orçamentária ano 300/2020, para o exercício no ano de 2021.

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12 361 1004 2010 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%

12 365 1004 2018 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40%

Elemento de despesa – 3390.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Valor: R\$ 15.664,00 (Quinze mil seiscentos e sessenta e quatro reais)

Data do Contrato: 21 de setembro de 2021.

Vigência: 60 (Sessenta) dias a contar da assinatura do contrato

SERRA GRANDE – PB, 21 de setembro de 2021.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:7EF178E6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA APLICAÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB (EXCLUSIVA ME E EPP).
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2021.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade e Transferências: 02.002 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2003 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 1001 Recursos Ordinários 000019 3390.30 99 Material de Consumo 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1001 Recursos Ordinários 000028 3390.30 99 Material de Consumo 02.004 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 2004 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 1001 Recursos Ordinários 000043 3390.30 99 Material de Consumo 02.005 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 25 752 2013 2007 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1001 Recursos Ordinários 000115 3390.30 19 Material de Consumo – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 15 451 2013 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 1001 Recursos Ordinários 000127 3390.30 99 Material de Consumo 02.006

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12 361 2011 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 1001 Recursos Ordinários 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação 000150 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 2025 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 1112 Transferências do FUNDEB 60% 000164 3390.30 99 Material de Consumo 1112 Transferências do FUNDEB 60% 000188 3390.30 99 Material de Consumo 1113 Transferências do FUNDEB 40% 000200 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 2019 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS DO FNDE 1124 Outras Transferências de Recursos do FNDE 000231 3330.30 99 Material de Consumo 12 361 2017 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 1001 Recursos Ordinários 000219 3390.30 99 Material de Consumo 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação 000220 3390.30 99 Material de Consumo 1124 Outras Transferências de Recursos do FNDE 000221 3390.30 99 Material de Consumo 1125 Transferências de Convênios – Educação 000222 3390.30 99 Material de Consumo 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 10 244 2010 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 000245 3390.30 99 Material de Consumo 02.008 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA 20 606 2015 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL 1001 Recursos Ordinários 000258 3390.30 99 Material de Consumo 20 606 2015 2023 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS 1001 Recursos Ordinários 000265 3390.30 99 Material de Consumo 02.009 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 08 244 2019 2024 MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 000280 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAMS 1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 000288 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 000294 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S 1001 Recursos Ordinários 000300 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2028 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO F.N.A.S 1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 000308 3390.30 99 Material de Consumo 08 243 2022 2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 1001 Recursos Ordinários 000329 3390.30 99 Material de Consumo 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1001 Recursos Ordinários 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 000351 3390.30 99 Material de Consumo 10 302 2027 2034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio D 000371 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 2021 2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio D 000390 3390.30 99 Material de Consumo 10 302 2027 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 000414 3390.30 99 Material de Consumo 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de custeio D 000415 3390.30 99 Material de Consumo 02.011 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO 27 812 2009 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS 1001 Recursos Ordinários 000207 3390.30 99 Material de Consumo 02.012 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 18 542 2003 2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO-AMBIENTE 1001 Recursos Ordinários 000421 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00133/2021 - 29.09.21 - GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER - R\$ 86.610,00.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:340749FE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 00342/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. ----00342/2021/PMU-GP
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAUNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias a Servidora REGINA ÂNGELA DE MORAIS SILVA, servidora efetiva, matrícula 0855, com início em 05 de outubro de 2021 e término em 03 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 30 de setembro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:B9C3A8F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0061 2021

Publicação publicado no diário oficial do FAMUP na data do dia 29 de setembro de 2021 onde se lê valor mensal ler-se-á valor total.
DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2021
FAVORECIDO: MAIS FM RADIO CACARE FM LTDA, de CNPJ respectivamente 02.389.680/0002-93 FUNDAMENTO: arts. 24, Inciso II, da lei 8.666/93 FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, FPM/ICMS
VALOR MENSAL R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
VALOR GLOBAL R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: (03) meses
DATA DA RATIFICAÇÃO: 29 de setembro de 2021
RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

UIRAÚNA - PB, 29 de setembro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2021
Nº. CONTRATO 00264/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Contratado: MAIS FM RADIO CACARE FM LTDA, de CNPJ respectivamente 02.389.680/0002-93.
Objeto: Contratação de empresa destinada a aquisição de serviços de veiculação de propaganda, para divulgação radiofônica, objetivando atender demandas da gerência de comunicação social do gabinete da prefeita e demais secretarias que compõem a Administração Pública do município de Uiraúna-PB.
Valor Mensal: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Valor Global: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
 Data do Contrato: 29 de setembro de 2021
 Vigência: 31/12/2021

UIRAÚNA - PB, 29 de setembro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
 Prefeita

Publicado por:
 Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:C1CBFC27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 00343/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 00343/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Inêz Caliny Lira da Silva Sampaio**, portadora do CPF nº ***.055.124-** e RG nº ***8207 SSDS/PB ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA**, com Lotação Fixada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
 Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 29 de setembro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
 Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
 Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:01FE1942

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0026 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0026/2021

A Prefeitura municipal de Vieirópolis torna público a quem interessar prestação de informação de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **objetivo Registro de Preço contratação de serviço especializado em confecção de prótese dentária à cargo da Secretaria de Saúde de Vieirópolis. A CPL informa que SESSÃO** marcada para dia 01 de OUTUBRO de 2021, às 08:30, foi declarada **SUSPENSA** por motivo de readequação do edital em virtude de acatamento da impugnação de edital, a nova sessão fica remarcada para dia 13 de outubro de 2021, às 08:30, na sala da CPL, no prédio da sede do município. **INFORMAÇÕES:** Endereço: Rua Central, SN - Centro - CEP: 58822-000 | Telefone: (83) 3547-1001, no prédio da Prefeitura, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Vieirópolis-PB, 30 de SETEMBRO de 2021.

EVERTON DANIEL PEREIRA SARMENTO.
 Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
 Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:3326ACB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 652, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a existência de declaração de condição em nível pandêmico de infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19), conforme anunciada pela OMS – Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979/2020, confere aos entes federados a possibilidade de adoção de medidas que poderão ser implementadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus, definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, também em toda região do Sertão paraibano, onde está localizado o Município de Vieirópolis/PB;

CONSIDERANDO que já foram detectadas nos casos notificados no Estado, “cepas” do vírus com maior poder de contágio e propagação, o que reforça ainda mais a necessidade de toda população utilizar máscaras, manter o distanciamento social e higienizar as mãos;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 41.647, de 29 de setembro de 2021, que adotou medidas temporárias e emergenciais, no período compreendido entre 01 de outubro de 2021 a 17 de outubro de 2021, para prevenção do contágio pelo novo coronavírus e, considerando a progressão da cobertura vacinal, adotou também algumas flexibilizações para que se atenuem os efeitos da pandemia na economia;

CONSIDERANDO que a vacinação da população paraibana segue avançando de forma robusta, como se pode constatar pelas coberturas de primeiras doses maior que 93% e de segundas doses maior que 46% da população alvo, conforme dados do Governo do Estado;

CONSIDERANDO que o Município de Vieirópolis, na 34ª Avaliação do Governo do Estado, com data de vigência a partir de 21 de setembro de 2021, continuou classificado em **BANDEIRA AMARELA**, de acordo com o Plano Novo Normal, estabelecido pelo Decreto Estadual 40.304/2020.

DECRETA:

Art. 1º No período compreendido entre 01 de outubro de 2021 a 17 de outubro de 2021, no âmbito do Município de Veirópolis, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até às 00:00 horas, com ocupação máxima de 50% da capacidade do local, vedando-se, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos clientes (takeaway).

Art. 2º Durante o período de 01 de outubro a 17 de outubro de 2021, os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio em geral poderão funcionar por até dez horas contínuas por dia, preferencialmente, das 07:00 horas até às 17:00 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos de segurança estabelecidos pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Poderão funcionar também, no período de 01 a 17 de outubro de 2021, desde que obedecidos todos os protocolos específicos de cada setor, estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes atividades:

- I - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social e o horário estabelecido no art. 2º;
- II – academias, com 50% da capacidade;
- III – escolinhas de esporte;
- IV – instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;
- V – construção civil;
- VI – indústria.

Art. 4º Durante o período compreendido de 01 de outubro a 17 de outubro de 2021, permanece estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer com ocupação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, observadas todas as normas de segurança sanitária.

Art. 5º Fica permitido o retorno gradual das aulas presenciais nas escolas da rede pública municipal, através do sistema híbrido, conforme protocolos estabelecidos pela Secretária de Educação do Município e, subsidiariamente, pela Secretária estadual de Educação.

Art. 6º As forças policiais estaduais, o PROCON estadual e os demais órgãos legalmente responsáveis ficarão incumbidos pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e a insistência no descumprimento poderá sujeitar o estabelecimento à aplicação de multa, fechamento e outras possíveis cominações legais.

Art. 7º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

Parágrafo Único: Além das medidas descritas no artigo anterior, o descumprimento às medidas deste Decreto poderá ensejar na responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 8º Fica determinado, no período compreendido entre 01 de outubro a 17 de outubro de 2021, o retorno gradual das atividades presenciais nos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal, principalmente por aqueles servidores que já tomaram a segunda dose ou dose única da vacina.

Art. 9º Permanece obrigatório, em todo território do Município de Veirópolis, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos

estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

Art. 10. Durante o período estabelecido entre 01 de outubro a 17 de outubro de 2021, fica permitida a realização de eventos sociais com 50% da capacidade do local e desde que observados todos os protocolos de segurança sanitária elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 11. No período estabelecido neste Decreto (01 a 17 de outubro de 2021) ficam autorizados os eventos esportivos, com limite máximo de público de até 20% da capacidade do local, distribuídos em setores distintos, estando as pessoas devidamente vacinadas e portando seus comprovantes (carteira de vacinação em papel ou digital), nos quais constem a certificação do recebimento de primeiras doses, há pelo menos 14 dias, ou de segundas doses das vacinas para COVID-19, além de obedecerem as medidas sanitárias determinadas pela Secretária Municipal de Saúde e demais órgãos responsáveis.

Art. 12. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, podendo até serem revogadas quando cessados os motivos ensejadores de sua emissão e de acordo com a situação epidemiológica do município, atestado pela Secretaria Municipal de Saúde em consonância com a Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Veirópolis, Estado da Paraíba, 30 de setembro de 2021.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional do Município de Veirópolis

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira

Código Identificador:F03FC6E9

GABINETE DO PREFEITO EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº. 151/2021

Nome: Arthur Abrantes de Oliveira

Função: Psicólogo escolar para atendimento psicossocial da rede municipal de ensino e dar suporte ao Projeto IDEB é o Foco.

Local de trabalho: EMEF Noel Alves de Oliveira

Remuneração: R\$ 1.125,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação.

Período: 01/09/2021 a 21/12/2021.

Contrato nº. 152/2021

Nome: Anayam Mayana dos Santos Dantas

Função: Assistente Social escolar para atendimento psicossocial da rede municipal de ensino e dar suporte ao Projeto IDEB é o Foco.

Local de trabalho: EMEF Agripino Fernandes das Chagas

Remuneração: R\$ 1.125,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação

Período: 01/09/2021 a 21/12/2021.

Contrato nº. 153/2021

Nome: Gabriela Silva Oliveira Sarmento

Função: Assistente Social escolar para atendimento psicossocial da rede municipal de ensino e dar suporte ao Projeto IDEB é o Foco.

Local de trabalho: EMEIF João Alves

Remuneração: R\$ 1.125,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação

Período: 01/09/2021 a 21/12/2021.

Contrato nº. 154/2021

Nome: Cinthia Santos de Andrade Cezário

Função: Assistente Social escolar para atendimento psicossocial da rede municipal de ensino e dar suporte ao Projeto IDEB é o Foco.

Local de trabalho: EMEF Noel Alves de Oliveira

Remuneração: R\$ 1.125,00.
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação
Período: 01/09/2021 a 21/12/2021.

Contrato nº. 155/2021
Nome: Gildenia de Oliveira Abrantes
Função: Assistente Social escolar para atendimento psicossocial da rede municipal de ensino e dar suporte ao Projeto IDEB é o Foco.
Local de trabalho: EMEIF Antônia Maria da Costa
Remuneração: R\$ 1.125,00.
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação
Período: 01/09/2021 a 21/12/2021.

Contrato nº. 156/2021
Nome: Edileide Francisca Sousa
Função: Psicopedagoga para atendimento psicossocial da rede municipal de ensino e dar suporte ao Projeto IDEB é o Foco.
Local de trabalho: EMEF Noel Alves de Oliveira
Remuneração: R\$ 1.125,00.
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação
Período: 01/09/2021 a 21/12/2021.

Contrato nº. 157/2021
Nome: Dalielva Martins Silva de Assis
Função: Psicopedagoga para atendimento psicossocial da rede municipal de ensino e dar suporte ao Projeto IDEB é o Foco.
Local de trabalho: EMEIF Antonia Maria da Costa e EMEIF Joao Alves
Remuneração: R\$ 1.125,00.
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação
Período: 01/09/2021 a 21/12/2021.

Contrato nº. 158/2021
Nome: Vanilson Augusto da Silva
Função: Psicopedagogo para atendimento psicossocial da rede municipal de ensino e dar suporte ao Projeto IDEB é o Foco.
Local de trabalho: EMEF Noel Alves de Oliveira
Remuneração: R\$ 1.125,00.
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação
Período: 01/09/2021 a 21/12/2021.

Contrato nº. 159/2021
Nome: Natally Almeida de Oliveira
Função: Professor da Educação Básica do Ens Fund I (1º ao 5º) ANO para desenvolver ações no processo de ensino aprendizagem e dar suporte ao Projeto IDEB é o Foco.
Local de trabalho: EMEF Agripino Fernandes
Remuneração: R\$ 2.374,02.
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação
Período: 01/09/2021 a 21/12/2021.

Contrato nº. 160/2021
Nome: Maria das Graças Antunino da Silva
Função: Professor da Educação Básica do Ens Fund I (1º ao 5º) ANO para desenvolver ações no processo de ensino aprendizagem e dar suporte ao Projeto IDEB é o Foco.
Local de trabalho: EMEF Agripino Fernandes
Remuneração: R\$ 2.374,02
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação
Período: 01/09/2021 a 21/12/2021.

Contrato nº. 161/2021
Nome: Thaís Gadelha de Oliveira
Função: Professor da Educação Básica do Ens Fund II (6º ao 9º) ANO para desenvolver ações no processo de ensino aprendizagem e dar suporte ao Projeto IDEB é o Foco.

Local de trabalho: EMEF Agripino Fernandes das Chagas e EMEF Noel Alves de Oliveira
Remuneração: R\$ 2.374,02.
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação
Período: 01/09/2021 a 21/12/2021.

Contrato nº. 162/2021
Nome: Thamires Santos de Andrade
Função: Professor da Educação Básica do Ens Fund II (6º ao 9º) ANO para desenvolver ações no processo de ensino aprendizagem e dar suporte ao Projeto IDEB é o Foco.
Local de trabalho: EMEF Agripino Fernandes das Chagas
Remuneração: R\$ 2.374,02
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação
Período: 01/09/2021 a 21/12/2021.

Contrato nº. 163/2021
Nome: Magna Abrantes de Oliveira
Função: Professor da Educação Básica do Ens Fund II (6º ao 9º) ANO para desenvolver ações no processo de ensino aprendizagem e dar suporte ao Projeto IDEB é o Foco.
Local de trabalho: EMEF Noel Alves, EMEIF Antônia Maria da Costa e EMEIF João Alves
Remuneração: R\$ 2.374,02
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação
Período: 01/09/2021 a 21/12/2021.

Contrato nº. 164/2021
Nome: Andreza Gomes Moreira Santos
Função: Professor da Educação Básica do Ens Fund I (1º ao 5º) ANO para desenvolver ações no processo de ensino aprendizagem e dar suporte ao Projeto IDEB é o Foco.
Local de trabalho: EMEF Agripino Fernandes, EMEIF Antonia Maria da Costa e EMEIF João Alves
Remuneração: R\$ 2.374,02
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação
Período: 01/09/2021 a 21/12/2021.

Contrato nº. 165/2021
Nome: Francisca Edneide Dantas Gonzaga
Função: Professor da Educação Básica do Ens Fund I (1º ao 5º) ANO para desenvolver ações no processo de ensino aprendizagem e dar suporte ao Projeto IDEB é o Foco.
Local de trabalho: EMEIF Antonia Maria da Costa e EMEIF João Alves
Remuneração: R\$ 2.374,02
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Educação
Período: 01/09/2021 a 21/12/2021.

Contrato nº. 166/2021 - Republicado por incorreção
Nome: Antônia Gomes Abrantes Barbosa
Função: Médica da Estratégia Saúde da Família
Local de trabalho: UBS Campo Alegre
Remuneração: R\$ 10.440,00.
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.
Período: 10/09/2021 a 31/12/2021.

Contrato nº. 167/2021
Nome: Jamille Pedrosa Araujo
Função: Médica da Estratégia Saúde da Família
Local de trabalho: UBS Sede Vieirópolis
Remuneração: R\$ 10.440,00.
Dotação orçamentária: Recursos destinados a Secretaria de Saúde.
Período: 24/09/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Francisco Maylson de Oliveira
Código Identificador:6BB4E4D6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Termo de rescisão de contrato
Nome: Moanna Abrantes de Queiroga
Função: Psicóloga do NASF
Local de trabalho: Secretaria de Saúde – NASF

Data da rescisão: 30/09/2021
Referência: Rescisão unilateral do contrato nº 088/2021 datado de 01/07/2021.

Publicado por:
 Francisco Maylson de Oliveira
Código Identificador: ACE2A15D

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.087.288,00	53.959.908,55	10.477.006,76	19,42	34.152.947,02	63,29	19.806.961,53
Receitas Correntes	47.305.743,00	49.178.363,55	10.188.072,12	20,72	33.139.399,43	67,39	16.038.964,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.270.145,00	1.445.390,78	349.957,71	24,21	1.317.798,64	91,17	127.592,14
Impostos	1.191.348,00	1.366.593,78	343.047,22	25,10	1.271.140,90	93,02	95.452,88
Taxas	78.297,00	78.297,00	6.910,49	8,83	46.657,74	59,59	31.639,26
Contribuição de Melhoria	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Contribuições	1.236.268,00	1.236.268,00	352.602,12	28,52	352.602,12	28,52	883.665,88
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.236.268,00	1.236.268,00	352.602,12	28,52	352.602,12	28,52	883.665,88
Receita Patrimonial	130.880,00	135.128,01	31.211,07	23,10	60.916,97	45,08	74.211,04
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores Mobiliários	129.380,00	133.628,01	31.211,07	23,36	60.916,97	45,59	72.711,04
Demais Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Receita Industrial	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Receita de Serviços	171.000,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências Correntes	44.411.950,00	45.528.811,65	9.237.836,92	20,29	30.791.651,79	67,63	14.737.159,86
Transferências da União e de suas Entidades	30.061.494,00	30.914.988,83	6.852.961,20	22,17	21.534.329,70	69,66	9.380.659,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.824.108,00	3.087.474,82	640.807,31	20,76	2.275.580,79	73,70	811.894,03
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.526.348,00	11.526.348,00	1.744.068,41	15,13	6.981.741,30	60,57	4.544.606,70
Outras Receitas Correntes	85.000,00	661.265,11	216.464,30	32,73	616.429,91	93,22	44.835,20
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	82.000,00	658.265,11	216.344,30	32,87	616.265,11	93,62	42.000,00
Demais Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	120,00	4,00	164,80	5,49	2.835,20
Receitas de Capital	4.781.545,00	4.781.545,00	288.934,64	6,04	1.013.547,59	21,20	3.767.997,41
Alienação de Bens	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Alienação de Bens Móveis	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Transferências de Capital	3.175.000,00	3.175.000,00	288.934,64	9,10	1.013.547,59	31,92	2.161.452,41
Transferências da União e de suas Entidades	3.025.000,00	3.025.000,00	288.934,64	9,55	1.013.547,59	33,51	2.011.452,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Outras Receitas de Capital	1.486.545,00	1.486.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.486.545,00
Demais Receitas de Capital	1.486.545,00	1.486.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.486.545,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	52.087.288,00	53.959.908,55	10.477.006,76	19,42	34.152.947,02	63,29	19.806.961,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	52.087.288,00	53.959.908,55	10.477.006,76	19,42	34.152.947,02	63,29	19.806.961,53
DEFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	52.087.288,00	53.959.908,55	10.477.006,76	19,42	34.152.947,02	63,29	19.806.961,53
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.087.288,00	52.087.288,00	10.656.513,20	33.267.250,07	18.820.037,93	10.658.513,20	33.267.249,67	18.820.038,33	31.595.794,06	0,40
DESPESAS CORRENTES	45.684.842,00	46.173.173,41	10.107.475,57	31.547.812,60	14.625.360,81	10.109.475,57	31.547.812,20	14.625.361,21	29.978.510,44	0,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.034.301,00	30.000.929,27	6.041.355,29	21.391.657,50	8.609.271,77	6.041.355,29	21.391.657,50	8.609.271,77	21.270.797,49	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.647.541,00	16.171.244,14	4.066.120,28	10.156.155,10	4.068.120,28	4.068.120,28	10.156.154,70	6.015.089,44	8.707.712,95	0,40
DESPESAS DE CAPITAL	5.456.332,00	5.408.897,34	549.037,63	1.719.437,47	3.689.459,87	549.037,63	1.719.437,47	3.689.459,87	1.617.283,62	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d / total d)		
Abastecimento	20.000,00	399.000,00	0,00	113.782,29	0,34	285.217,71	0,00	113.782,29	0,34	285.217,71	0,00
Extensão Rural	261.000,00	261.000,00	0,00	0,00	0,00	261.000,00	0,00	0,00	0,00	261.000,00	0,00
Comercialização	50.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
Energia	1.236.268,00	741.057,62	352.602,12	352.602,12	1,06	388.455,50	352.602,12	352.602,12	1,06	388.455,50	0,00
Energia Elétrica	1.236.268,00	741.057,62	352.602,12	352.602,12	1,06	388.455,50	352.602,12	352.602,12	1,06	388.455,50	0,00
Transporte	238.000,00	229.600,87	175.229,86	175.229,86	0,53	54.371,01	175.229,86	175.229,86	0,53	54.371,01	0,00
Transporte Rodoviário	238.000,00	229.600,87	175.229,86	175.229,86	0,53	54.371,01	175.229,86	175.229,86	0,53	54.371,01	0,00
Desporto e Lazer	114.600,00	274.029,46	168.873,31	259.429,46	0,78	14.600,00	168.873,31	259.429,46	0,78	14.600,00	0,00
Desporto Comunitário	114.600,00	274.029,46	168.873,31	259.429,46	0,78	14.600,00	168.873,31	259.429,46	0,78	14.600,00	0,00
Encargos Especiais	1.022.621,00	1.723.274,67	511.229,33	1.606.398,03	4,83	116.876,64	511.229,33	1.606.397,63	4,83	116.877,04	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	491.771,00	714.792,38	167.768,19	714.792,38	2,15	0,00	167.768,19	714.791,98	2,15	0,40	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	421.460,00	424.155,25	64.308,30	308.278,61	0,93	115.876,64	64.308,30	308.278,61	0,93	115.876,64	0,00
Serviço da Dívida Interna	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Outros Encargos Especiais	106.390,00	583.327,04	279.152,84	583.327,04	1,75	0,00	279.152,84	583.327,04	1,75	0,00	0,00
RESERVA CONTINGÊNCIA DE	946.114,00	505.217,25	0,00	0,00	0,00	505.217,25	0,00	0,00	0,00	505.217,25	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	52.087.288,00	52.087.288,00	10.656.513,20	33.267.250,07	100,00	18.820.037,93	10.658.513,20	33.267.249,67	100,00	18.820.038,33	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 29 de setembro de 2021 às 18:39:08

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIRMAR BELMIRO DA SILVA
Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
 Prefeito

Publicado por:
 Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:185EBFBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	1.191.348,00	1.366.593,78	1.271.140,90	93,02
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	104.434,00	124.091,34	124.091,34	100,00
IPTU	104.434,00	124.091,34	124.091,34	100,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.314,00	80.314,00	70.839,97	88,20
ITBI	80.314,00	80.314,00	70.839,97	88,20
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	440.850,00	440.850,00	354.871,15	80,50
ISS	440.850,00	440.850,00	354.871,15	80,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	565.750,00	721.338,44	721.338,44	100,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.464.090,00	24.464.090,00	17.266.036,02	70,58
Cota-Parte ITR	3.830,00	3.830,00	914,36	23,87
Cota-Parte FPM	21.150.000,00	21.150.000,00	14.825.767,85	70,10
Cota-Parte ICMS	2.860.000,00	2.860.000,00	2.169.628,64	75,86
Cota-Parte IPI-Exportação	1.290,00	1.290,00	1.272,50	98,64
Cota-Parte IPVA	447.470,00	447.470,00	268.452,67	59,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.655.438,00	25.830.683,78	18.537.176,92	70,58

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.805.809,00	5.110.178,95	4.747.867,19	126,99	4.747.867,19	126,99	4.459.537,39	88,36	92,91
Despesas Correntes	4.546.809,00	5.047.178,95	4.726.867,19	93,65	4.726.867,19	93,65	4.459.537,39	88,36	0,00
Despesas de Capital	259.000,00	63.000,00	21.000,00	33,33	21.000,00	33,33	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.288.857,00	905.470,35	582.229,01	64,30	582.229,01	64,30	582.229,01	64,30	64,30
Despesas Correntes	2.288.857,00	905.470,35	582.229,01	64,30	582.229,01	64,30	582.229,01	64,30	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.094.666,00	6.015.649,30	5.330.096,20	191,29	5.330.096,20	191,29	5.041.766,40	152,66	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.330.096,20	5.330.096,20	5.041.766,40
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.330.096,20	5.330.096,20	5.041.766,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (XVI) x 15% (LC 141/2012)	2.780.576,54	2.780.576,54	2.780.576,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.780.576,54	2.780.576,54	2.780.576,54
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.549.519,66	2.549.519,66	2.261.189,86
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,75	28,75	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j) + k)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no Exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Inscritos no Exercício	Valor inscrito em RP considerado Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											
(Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.636.668,429,51	4.636.668,429,51	3.012.653,499,03	157,21
Proveniente da União	4.583.391,763,51	4.583.391,763,51	2.963.344,223,78	64,65
Proveniente dos Estados	53.276,666,00	53.276,666,00	49.309,275,25	92,55
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	328.114,159,10	328.114,159,10	20.012,251,43	6,10
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.964.782.588,61	4.964.782.588,61	3.032.665.750,46	163,31

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	%(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	%(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.082.985,00	5.345.407,97	4.106.770,52	112,84	4.106.770,52	112,84	3.847.354,95	107,42	0,00
Despesas Correntes	4.416.485,00	4.782.513,97	3.934.684,41	82,27	3.934.684,41	82,27	3.675.268,84	76,85	0,00
Despesas de Capital	666.500,00	562.894,00	172.086,11	30,57	172.086,11	30,57	172.086,11	30,57	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.778.287,00	4.571.538,37	3.140.434,12	103,39	3.140.434,12	103,39	2.827.322,30	96,51	0,00
Despesas Correntes	3.758.287,00	4.551.538,37	3.133.525,12	68,85	3.133.525,12	68,85	2.820.413,30	61,97	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	6.909,00	34,54	6.909,00	34,54	6.909,00	34,54	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	125.900,00	67.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	125.900,00	67.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	24.000,00	24.000,00	9.849,99	41,04	9.849,99	41,04	8.910,16	37,13	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	9.849,99	41,04	9.849,99	41,04	8.910,16	37,13	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	159.910,00	193.585,50	117.398,67	60,64	117.398,67	60,64	115.929,07	59,89	0,00
Despesas Correntes	159.910,00	193.585,50	117.398,67	60,64	117.398,67	60,64	115.929,07	59,89	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.171.082,00	10.202.431,84	7.374.453,30	0,00	7.374.453,30	317,92	7.374.453,30	300,94	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	%(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	%(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.888.794,00	10.455.586,92	8.854.637,71	118,97	8.854.637,71	118,97	8.306.892,34	110,25	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.067.144,00	5.477.008,72	3.722.663,13	102,64	3.722.663,13	102,64	3.409.551,31	96,90	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	125.900,00	67.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	24.000,00	24.000,00	9.849,99	41,04	9.849,99	41,04	8.910,16	37,13	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	159.910,00	193.585,50	117.398,67	60,64	117.398,67	60,64	115.929,07	59,89	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.265.748,00	16.218.081,14	12.704.549,50	323,29	12.704.549,50	323,29	12.704.549,50	304,16	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de setembro de 2021 as 09:48:44

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIRMAR BELMIRO DA SILVA
Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:E6E7612E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR		
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de setembro de 2021 as 09:49:16

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIRMAR BELMIRO DA SILVA
Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:33DB4108

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)		R\$ 1,00		
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.191.348,00	1.366.593,78	1.271.140,90	93,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	104.434,00	124.091,34	124.091,34	100,00

1.1.1-IPTU	104.434,00	124.091,34	124.091,34	100,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	80.314,00	80.314,00	70.839,97	88,20
1.2.1-ITBI	80.314,00	80.314,00	70.839,97	88,20
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	440.850,00	440.850,00	354.871,15	80,50
1.3.1-ISS	440.850,00	440.850,00	354.871,15	80,50
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	565.750,00	721.338,44	721.338,44	100,00
1.4.1-IRRF	565.750,00	721.338,44	721.338,44	100,00
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.887.090,00	25.545.671,33	18.136.117,35	70,99
2.1-Cota-Parte FPM	21.573.000,00	22.231.581,33	15.695.849,18	73,48
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.150.000,00	21.150.000,00	14.825.767,85	70,10
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	211.500,00	211.500,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	211.500,00	870.081,33	870.081,33	100,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.860.000,00	2.860.000,00	2.169.628,64	75,86
2.3-ICMS-Desoneração –L.C. nº87/1996	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.290,00	1.290,00	1.272,50	98,64
2.5-Cota-Parte ITR	3.830,00	3.830,00	914,36	23,87
2.6-Cota-Parte IPVA	447.470,00	447.470,00	268.452,67	59,99
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.078.438,00	26.912.265,11	19.407.258,25	72,11

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	920.280,00	920.280,00	388.680,98	42,24
5.1-Transferências do Salário-Educação	300.000,00	300.000,00	154.461,26	51,49
5.2-Transferências Diretas - PDDE	14.400,00	14.400,00	12.960,00	90,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	370.850,00	370.850,00	160.569,60	43,30
5.4-Transferências Diretas - PNATE	155.030,00	155.030,00	60.690,12	39,15
5.5-Outras Transferências do FNDE	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	846.500,00	846.500,00	393.632,00	46,50
6.1-Transferências de Convênios	846.500,00	846.500,00	393.632,00	46,50
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.766.780,00	1.766.780,00	782.312,98	44,28

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.892.818,00	4.892.818,00	3.399.261,80	70,77
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	4.230.000,00	4.230.000,00	2.965.153,40	70,10
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	572.000,00	572.000,00	433.925,61	75,86
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	300,00	300,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	258,00	258,00	0,00	0,00
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	766,00	766,00	182,79	23,86
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	89.494,00	89.494,00	0,00	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.729.841,00	12.729.841,00	7.886.595,07	61,95
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	11.526.348,00	11.526.348,00	6.981.741,30	60,57
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	1.203.493,00	1.203.493,00	904.853,77	75,19
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	6.633.530,00	6.633.530,00	3.582.479,50	54,01
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.582.479,50			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.382.367,00	9.528.246,76	6.346.337,62	85,90	6.351.837,62	85,96	0,00
13.1-Com Educação Infantil	732.000,00	527.768,26	86.258,18	16,34	86.258,18	16,34	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	8.650.367,00	9.000.478,50	6.260.079,44	69,55	6.265.579,44	69,61	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	3.567.974,00	3.428.258,85	1.616.404,75	71,97	1.610.904,75	71,79	0,00
14.1-Com Educação Infantil	154.500,00	309.000,00	69.094,96	22,36	69.094,96	22,36	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	3.413.474,00	3.119.258,85	1.547.309,79	49,60	1.541.809,79	49,43	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.950.341,00	12.956.505,61	7.962.742,37	61,46	7.962.742,37	61,46	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %		80,54
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %		20,43

19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	(0,97)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	957.224,00	746.059,18	98.238,66	21,83	98.238,66	21,83	0,00
22.1-Creche	957.224,00	746.059,18	98.238,66	21,83	98.238,66	21,83	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	732.000,00	527.768,26	86.258,18	16,34	86.258,18	16,34	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	225.224,00	218.290,92	11.980,48	5,49	11.980,48	5,49	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	12.230.841,00	12.256.737,35	7.807.389,23	64,42	7.807.389,23	64,42	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.063.841,00	12.119.737,35	7.807.389,23	64,42	7.807.389,23	64,42	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	12.230.841,00	12.256.737,35	7.807.389,23	64,42	7.807.389,23	64,42	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	167.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	13.188.065,00	13.002.796,53	7.905.627,89	60,80	7.905.627,89	60,80	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		3.582.479,50
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		837.199,99
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)		0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]		4.419.679,49
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) [6]		3.555.043,36
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]		18,32

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	301.450,00	301.450,00	520,90	0,17	520,90	0,17	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.592.393,00	3.513.162,37	976.389,98	27,79	976.389,98	27,79	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	3.893.843,00	3.814.612,37	976.910,88	25,61	976.910,88	25,61	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	17.081.908,00	16.817.408,90	8.882.538,77	52,82	8.882.538,77	52,82	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.960,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	1.960,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	98.284,72	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.886.595,07	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.198.213,19	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	7.955.605,63	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	242.607,56	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(213.333,40)	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
51-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de setembro de 2021 as09:42:02

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIRMAR BELMIRO DA SILVA
Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS
PENSÕES E INATIVOS MILITARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS
PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00

Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de setembro de 2021 as 08:54:18

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIRAR BELMIRO DA SILVA
Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:0DBE1AEE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACTMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.573.357,83	33.139.399,43
IRRF	1.270.145,00	1.317.798,64
IPTU	565.750,00	721.338,44
ITBI	104.434,00	124.091,34
	80.314,00	70.839,97

ISS	440.850,00	354.871,15
Outras Receitas Tributárias	78.797,00	46.657,74
Contribuições	1.236.268,00	352.602,12
Receita Patrimonial	135.128,01	60.916,97
Aplicações Financeiras (II)	129.380,00	56.668,96
Outras Receitas Patrimoniais	5.748,01	4.248,01
Transferências Correntes	44.675.316,82	30.791.651,79
Cota-Parte do FPM	16.920.000,00	11.860.614,45
Cota-Parte do ITR	3.064,00	731,57
Transferências da LC 87/1996	1.200,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	2.288.000,00	1.735.703,03
Cota-Parte do IPVA	357.976,00	268.452,67
Transferências da LC 61/1989	1.032,00	1.272,50
Transferências do FUNDEB	12.729.841,00	7.886.595,07
Outras Transferências Correntes	12.374.203,82	9.038.282,50
Demais Receitas Correntes	256.500,00	616.429,91
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	256.500,00	616.429,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	47.443.977,83	33.082.730,47
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.295.000,00	1.013.547,59
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	120.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	120.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.175.000,00	1.013.547,59
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.175.000,00	1.013.547,59
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.295.000,00	1.013.547,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	50.738.977,83	34.096.278,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	46.173.173,41	31.547.812,60	31.547.812,20	29.978.510,44	1.733.711,13	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	30.000.929,27	21.391.657,50	21.391.657,50	21.270.797,49	1.010.366,90	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.171.244,14	10.156.155,10	10.156.154,70	8.707.712,95	723.344,23	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.171.244,14	10.156.155,10	10.156.154,70	8.707.712,95	723.344,23	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	46.172.173,41	31.547.812,60	31.547.812,20	29.978.510,44	1.733.711,13	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.408.897,34	1.719.437,47	1.719.437,47	1.617.283,62	430.651,96	0,00	0,00
Investimentos	4.978.869,09	1.411.158,86	1.411.158,86	1.309.005,01	430.651,96	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	430.028,25	308.278,61	308.278,61	308.278,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.978.869,09	1.411.158,86	1.411.158,86	1.309.005,01	430.651,96	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	946.114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	52.097.156,50	32.958.971,46	32.958.971,06	31.287.515,45	2.164.363,09	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							644.399,52
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							300.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	644.399,52	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.000.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	35.670.275,65	35.032.978,63
DEDUÇÕES (II)	1.931.681,04	4.504.110,96
Disponibilidade de Caixa	1.761.031,73	4.341.893,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.916.811,22	5.333.309,76
(-) Restos a Pagar Processados	3.155.779,49	991.416,40
Demais Haveres Financeiros	170.649,31	162.217,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	33.738.594,61	30.528.867,67
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.209.726,94	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.164.363,09	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.045.363,85
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.045.363,85
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de setembro de 2021 as 09:39:07

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIRMAR BELMIRO DA SILVA
Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:362E7403

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.087.288,00
Previsão Atualizada	52.087.288,00
Receitas Realizadas	34.152.947,02
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	885.697,35
DESPESAS	
Dotação Inicial	52.087.288,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	52.087.288,00
Despesas Empenhadas	33.267.250,07
Despesas Liquidadas	33.267.249,67
Despesas Pagas	31.595.794,06
Superávit Orçamentário	885.697,35
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	33.267.250,07
Despesas Liquidadas	33.267.249,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	51.573.071,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.573.071,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.438.217,30
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	300.000,00	644.399,52	214,80
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.000.000,00	644.399,52	64,44

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.155.779,49	0,00	2.164.363,09	991.416,40
Poder Executivo	3.155.779,49	0,00	2.164.363,09	991.416,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.155.779,49	0,00	2.164.363,09	991.416,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.555.043,36	25%	18,32	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.351.837,62	70%	80,54	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.330.096,20	15,00	28,75
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de setembro de 2021 as 10:31:18

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIRMAR BELMIRO DA SILVA
Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador: 1657EB09

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				RS 1,00
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.389.747,00	37.291.661,44	5.821.790,79	15,61	20.575.877,15	55,18	16.715.784,29
Receitas Correntes	28.604.771,00	29.440.585,44	5.821.790,79	19,77	20.479.395,59	69,56	8.961.189,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	692.138,00	732.457,48	151.775,03	20,72	557.254,59	76,08	175.202,89
Impostos	669.207,00	696.786,36	150.461,42	21,59	524.301,47	75,25	172.484,89
Taxas	22.931,00	35.671,12	1.313,61	3,68	32.953,12	92,38	2.718,00
Contribuições	1.144.223,00	1.144.223,00	195.469,11	17,08	703.974,57	61,52	440.248,43
Contribuições Sociais	926.620,00	926.620,00	195.469,11	21,09	703.974,57	75,97	222.645,43
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	217.603,00	217.603,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.603,00
Receita Patrimonial	50.246,00	47.562,66	25.082,01	52,73	45.163,87	94,96	2.398,79
Valores Mobiliários	50.246,00	47.562,66	25.082,01	52,73	45.163,87	94,96	2.398,79
Receita de Serviços	1.244,00	1.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.244,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.244,00	1.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.244,00
Transferências Correntes	26.485.432,00	27.283.610,30	5.448.144,58	19,97	19.159.842,85	70,22	8.123.767,45
Transferências da União e de suas Entidades	18.376.699,00	19.174.391,80	3.833.947,74	20,00	12.847.348,10	67,00	6.327.043,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.056.859,00	2.057.344,50	398.238,39	19,36	1.448.989,49	70,43	608.355,01
Transferências de Instituições Privadas	51.875,00	51.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.875,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.999.999,00	5.999.999,00	1.215.958,45	20,27	4.863.505,26	81,06	1.136.493,74
Outras Receitas Correntes	231.488,00	231.488,00	1.320,06	0,57	13.159,71	5,68	218.328,29
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.800,00	54.800,00	1.320,06	2,41	13.128,29	23,96	41.671,71
Demais Receitas Correntes	176.688,00	176.688,00	0,00	0,00	31,42	0,02	176.656,58
Receitas de Capital	7.784.976,00	7.851.076,00	0,00	0,00	96.481,56	1,23	7.754.594,44
Alienação de Bens	0,00	66.100,00	0,00	0,00	66.100,00	100,00	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	66.100,00	0,00	0,00	66.100,00	100,00	0,00
Transferências de Capital	7.784.976,00	7.784.976,00	0,00	0,00	30.381,56	0,39	7.754.594,44
Transferências da União e de suas Entidades	7.586.415,00	7.586.415,00	0,00	0,00	30.381,56	0,40	7.556.033,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	198.561,00	198.561,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.561,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.596.525,00	2.836.257,76	527.947,50	18,61	2.468.217,38	87,02	368.040,38
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	38.986.272,00	40.127.919,20	6.349.738,29	15,82	23.044.094,53	57,43	17.083.824,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	38.986.272,00	40.127.919,20	6.349.738,29	15,82	23.044.094,53	57,43	17.083.824,67
DEFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	38.986.272,00	40.127.919,20	6.349.738,29	15,82	23.044.094,53	57,43	17.083.824,67
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.389.747,00	35.249.366,00	4.837.057,05	17.983.357,02	17.266.008,98	4.724.532,32	17.313.278,69	17.936.087,31	17.306.189,09	670.078,33
DESPESAS CORRENTES	26.636.248,00	28.424.660,00	4.749.800,39	17.340.164,27	11.084.495,73	4.588.632,91	16.772.885,81	11.651.774,19	16.765.796,21	567.278,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.153.188,00	18.346.742,00	3.184.354,93	12.764.851,78	5.581.890,22	3.101.991,88	12.402.032,85	5.944.709,15	12.402.032,85	362.818,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.436,00	5.436,00	0,00	0,00	5.436,00	0,00	0,00	5.436,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.477.624,00	10.072.482,00	1.565.445,46	4.575.312,49	5.497.169,51	1.486.641,03	4.370.852,96	5.701.629,04	4.363.763,36	204.459,53
DESPESAS DE CAPITAL	9.329.262,00	6.400.469,00	87.256,66	643.192,75	5.757.276,25	135.899,41	540.392,88	5.860.076,12	540.392,88	102.799,87
INVESTIMENTOS	9.016.130,00	5.943.465,00	62.144,20	263.039,09	5.680.425,91	62.188,20	253.179,09	5.690.285,91	253.179,09	9.860,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	31.848,00	29.848,00	0,00	0,00	29.848,00	0,00	0,00	29.848,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	281.284,00	427.156,00	25.112,46	380.153,66	47.002,34	73.711,21	287.213,79	139.942,21	287.213,79	92.939,87
Reserva de Contingência	424.237,00	424.237,00	0,00	0,00	424.237,00	0,00	0,00	424.237,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.596.525,00	3.736.906,00	899.451,02	3.283.761,79	453.144,21	527.947,50	2.456.713,79	1.280.192,21	2.456.713,79	827.048,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	38.986.272,00	38.986.272,00	5.736.508,07	21.267.118,81	17.719.153,19	5.252.479,82	19.769.992,48	19.216.279,52	19.762.902,88	1.497.126,33
AMORTIZAÇÃO DA DIV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.986.272,00	38.986.272,00	5.736.508,07	21.267.118,81	17.719.153,19	5.252.479,82	19.769.992,48	19.216.279,52	19.762.902,88	1.497.126,33
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.274.102,05	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.986.272,00	38.986.272,00	5.736.508,07	21.267.118,81	-	5.252.479,82	23.044.094,53	-	19.762.902,88	1.497.126,33
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade – Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 27 de setembro de 2021 as 09:15:41

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA

Contador CRC/PB 5493

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:5A5443BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.389.747,00	35.249.366,00	4.837.057,05	17.983.357,02	84,56	17.266.008,98	4.724.532,32	17.313.278,69	87,57	17.936.087,31	0,00
Legislativa	1.124.914,00	1.124.914,00	156.071,23	629.275,43	2,96	495.638,57	156.071,23	629.275,43	3,18	495.638,57	0,00
Ação Legislativa	1.124.914,00	1.124.914,00	156.071,23	629.275,43	2,96	495.638,57	156.071,23	629.275,43	3,18	495.638,57	0,00
Administração	2.990.193,00	3.095.425,00	488.011,30	1.509.218,39	7,10	1.586.206,61	335.802,75	1.324.043,38	6,70	1.771.381,62	0,00
Administração Geral	2.303.614,00	2.272.493,00	263.688,69	959.080,16	4,51	1.313.412,84	251.613,29	935.204,76	4,73	1.337.288,24	0,00
Administração Financeira	572.242,00	692.724,00	202.388,21	501.112,23	2,36	191.611,77	76.685,56	354.243,12	1,79	338.480,88	0,00
Controle Interno	94.552,00	97.661,00	7.814,40	34.906,00	0,16	62.755,00	7.503,90	34.595,50	0,17	63.065,50	0,00
Formação de Recursos Humanos	3.398,00	16.160,00	14.120,00	14.120,00	0,07	2.040,00	0,00	0,00	0,00	16.160,00	0,00

para o Plano de Previdência															
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.913,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	173.621,96	210.202,99	261.683,08	289.420,44	286.365,73	354.416,67	259.442,42	258.922,98	299.662,65	278.159,44	244.363,24	299.849,32	3.216.110,92	3.142.754,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.094.839,97	2.123.942,09	2.167.817,16	3.166.567,68	2.896.603,37	1.953.740,38	2.347.760,18	2.265.848,17	2.434.310,02	2.250.837,22	3.053.823,28	2.572.498,40	29.328.587,92	27.542.782,26	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.094.839,97	2.123.942,09	2.167.817,16	3.166.567,68	2.896.603,37	1.953.740,38	2.347.760,18	2.265.848,17	2.434.310,02	2.250.837,22	3.053.823,28	2.572.498,40	29.328.587,92	27.542.782,26	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.094.839,97	2.123.942,09	2.167.817,16	3.166.567,68	2.896.603,37	1.953.740,38	2.347.760,18	2.265.848,17	2.434.310,02	2.250.837,22	3.053.823,28	2.572.498,40	29.328.587,92	27.542.782,26	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 27 de setembro de 2021 as 09:17:07

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada 2021	
	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21			

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA
Contador CRC/PB 5493

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:7C1ACC27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R\$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	669.207,00	696.786,36	524.301,47	75,25
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	65.641,00	65.641,00	2.123,19	3,23
IPTU	41.612,00	41.612,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.029,00	24.029,00	2.123,19	8,84
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	28.196,00	28.196,00	19.186,22	68,05
ITBI	28.196,00	28.196,00	19.186,22	68,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	203.796,00	231.375,36	231.375,36	100,00
ISS	203.796,00	231.375,36	231.375,36	100,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	371.574,00	371.574,00	271.616,70	73,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.713.774,00	15.714.060,13	11.526.236,66	73,35
Cota-Parte ITR	431,00	431,00	421,22	97,73
Cota-Parte FPM	13.451.672,00	13.451.672,00	9.883.845,26	73,48
Cota-Parte ICMS	2.066.333,00	2.066.333,00	1.521.647,70	73,64
Cota-Parte IPI-Exportação	624,00	910,13	910,13	100,00
Cota-Parte IPVA	192.600,00	192.600,00	119.412,35	62,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.114,00	2.114,00	0,00	0,00

Desoneração ICMS - LC 87/1996		2.114,00	2.114,00	0,00	0,00
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		16.382.981,00	16.410.846,49	12.050.538,13	73,35

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.752.838,00	2.995.944,00	2.174.958,63	111,91	1.975.824,36	105,15	1.974.504,36	105,10	65,95
Despesas Correntes	2.714.508,00	2.944.484,00	2.155.033,63	73,19	1.955.899,36	66,43	1.954.579,36	66,38	199.134,27
Despesas de Capital	38.330,00	51.460,00	19.925,00	38,72	19.925,00	38,72	19.925,00	38,72	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	803.849,00	1.076.002,00	678.622,05	85,20	643.307,73	81,69	643.307,73	81,69	59,79
Despesas Correntes	741.743,00	1.007.591,00	665.522,05	66,05	630.207,73	62,55	630.207,73	62,55	35.314,32
Despesas de Capital	62.106,00	68.411,00	13.100,00	19,15	13.100,00	19,15	13.100,00	19,15	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	49.311,00	49.311,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	49.311,00	49.311,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	58.351,00	58.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	54.952,00	54.952,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.399,00	3.399,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.664.349,00	4.179.608,00	2.853.580,68	197,11	2.619.132,09	186,84	2.617.812,09	186,80	234.448,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.853.580,68	2.619.132,09	2.617.812,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.853.580,68	2.619.132,09	2.617.812,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.807.580,72	1.807.580,72	1.807.580,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.807.580,72	1.807.580,72	1.807.580,72
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.045.999,96	811.551,37	810.231,37
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,68	21,73	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j ou k))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR													
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no Exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Inscritos no Exercício	Valor inscrito em RP considerado Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)		
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)													
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)													
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)													

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b) % (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.636.884.040,99	2.636.884.040,99	1.637.080.324,33 134,79
Proveniente da União	2.615.700.798,99	2.615.700.798,99	1.621.659.671,21 62,00

Proveniente dos Estados	21.183.242,00	21.183.242,00	15.420.653,12	72,80
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	224.420.590,10	224.420.590,10	17.351.903,95	7,73
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.861.304.631,09	2.861.304.631,09	1.654.432.228,28	142,53

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.931.996,00	3.677.890,00	2.643.280,53	110,29	2.516.180,69	106,39	2.515.780,69	106,37	127.099,84	
Despesas Correntes	2.559.560,00	3.256.979,00	2.502.464,64	76,83	2.375.364,80	72,93	2.374.964,80	72,92	127.099,84	
Despesas de Capital	372.436,00	420.911,00	140.815,89	33,46	140.815,89	33,46	140.815,89	33,46	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.197.873,00	1.687.270,00	1.075.449,70	100,19	1.065.589,70	98,44	1.065.589,70	98,44	9.860,00	
Despesas Correntes	653.356,00	1.126.010,00	1.023.049,70	90,86	1.023.049,70	90,86	1.023.049,70	90,86	0,00	
Despesas de Capital	544.517,00	561.260,00	52.400,00	9,34	42.540,00	7,58	42.540,00	7,58	9.860,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.377.593,00	375.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	37.765,00	15.765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	1.339.828,00	359.828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	91.053,00	161.724,00	114.700,00	73,06	114.700,00	73,06	114.700,00	73,06	0,00	
Despesas Correntes	86.315,00	156.986,00	114.700,00	73,06	114.700,00	73,06	114.700,00	73,06	0,00	
Despesas de Capital	4.738,00	4.738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.598.515,00	5.902.477,00	3.833.430,23	0,00	3.696.470,39	277,89	3.696.470,39	277,87	0,00	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.684.834,00	6.673.834,00	4.818.239,16	109,13	4.492.005,05	103,87	4.490.285,05	103,84	326.234,11	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.001.722,00	2.763.272,00	1.754.071,75	89,54	1.708.897,43	86,32	1.708.897,43	86,32	45.174,32	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.426.904,00	424.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	149.404,00	220.075,00	114.700,00	54,12	114.700,00	54,12	114.700,00	54,12	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.262.864,00	10.082.085,00	6.687.010,91	252,80	6.315.602,48	244,31	6.315.602,48	244,29	371.408,43	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes										
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)										

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 27 de setembro de 2021 às 09:24:44

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC/PB 5493

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:971F23E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO – ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR		
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS											
CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade – Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 27 de setembro de 2021 as 09:25:19											

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA

Contador CRC/PB5493

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:212C0A75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RREO – ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	669.207,00	696.786,36	524.301,47	75,25
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	65.641,00	65.641,00	2.123,19	5,10
1.1.1-IPTU	41.612,00	41.612,00	0,00	0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.029,00	24.029,00	2.123,19	8,84
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	28.196,00	28.196,00	19.186,22	68,05
1.2.1-ITBI	28.196,00	28.196,00	19.186,22	68,05
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	203.796,00	231.375,36	231.375,36	100,00
1.3.1-ISS	203.796,00	231.375,36	231.375,36	100,00
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	371.574,00	371.574,00	271.616,70	73,10
1.4.1-IRRF	371.574,00	371.574,00	271.616,70	73,10
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.760.246,00	16.806.201,36	12.106.290,89	72,03
2.1-Cota-Parte FPM	14.498.144,00	14.543.813,23	10.463.899,49	74,94
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.451.672,00	13.451.672,00	9.883.845,26	73,48
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	512.087,00	512.087,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	534.385,00	580.054,23	580.054,23	100,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.066.333,00	2.066.333,00	1.521.647,70	73,64
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	2.114,00	2.114,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	624,00	910,13	910,13	100,00
2.5-Cota-Parte ITR	431,00	431,00	421,22	97,73
2.6-Cota-Parte IPVA	192.600,00	192.600,00	119.412,35	62,00
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.429.453,00	17.502.987,72	12.630.592,36	72,16

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	639.414,00	639.414,00	286.102,40	44,74
5.1-Transferências do Salário-Educação	246.586,00	246.586,00	105.025,92	42,59
5.2-Transferências Diretas - PDDE	19.055,00	19.055,00	11.280,00	59,20
5.3-Transferências Diretas - PNAE	181.531,00	181.531,00	114.553,60	63,10
5.4-Transferências Diretas - PNATE	75.962,00	75.962,00	55.242,88	72,72
5.5-Outras Transferências do FNDE	116.280,00	116.280,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	198.665,00	198.665,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	198.665,00	198.665,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	883.356,00	883.356,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.721.435,00	1.721.435,00	286.102,40	16,62
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.142.754,00	3.142.754,00	2.281.182,45	73,49
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	2.690.334,00	2.690.334,00	1.976.768,86	73,48
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	413.266,00	413.266,00	304.329,37	73,64
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	423,00	423,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	125,00	125,00	0,00	0,00
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	86,00	86,00	84,22	97,93
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	38.520,00	38.520,00	0,00	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.356.577,00	6.890.331,78	5.753.838,04	83,51
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	5.999.999,00	5.999.999,00	4.863.505,26	81,06
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	356.578,00	890.332,78	890.332,78	100,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.857.245,00	2.857.245,00	2.582.322,81	90,38
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.582.322,81			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.523.032,21	5.838.421,21	3.735.754,62	120,57	3.646.971,92	117,56	0,00
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.523.032,21	5.838.421,21	3.735.754,62	120,57	3.646.971,92	117,56	0,00
13.1-Com Educação Infantil	1.591.637,21	1.591.637,21	829.974,80	52,15	806.565,56	50,68	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	3.931.395,00	4.246.784,00	2.905.779,82	68,42	2.840.406,36	66,88	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.706.955,21	1.796.614,21	930.195,94	128,31	798.987,64	113,21	0,00
14.1-Com Educação Infantil	218.725,00	264.361,00	215.960,98	81,69	195.095,98	73,80	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.488.230,21	1.532.253,21	714.234,96	46,61	603.891,66	39,41	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.229.987,42	7.635.035,42	4.665.950,56	61,11	4.445.959,56	58,23	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100$ %	63,30
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100$ %	13,87
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))$ %	22,84
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.654.045,00	1.646.707,00	1.074.120,82	87,55	1.029.846,58	84,42	0,00
22.1-Creche	24.607,00	24.607,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.077,00	4.077,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	20.530,00	20.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-Escola	1.629.438,00	1.622.100,00	1.074.120,82	87,55	1.029.846,58	84,42	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.370.646,00	1.416.282,00	1.045.935,78	73,85	1.001.661,54	70,72	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	258.792,00	205.818,00	28.185,04	13,69	28.185,04	13,69	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	7.190.218,21	7.696.060,21	4.569.957,58	112,19	4.140.224,55	95,90	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.419.625,21	5.779.037,21	3.620.014,78	62,64	3.444.298,02	59,60	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	7.190.218,21	7.696.060,21	4.569.957,58	112,19	4.140.224,55	95,90	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.770.593,00	1.917.023,00	949.942,80	49,55	695.926,53	36,30	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.844.263,21	9.342.767,21	5.644.078,40	60,41	5.170.071,13	55,34	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.582.322,81
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]	2.582.322,81
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6]	2.587.748,32
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]	20,49

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	246.586,00	190.722,00	32.745,93	17,17	30.552,38	16,02	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.741.547,00	756.655,00	94.032,06	12,43	94.032,06	12,43	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.988.133,00	947.377,00	126.777,99	13,38	124.584,44	13,15	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.832.396,21	10.290.144,21	5.770.856,39	56,08	5.294.655,57	51,45	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	20.780,97	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.753.838,04	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.962.432,42	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	4.445.959,56	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	516.472,86	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.010,08	0,00
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	820.196,67	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
51-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 27 de setembro de 2021 as 09:23:52

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA
Contador CRC/PB 5493

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:0370D515

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00	
Outros Aportes para o RPPS					0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,90	
Investimentos e Aplicações					156.321,27	
Outros Bens e Direitos					3.748.745,51	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)			3.664.935,66		3.171.346,25	
Receita de Contribuições dos Segurados			926.620,00		703.974,57	
Ativo			926.620,00		703.974,57	
Inativo			0,00		0,00	
Pensionista			0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais			2.596.525,00		2.468.217,38	
Ativo			2.596.525,00		2.468.217,38	
Inativo			0,00		0,00	
Pensionista			0,00		0,00	
Receita Patrimonial			7.202,00		1.837,64	
Receitas Imobiliárias			0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários			7.202,00		1.837,64	
Outras Receitas Patrimoniais			0,00		0,00	
Receita de Serviços			0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes			134.588,66		-2.683,34	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			135.913,00		0,00	
Demais Receitas Correntes			-1.324,34		-2.683,34	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos			0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital			0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)			3.664.935,66		3.171.346,25	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios		3.197.865,00	2.654.908,24	2.654.908,24	2.654.908,24	0,00
Aposentadorias		2.715.705,00	2.390.413,44	2.390.413,44	2.390.413,44	0,00
Pensões		482.160,00	264.494,80	264.494,80	264.494,80	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		22.040,00	15.985,60	15.985,60	15.985,60	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		22.040,00	15.985,60	15.985,60	15.985,60	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)		3.219.905,00	2.670.893,84	2.670.893,84	2.670.893,84	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2		445.030,66	500.452,41	500.452,41	500.452,41	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00	
Recursos para Formação de Reserva					0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES			0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)		0,00	0,00	0,00	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)			0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2N		0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 27 de setembro de 2021 as 09:18:08

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA
Contador CRC/PB 5493

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:E9C1C452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	28.604.771,00	20.482.078,93	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	692.138,00	557.254,59	
IRRF	371.574,00	271.616,70	
IPTU	65.641,00	2.123,19	
ITBI	28.196,00	19.186,22	
ISS	203.796,00	231.375,36	
Outras Receitas Tributárias	22.931,00	32.953,12	
Contribuições	1.144.223,00	703.974,57	
Receita Patrimonial	50.246,00	47.847,21	
Aplicações Financeiras (II)	50.246,00	47.847,21	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	26.485.432,00	19.159.842,85	
Cota-Parte do FPM	10.761.338,00	7.907.076,40	
Cota-Parte do ITR	345,00	337,00	
Transferências da LC 87/1996	1.691,00	0,00	
Cota-Parte do ICMS	1.653.067,00	1.217.318,33	
Cota-Parte do IPVA	154.080,00	119.412,35	
Transferências da LC 61/1989	499,00	910,13	
Transferências do FUNDEB	6.356.577,00	5.753.838,04	
Outras Transferências Correntes	7.557.835,00	4.160.950,60	
Demais Receitas Correntes	232.732,00	13.159,71	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	232.732,00	13.159,71	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.554.525,00	20.434.231,72	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.851.076,00	96.481,56	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	66.100,00	66.100,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	66.100,00	66.100,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Transferências de Capital	7.784.976,00	30.381,56	
Convênios	0,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	7.784.976,00	30.381,56	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.851.076,00	96.481,56	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.405.601,00	20.530.713,28	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.541.565,00	20.011.617,36	18.719.085,84	18.711.996,24	1.135.068,38	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.463.647,00	15.436.304,87	14.348.232,88	14.348.232,88	1.083.455,81	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.072.482,00	4.575.312,49	4.370.852,96	4.363.763,36	51.612,57	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.072.482,00	4.575.312,49	4.370.852,96	4.363.763,36	51.612,57	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.536.129,00	20.011.617,36	18.719.085,84	18.711.996,24	1.135.068,38	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.400.469,00	643.192,75	540.392,88	540.392,88	30.381,56	0,00	0,00
Investimentos	5.943.465,00	263.039,09	253.179,09	253.179,09	30.381,56	0,00	0,00
Inversões Financeiras	29.848,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	29.848,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	427.156,00	380.153,66	287.213,79	287.213,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.973.313,00	263.039,09	253.179,09	253.179,09	30.381,56	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	424.237,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	37.933.679,00	20.274.656,45	18.972.264,93	18.965.175,33	1.165.449,94	0,00	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							400.088,01	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00	

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	400.088,01	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.489.534,48	6.202.320,69
DEDUÇÕES (II)	1.914.618,96	4.848.370,44
Disponibilidade de Caixa	1.868.921,39	4.802.160,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.280.018,31	5.367.708,23
(-) Restos a Pagar Processados	1.411.096,92	565.548,06
Demais Haveres Financeiros	45.697,57	46.210,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVII - XXIX)	4.574.915,52	1.353.950,25
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.220.965,27	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	845.548,86
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.375.416,41
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.375.416,41
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 27 de setembro de 2021 as 09:20:45	

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA
Contador CRC/PB 5493

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:608FA491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO													
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) = (a + b) -	Saldo (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	0,00	1.721.561,79	1.153.923,73	0,00	567.638,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	567.638,06	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO	0,00	1.721.561,79	1.153.923,73	0,00	567.638,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	567.638,06	
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé	0,00	1.399.570,71	834.022,65	0,00	565.548,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565.548,06	
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAL BONITENSE	0,00	321.991,08	319.901,08	0,00	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	11.526,21	11.526,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO	0,00	11.526,21	11.526,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé	0,00	11.526,21	11.526,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.733.088,00	1.165.449,94	0,00	567.638,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	567.638,06	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 27 de setembro de 2021 as 09:21:22													

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA
Contador CRC/PB 5493

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:6E1FD080

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.986.272,00
Previsão Atualizada	38.986.272,00
Receitas Realizadas	23.044.094,53
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.274.102,05
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.986.272,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	38.986.272,00
Despesas Empenhadas	21.267.118,81
Despesas Liquidadas	19.769.992,48
Despesas Pagas	19.762.902,88
Superávit Orçamentário	3.274.102,05
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.267.118,81
Despesas Liquidadas	19.769.992,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	29.328.587,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.328.587,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.328.587,92
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.171.346,25
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	3.171.346,25
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	400.088,01	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	400.088,01	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.733.088,00	0,00	1.165.449,94	567.638,06
Poder Executivo	1.733.088,00	0,00	1.165.449,94	567.638,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.733.088,00	0,00	1.165.449,94	567.638,06
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.587.748,32	25%	20,49
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		3.646.971,92	70%	63,30

Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
			Valor Apurado no Exercício
Receita de Operação de Crédito			0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
			Valor Apurado Até o Bimestre
Receita da Alienação de Ativos			0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.619.132,09	15,00	21,73
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 27 de setembro de 2021 às 09:28:12			

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC/PB 5493

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:32B884B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF – ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.389.747,00	37.291.661,44	5.821.790,79	15,61	20.575.877,15	55,18	16.715.784,29
Receitas Correntes	28.604.771,00	29.440.585,44	5.821.790,79	19,77	20.479.395,59	69,56	8.961.189,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	692.138,00	732.457,48	151.775,03	20,72	557.254,59	76,08	175.202,89
Impostos	669.207,00	696.786,36	150.461,42	21,59	524.301,47	75,25	172.484,89
Taxas	22.931,00	35.671,12	1.313,61	3,68	32.953,12	92,38	2.718,00
Contribuições	1.144.223,00	1.144.223,00	195.469,11	17,08	703.974,57	61,52	440.248,43
Contribuições Sociais	926.620,00	926.620,00	195.469,11	21,09	703.974,57	75,97	222.645,43
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	217.603,00	217.603,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.603,00
Receita Patrimonial	50.246,00	47.562,66	25.082,01	52,73	45.163,87	94,96	2.398,79
Valores Mobiliários	50.246,00	47.562,66	25.082,01	52,73	45.163,87	94,96	2.398,79
Receita de Serviços	1.244,00	1.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.244,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.244,00	1.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.244,00
Transferências Correntes	26.485.432,00	27.283.610,30	5.448.144,58	19,97	19.159.842,85	70,22	8.123.767,45
Transferências da União e de suas Entidades	18.376.699,00	19.174.391,80	3.833.947,74	20,00	12.847.348,10	67,00	6.327.043,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.056.859,00	2.057.344,50	398.238,39	19,36	1.448.989,49	70,43	608.355,01
Transferências de Instituições Privadas	51.875,00	51.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.875,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.999.999,00	5.999.999,00	1.215.958,45	20,27	4.863.505,26	81,06	1.136.493,74
Outras Receitas Correntes	231.488,00	231.488,00	1.320,06	0,57	13.159,71	5,68	218.328,29
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.800,00	54.800,00	1.320,06	2,41	13.128,29	23,96	41.671,71
Demais Receitas Correntes	176.688,00	176.688,00	0,00	0,00	31,42	0,02	176.656,58
Receitas de Capital	7.784.976,00	7.851.076,00	0,00	0,00	96.481,56	1,23	7.754.594,44
Alienação de Bens	0,00	66.100,00	0,00	0,00	66.100,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	66.100,00	0,00	0,00	66.100,00	100,00	0,00
Transferências de Capital	7.784.976,00	7.784.976,00	0,00	0,00	30.381,56	0,39	7.754.594,44
Transferências da União e de suas Entidades	7.586.415,00	7.586.415,00	0,00	0,00	30.381,56	0,40	7.556.033,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	198.561,00	198.561,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.561,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.596.525,00	2.836.257,76	527.947,50	18,61	2.468.217,38	87,02	368.040,38
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	38.986.272,00	40.127.919,20	6.349.738,29	15,82	23.044.094,53	57,43	17.083.824,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	38.986.272,00	40.127.919,20	6.349.738,29	15,82	23.044.094,53	57,43	17.083.824,67	
DEFICIT (VI)¹	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	38.986.272,00	40.127.919,20	6.349.738,29	15,82	23.044.094,53	57,43	17.083.824,67	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.389.747,00	35.249.366,00	4.837.057,05	17.983.357,02	17.266.008,98	4.724.532,32	17.313.278,69	17.936.087,31	17.306.189,09	670.078,33
DESPESAS CORRENTES	26.636.248,00	28.424.660,00	4.749.800,39	17.340.164,27	11.084.495,73	4.588.632,91	16.772.885,81	11.651.774,19	16.765.796,21	567.278,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.153.188,00	18.346.742,00	3.184.354,93	12.764.851,78	5.581.890,22	3.101.991,88	12.402.032,85	5.944.709,15	12.402.032,85	362.818,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.436,00	5.436,00	0,00	0,00	5.436,00	0,00	0,00	5.436,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.477.624,00	10.072.482,00	1.565.445,46	4.575.312,49	5.497.169,51	1.486.641,03	4.370.852,96	5.701.629,04	4.363.763,36	204.459,53
DESPESAS DE CAPITAL	9.329.262,00	6.400.469,00	87.256,66	643.192,75	5.757.276,25	135.899,41	540.392,88	5.860.076,12	540.392,88	102.799,87
INVESTIMENTOS	9.016.130,00	5.943.465,00	62.144,20	263.039,09	5.680.425,91	62.188,20	253.179,09	5.690.285,91	253.179,09	9.860,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	31.848,00	29.848,00	0,00	0,00	29.848,00	0,00	0,00	29.848,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	281.284,00	427.156,00	25.112,46	380.153,66	47.002,34	73.711,21	287.213,79	139.942,21	287.213,79	92.939,87
Reserva de Contingência	424.237,00	424.237,00	0,00	0,00	424.237,00	0,00	0,00	424.237,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.596.525,00	3.736.906,00	899.451,02	3.283.761,79	453.144,21	527.947,50	2.456.713,79	1.280.192,21	2.456.713,79	827.048,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	38.986.272,00	38.986.272,00	5.736.508,07	21.267.118,81	17.719.153,19	5.252.479,82	19.769.992,48	19.216.279,52	19.762.902,88	1.497.126,33
AMORTIZAÇÃO DA DIV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.986.272,00	38.986.272,00	5.736.508,07	21.267.118,81	17.719.153,19	5.252.479,82	19.769.992,48	19.216.279,52	19.762.902,88	1.497.126,33
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.274.102,05	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.986.272,00	38.986.272,00	5.736.508,07	21.267.118,81	-	5.252.479,82	23.044.094,53	-	19.762.902,88	1.497.126,33
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 27 de setembro de 2021 as 09:15:41

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA

Contador CRC/PB 5493

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:3334AB99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF – ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - Poder Executivo									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A AGOSTO DE 2021									
RGF – Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									RS 1,00
DISPONIBILIDADE IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS E INSCRITOS EM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (NÃO POR)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Empenhados e Não Pagos	Restos à Pagar Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.095.779,24	338.858,68	3.935,60	0,00	149.137,15	1.603.847,81	634.234,23	0,00	969.613,58
Recursos Ordinários	2.095.779,24	338.858,68	3.935,60	0,00	149.137,15	1.603.847,81	634.234,23	0,00	969.613,58
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.439.613,73	228.779,38	3.154,00	0,00	13.928,05	3.193.752,30	862.892,10	0,00	2.330.860,20
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos	16.543,53	25.521,06	1.434,00	0,00	(437.104,36)	426.692,83	254.016,27	0,00	172.676,56

- Educação									
Transferências do FUNDEB	990.584,84	0,00	0,00	0,00	265.060,00	725.524,84	219.991,00	0,00	505.533,84
Outros Recursos Vinculados à Educação	172.251,09	0,00	0,00	0,00	1.374,86	170.876,23	2.559,46	0,00	168.316,77
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(46.526,25)	96.233,40	1.320,00	0,00	115.800,57	(259.880,22)	234.448,59	0,00	(494.328,81)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.142.874,82	106.433,82	400,00	0,00	55.707,16	1.980.333,84	141.058,71	0,00	1.839.275,13
Recursos Vinculados à Assistência Social	163.885,70	591,10	0,00	0,00	13.089,82	150.204,78	10.818,07	0,00	139.386,71
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	5.535.392,97	567.638,06	7.089,60	0,00	163.065,20	4.797.600,11	1.497.126,33	0,00	3.300.473,78

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 27 de setembro de 2021 às 09:48:12

DISPONIBILIDADE IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	NÃO POR (NÃO POR)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Empenhados e Não	Restos a Pagar Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA

Contador CRC/PB 5493

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador: 755B3D51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF – ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.489.534,48	6.343.906,28	6.202.320,69	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.489.534,48	6.343.906,28	6.202.320,69	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.468.253,01	4.338.417,71	4.212.625,02	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.468.253,01	4.338.417,71	4.212.625,02	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	2.021.281,47	2.005.488,57	1.989.695,67	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.914.618,96	4.505.443,95	4.848.370,44	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.868.921,39	4.459.541,30	4.802.160,17	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.280.018,31	5.025.089,36	5.367.708,23	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.411.096,92	565.548,06	565.548,06	0,00
Demais Haveres Financeiros	45.697,57	45.902,65	46.210,27	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	4.574.915,52	1.838.462,33	1.353.950,25	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.505.061,93	19.017.119,00	29.328.587,92	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.505.061,93	19.017.119,00	29.328.587,92	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	23,59	33,36	21,15	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	16,63	9,67	4,62	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	33.006.074,32	22.820.542,80	35.194.305,50	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	29.705.466,89	20.538.488,52	31.674.874,95	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	(16.020,48)	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	(56.435,66)	(60.914,94)	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	208.806,28	139.401,84	246.805,66	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 27 de setembro de 2021 as 09:44:25

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Prestações".

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC/PB 5493

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador: D0989ABB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF – ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - Poder Executivo				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021				
RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	27.505.061,93	19.017.119,00	29.328.587,92	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	27.505.061,93	19.017.119,00	29.328.587,92	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	33.006.074,32	22.820.542,80	35.194.305,50	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	29.705.466,89	20.538.488,52	31.674.874,95	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 27 de setembro de 2021 as 09:42:04				

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA
Contador CRC/PB 5493

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:CEC3B477

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF – ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		29.328.587,92	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		29.328.587,92	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIa + VII - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		4.692.574,07	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%		4.223.316,66	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		2.053.001,15	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA			
		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 27 de setembro de 2021 as 09:45:54			

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC/PB 5493

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:3ECFAB06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF – ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - Poder Executivo	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2021	
RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)	RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE

Receita Corrente Líquida	29.328.587,92		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.328.587,92		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.328.587,92		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.765.657,97	60,57	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	15.838.886,48	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	15.046.942,16	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.254.997,83	48,60	
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Dívida consolidada líquida	1.838.462,33	1.353.950,25	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.820.542,80	35.194.305,50	0,00
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.776.065,29	35.197.525,51	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.692.574,07	16,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.053.001,15	7,00	
RESTOS À PAGAR	RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total	1.497.126,33	3.300.473,78	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controladas Despesas - em 27 de setembro de 2021 as 09:51:57

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA

Contador CRC/PB 5493

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
--------------------------	--------------------------

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:97CE696A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC ARP PP 019 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2021

Aos 23 dias do mês de Setembro de 2021, na sede da Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Caiçara, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Rio Branco - Centro - Caiçara - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 436, de 28 de Maio de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00019/2021 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresas para o fornecimento de refeições para atender as necessidades das secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Caiçara, sendo fornecidos na sede do Município de Caiçara como também em João Pessoa os motoristas que dirigem os veículos da Secretaria de Saúde, conduzindo os pacientes que vão serem atendidos na Capital do Estado. Conforme especificações em anexo; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA - CNPJ nº 09.070.624/0001-50.

VENCEDOR: JESSICA CARVALHO DA SILVA 09527600456						
CNPJ: 41.759.547/0001-52						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Almoço comercial acompanhado com um suco (300ml) para a secretaria de Saúde para os motorista quando viajarem a Capital do Estado transportando pacientes desta cidade de Caiçara.		und	1100	19,95	21.945,00
TOTAL						21.945,00

VENCEDOR: MARIA DO ROSARIO VICENTE DOS SANTOS 06035407404						
CNPJ: 29.097.521/0001-90						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Almoço comercial acompanhado com um suco (300ml) para a secretaria de Saúde, na sede do Município de Caiçara.		und	1300	19,90	25.870,00
3	Jantar comercial acompanhada com um suco (300ml) para secretaria de Saúde, na sede do Município de Caiçara.		und	1200	19,85	23.820,00
TOTAL						49.690,00

VENCEDOR: MARIANA KARLA PINHEIRO DA COSTA 45628016896						
CNPJ: 31.261.633/0001-87						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Almoço comercial acompanhado com um suco(300ml) para secretaria de Educação, na sede do		und	1500	19,90	29.850,00

	Município de Caiçara.					
5	Almoço comercial acompanhado com um suco(300ml) para secretaria de Saúde especificamente para equipe do SAMU, na sede do Município de Caiçara.	und	700	19,90		13.930,00
TOTAL						43.780,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caiçara firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00019/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caiçara, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00019/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JESSICA CARVALHO DA SILVA 09527600456.
CNPJ: 41.759.547/0001-52.
Item(s): 2.
Valor: R\$ 21.945,00.
- MARIA DO ROSARIO VICENTE DOS SANTOS 06035407404.
CNPJ: 29.097.521/0001-90.
Item(s): 1 - 3.
Valor: R\$ 49.690,00.
- MARIANA KARLA PINHEIRO DA COSTA 45628016896.
CNPJ: 31.261.633/0001-87.
Item(s): 4 - 5.
Valor: R\$ 43.780,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caiçara.

Caiçara - PB, 23 de Setembro de 2021

TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:51B3B900

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2021**

Câmara Municipal de Curral Velho - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos Empenhados e Não		Restos a Pagar Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	35.710,65	0,00	1.843,92	0,00	1.647,75	32.218,98	0,00	0,00	32.218,98
Recursos Ordinários	35.710,65	0,00	1.843,92	0,00	1.647,75	32.218,98	0,00	0,00	32.218,98
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.710,65	0,00	1.843,92	0,00	1.647,75	32.218,98	0,00	0,00	32.218,98

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - - em 29 de setembro de 2021 as 08:58:50

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
CRC - PB - 000913/O-3

LILIANE ALVES BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:E21DCE34

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Câmara Municipal de Curral Velho - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No referência	Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	15.027.665,08		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	15.027.665,08		-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.404.426,41		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	2.163.983,77		14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.051.936,56		7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00
www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2021.37.18.0 -(83)3022-0800			Página 1 de 2

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - - em 29 de setembro de 2021 as 08:58:41

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
CRC - PB - 000913/O-3

LILIANE ALVES BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:D126E695

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Câmara Municipal de Curral Velho - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	15.027.665,08	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.027.665,08	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.027.665,08	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	533.096,09	3,55
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	901.659,90	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	856.576,91	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	811.493,91	5,40
RESTOS À PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	32.218,98

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - em 29 de setembro de 2021 as 08:59:04

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
CRC - PB - 000913/O-3

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
--------------------------	--------------------------

LILIANE ALVES BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:1D3231B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 023-2021-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. O MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA-PB, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 08.865.933/0001-53, com sede Av. Brasil, 380 – Centro – Jurupiranga/PB, representado neste ato pelo Prefeito, o Senhor **Antonio Maroja Guedes Filho**, brasileiro, Comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº 464.761 2ª Via - SSP/PB, CPF Nº 236.848.954-15, com endereço na Av. Brasil, nº 300, Centro, Jurupiranga/PB, CEP: 58.330-000, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº **21.062.777/0001-50**, com sede na Rua Gonzaga Pedro da Silva, representada neste ato pelo Sr. **Lucas Gustavo Lima da Silva**, residente na Rua Cicero Gomes Barbosa, Nº S/N, Centro, São Bento/PB, portador(a) da carteira de identidade sob o nº 57.419.204-9 SSP/SP e do CPF nº 103.759.574-21, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 046/2021, Pregão Eletrônico nº 011/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando à Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisições de Notebooks, voltados para o atendimento exclusivo das necessidades das etapas de ensino que compõem a Educação Básica da Rede pública Municipal de Ensino do Município de Jurupiranga/PB, conforme condições, quantidade, exigências e características descritas no Termo de Referência Anexo I deste edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANTIDADE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	NOTEBOOK PORTÁTIL COM TELA DE 15,6", MEMÓRIA RAM 4GB, CAPACIDADE DE HD 1 TB, RESOLUÇÃO DE TELA 1366X768, OU SUPERIOR, PROCESSADOR INTEL I3, OU SUPERIOR, WINDOWS INSTALADO, MEMÓRIA DE VÍDEO DDR3 1.72 GB/MEMÓRIA, OU SUPERIOR, RAM DDR3, OU SUPERIOR. BATERIA ÍON DE LÍTIO RECARREGÁVEL COM FONTE BIVOLT OU 220V. Conector combo para fone de ouvido / microfone – Efeitos de áudio: Sound A live – Alto– falantes: 3W Estéreo (1.5W x 2) – Microfone integrado – Bluetooth 5.1 Webcam integrada Leitor de cartão micro SD. Cor Cinza. Placa de som Integrada, com HD (High Definition). Audio Teclado Português–BR, com teclado numérico integrado Mouse Touchpad, com suporte à função multi-toques Portas USB1 (Tipo- C), 1 (3.0), 1 (2.0) Conexão s/ fio (wireless)802.11ac Conexão Bluetooth Conexão HDMI Rede10/100/1000 Outras conexões RJ 45 Bateria 43 Wh Tensão/Voltagem Bivolt Garantia 12 meses Conteúdo da Embalagem – Notebook – Fonte adaptadora – Guias de usuário – Certificado de garantia 12 meses. 75% Ampla concorrência.	Samsung Book NP550X DA-KT2BR	UND	97	R\$ 3.299,00	R\$ 320.003,00
02	NOTEBOOK PORTÁTIL COM TELA DE 15,6", MEMÓRIA RAM 4GB, CAPACIDADE DE HD 1 TB, RESOLUÇÃO DE TELA 1366X768, OU SUPERIOR, PROCESSADOR INTEL I3, OU SUPERIOR, WINDOWS INSTALADO, MEMÓRIA DE VÍDEO DDR3 1.72 GB/MEMÓRIA, OU SUPERIOR, RAM DDR3, OU SUPERIOR. BATERIA ÍON DE LÍTIO RECARREGÁVEL COM FONTE BIVOLT OU 220V. Conector combo para fone de ouvido / microfone – Efeitos de áudio: Sound A live – Alto– falantes: 3W Estéreo (1.5W x 2) – Microfone integrado – Bluetooth 5.1 Webcam integrada Leitor de cartão micro SD. Cor Cinza. Placa de som Integrada, com HD (High Definition). Audio Teclado Português–BR, com teclado numérico integrado Mouse Touchpad, com suporte à função multi-toques Portas USB1 (Tipo- C), 1 (3.0), 1 (2.0) Conexão s/ fio (wireless)802.11ac Conexão Bluetooth Conexão HDMI Rede10/100/1000 Outras conexões RJ 45 Bateria 43 Wh Tensão/Voltagem Bivolt Garantia 12 meses Conteúdo da Embalagem – Notebook – Fonte adaptadora – Guias de usuário – Certificado de garantia 12 meses. 25% Item destinado a participação exclusiva de empresa	Samsung Book NP550X DA-KT2BR	UND	33	R\$ 3.299,00	R\$ 108.867,00

ME/EPP.									
VALOR TOTAL:	R\$ 428.870,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e setentareais)								

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESÃO.

3.1. – MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA – GERENCIADOR

3.2 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Jurupiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Município de Jurupiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 6. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripiranga, 30 de Setembro de 2021.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional - Contratante

M.K. De Azevedo Araujo Dutra Dantas EIRELI

CNPJ sob o nº 21.062.777/0001-50

SR. LUCAS GUSTAVO LIMA DA SILVA

CPF nº 103.759.574-21

Contratada

Publicado por:

Arildo Nogueira Gonçalves

Código Identificador: 1144C849

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
PLANO DE RETORNO**

PLANO DE RETORNO ÀS AULAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB, REFERENTE AO PERÍODO DE PANDEMIA

**SÃO JOÃO DO TIGRE-PB
SETEMBRO/2021**

FICHA TÉCNICA

**MARCIO ALEXANDRE LEITE
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**ELISANDRO DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE SAÚDE**

ELABORAÇÃO E REVISÃO PEDAGÓGICA

**MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**CELIA MARIA MEDEIROS DE LIMA
COORDENADORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**MARIA JOSE MERGULHÃO
COORDENADORAS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**

**EVERALDO CORDEIRO DE FREITAS
COORDENADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS**

**CECILYA MAYARA LINS BATISTA CRP: 13/7677
PSICÓLOGA**

**KÁTIA CRISTINA ARAÚJO BEZERRA DE SOUZA CRN: 17857
NUTRICIONISTA**

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....04

OBJETIVOS.....06

GERAL.....06

ESPECÍFICOS.....06

MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA.....07

Ambientes escolares.....07

MEDIDAS PARA (pais e/ou responsáveis de alunos).....07
MEDIDAS INDIVIDUAIS (para profissionais da Educação e estudantes).....08
MEDIDAS (Transporte Escolar).....08
ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA POR MODALIDADE.....09
Educação Infantil.....09
REORGANIZAÇÃO CURRICULAR LEVARÁ EM CONSIDERAÇÃO.....09
4.1.2 ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL..... 10
Ensino Fundamental Anos Iniciais.....11
PROFESSORES.....12
ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL.....13
Ensino Fundamental Anos Finais.....14
ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL.....14
4.3.2 Orientações Pedagógicas.....14
MEDIDAS SOCIOEMOCIONAIS.....17
ACOLHIMENTO AOS PROFESSORES E OS PROFISSIONAIS.....18
ACOLHIMENTO AOS ESTUDANTES.....19
ACOLHIMENTO A FAMÍLIA.....19
PLANO DE CONVIVÊNCIA.....20
CUIDADOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.....21
MANIPULADORES E FORNECEDORES.....21
LIMPEZA, DESINFECÇÃO DA ESCOLA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTE E UTENSÍLIOS.....21
ORIENTAÇÕES IMPORTANTES PARA O USO DE ÁLCOOL 70%.....22
HIGIENIZAÇÃO DE ALIMENTOS.....23
ESTOQUE.....24
REFEITÓRIO.....24
DISTRIBUIÇÃO DA REFEIÇÃO EM SALA DE AULA.....25
REFERÊNCIAS.....27
APÊNDICE.....30
ANEXOS.....31

APRESENTAÇÃO

A pandemia do Coronavírus (COVID-19) detectada em Wuhan-China, foi reportada pela primeira vez pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 31 de dezembro de 2019. O surto foi declarado como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional em 30 de janeiro de 2020.

Logo, o Ministério da Saúde editou a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

O Estado da Paraíba publicou o Decreto de nº 40.128 de 17 de março de 2020, onde adotou medidas no Âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergências de prevenção ao contágio do Coronavírus (COVID-19).

Diante da publicação do Conselho Estadual de Educação através da resolução de nº 120/2020 de 15 de abril de 2020, onde nos é apresentado sobre o Regime Especial de Ensino e outras providências.

O Conselho Nacional de Educação, através do parecer nº 5/2020 de 28 de abril de 2020, dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento de carga horária mínima anual, em razão da pandemia da COVID-19.

Em São João do Tigre-PB, o Decreto Municipal de nº 005/2020 de 17 de março de 2020, dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência e de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e ainda sobre a suspensão das aulas presenciais nas escolas municipais.

Segundo a Resolução CNE/CP nº 2/2020, no seu artigo 31, estabelece: [...]

Art. 31. No âmbito dos sistemas de ensino federal, estaduais, distrital e municipais, bem como nas secretarias de educação e nas instituições escolares públicas, privadas, comunitárias e confessionais, as atividades pedagógicas não presenciais de que trata esta Resolução poderão ser utilizadas em caráter excepcional, para integralização da carga horária das atividades pedagógicas, no cumprimento das medidas para enfrentamento da pandemia da COVID-19 estabelecidas em protocolos de biossegurança.

Parágrafo único. As atividades pedagógicas não presenciais poderão ser utilizadas de forma integral nos casos de:

- 4**
- suspensão das atividades letivas presenciais por determinação das autoridades locais;
 - condições sanitárias locais que tragam riscos à segurança das atividades letivas presenciais.

De acordo com o texto supracitado, as orientações continuaram as mesmas, no primeiro semestre de 2021, devido o agravamento ainda da COVID-19. Tendo em vista esta realidade as escolas do município de São João do Tigre-PB, permaneceram com o Ensino Remoto, agora com o avanço das vacinações nos estados e municípios e as melhoras no controle dos casos da COVID-19, caminhamos para um novo cenário epidemiológico, onde no mesmo necessitamos elaborarmos o Plano de Retorno às aulas para setembro/2021.

Para tratarmos das estratégias de forma segura para o Retorno das aulas o município de São João do Tigre-PB, esteve engajado com todos os profissionais da Educação, principalmente as equipes Gestoras para desenvolvermos um plano que contemplasse o máximo possível a realidade das nossas escolas municipais, tendo em vista que temos 8 (oito) escolas e algumas com peculiaridade específicas.

Diante do exposto, buscaremos parcerias com outras Secretarias para realizar as adaptações necessárias para o funcionamento dos estabelecimentos escolares com segurança. Os espaços serão organizados de acordo com os protocolos definidos pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Secretária Estadual de Saúde, Secretária Municipal de Saúde -CONSED, UNDIME e Ministério da Educação, para o retorno as aulas.

5
OBJETIVOS
GERAL

Organizar as escolas municipais e implantar no Sistema Municipal de Ensino do município de São João do Tigre-PB o retorno as aulas presenciais em dias alternados.

2.2 ESPECÍFICOS

Fazer o levantamento dos servidores que poderão atuar na volta as aulas presenciais;

Fazer o levantamento dos alunos do grupo de risco;

Expor aos gestores e coordenadores das escolas municipais o Plano de Ação para o Ensino Híbrido do Sistema Municipal de Ensino;

Apoiar toda a equipe gestora e pedagógica na mobilização da comunidade escolar para a realização das ações desenvolvidas para as aulas presenciais e remotas;

Desenvolver ações visando à melhoria do ensino e aprendizagem, buscando recuperar os déficits apresentados por parte dos alunos durante este período da pandemia do Corona vírus (COVID-19)

Participar no processo de integração e conscientização para o retorno do novo normal com a escola, família e comunidade;

Atuar como elemento de ligação entre comunidade escolar e família, através do Ensino Híbrido;

Participar do processo de elaboração do planejamento escolar, focando nos novos desafios do retorno com o Ensino Híbrido;

Acompanhar e monitorar de forma sistêmica as atividades desenvolvidas nos espaços escolares e em casa.

5

6

MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA

3.1 Ambientes escolares

Diagnosticar a quantidade de alunos que cada sala comportará, para atendimento em dias alternados de acordo com as normas de distanciamento de 1,5 metros (um metro e meio) e o máximo de 50% do alunado.

Sinalizar as rotas dentro das escolas;

Disponibilizar álcool em gel ou líquido para higienização e também água corrente, sabão líquido, papel toalha e lixeira com tampa;

Aconselhar a cada funcionário e estudante terem sua garrafa para consumo de água;

Monitorar de forma ativa os alunos nos espaços escolares e a qualquer manifestação de sintomas gripais ou outros informar de imediato a vigilância sanitária do município;

Informar no momento das reuniões aos pais ou responsáveis, que sempre que o filho(a) apresentar algum sintoma gripal ou febre, não mandar a criança ou adolescente para a escola e comunicar de imediato a Escola;

Realizar a limpeza dos espaços da escola (classes, cadeiras, mesas, aparelhos e outros equipamentos)

Evitar o compartilhamento de objetos na escola;

Lavar regularmente os brinquedos com água e sabão;

Preservar os ambientes sempre arejados;

Evitar as aglomerações e sempre obedecer ao distanciamento demarcado nas escolas.

Existência de ambiente para o isolamento

MEDIDAS PARA (pais e/ou responsáveis de alunos)

Seguir e respeitar todas as recomendações contidas nos protocolos no que diz respeito às crianças ou adolescentes sobre sua responsabilidade;

7

Encaminhar o aluno em dias alternados de acordo com o seu grupo: **grupo A VERDE grupo B LARANJA**, e o **grupo C** ficará totalmente remoto.

Os alunos portadores de carteiras **AMARELA** deverão participar diariamente das atividades presenciais sem alternância de dias.

A criança que apresentar febre acima de 37,5°, tosse e espirros devem permanecer em casa e procurar os serviços de saúde;

Ir a Escola só quando for convocado pela Direção das Escolas;

Autorizar o retorno às aulas presenciais conforme assinatura do Termo de Permissão;

Os alunos devem levar uma máscara reserva, para no decorrer da aula fazer a troca. (É importante lembrar que as mãos devem ser higienizadas antes e depois de fazer a troca das máscaras)

MEDIDAS INDIVIDUAIS (para profissionais da Educação e estudantes)

Higienizar as mãos com álcool gel ou líquido, antes e após a entrada na escola;

Usar máscaras conforme orientação das autoridades sanitárias;

Respeitar o distanciamento de 1,5 metros (um metro e meio);

Não compartilhar nenhum objeto de uso pessoal;

Evitar tocar na área dos olhos, nariz e boca.

MEDIDAS (Transporte Escolar)

Realizar reuniões entre a Secretaria de Educação, de transporte e motoristas;

Uso de mascarará obrigatório;

Reduzir número de estudantes por veículos;

Estabelecer um protocolo de desinfecção dos transportes escolares;

Treinamento de motoristas quando aos protocolos sanitários.

8

ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA POR MODALIDADE

4.1 Educação Infantil

Com o retorno às atividades presenciais, nas escolas que atendem educação infantil, os ajustes e as adaptações são necessárias. Neste momento, o que salta aos nossos olhos é a importância do acolhimento psicossocial para com crianças, além dos profissionais que vêm de uma experiência educacional adversa, considerando seu tempo de afastamento da escola, e que vão se deparar com o contexto do novo modelo escolar imposto pela pandemia COVID 19.

Sendo assim, cada escola que atenda a Creche e Educação Infantil, traçaram estratégias pedagógicas que terão como foco principal o sócio emocional que privilegiem: empatia, escuta, diálogo e amorosidade. O acolhimento às crianças também exige planejamento a ser construído coletivamente com a equipe de profissionais, para que todos estejam alinhados com esta compreensão.

As vivências de atividades lúdicas que enfatizam as práticas de distanciamento social, organização, higienização dos ambientes, dos utensílios e superfícies, lavagem das mãos, cuidados na hora de se alimentar, cuidados essenciais com o uso de máscaras, faz parte do nosso currículo. Tudo isso, precisa partir da nossa realidade, observar, traçar caminhos pedagógicos que sejam condizentes a Educação Infantil.

A interação e a brincadeira são fios condutores da infância e de todo processo de desenvolvimento da criança em seu estado de liberdade e descoberta.

4.1.1 REORGANIZAÇÃO CURRICULAR LEVARÁ EM CONSIDERAÇÃO:

- As interações e brincadeiras;
- A singularidade e subjetividade das crianças;
- Os contextos socioculturais;
- A criança como construtora dos seus conhecimentos
- Os direitos que as crianças têm de conviver;
- Os processos lúdicos;
- Conhecer-se, brincar, participar, explorar, expressar;

9

As atividades xerografadas, continuarão, tendo como foco maior do “para casa”;

No rodízio das aulas, o planejamento será o mesmo, tanto em sala de aula como dos “para casa”;

As aulas departamentais acontecerão semanalmente em horário contra turno ao escolar;

Ao iniciar as aulas, as professoras de pré I e pré II, deverão realizar diagnósticos observatórios do nível de habilidades da criança;

A alternância das aulas presenciais na educação infantil serão de dia sim, dia não, e;

As crianças receberão uma carteira de cor diferenciada, para melhor controle da escola e creche, como também no transporte escolar.

4.1.2 ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL

10

Para a Educação Infantil a volta às aulas começará com a turma do Pré II, logo após 15 dias se tudo ocorrer como planejado, voltará com as demais turmas. O atendimento educacional semanal deverá ser organizado com atividades pedagógicas presenciais e atividades pedagógicas remotas. O horário de aula para o aluno será de 03h:00min diárias durante os 5 (cinco) dias da semana. O horário de aula para o professor será de 04h:30min horas diárias, sendo 03h:00min com o aluno em sala e 01h:30min reservado para organização do material, correção de atividades e planejamento do dia seguinte. De tal modo que, no turno matutino o aluno ficará de 07:00h as 10:00h e no vespertino o aluno ficará de 12:30h as 15:30h. Os grupos de alunos serão alternados por dia, ficando da seguinte maneira, **grupo A VERDE, grupo B LARANJA**, possa estar presencialmente com seus professores e **grupo C** ficará totalmente remoto.

EDUCAÇÃO INFANTIL					
HORÁRIOS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
07:00h as 10:00h	Grupo A	Grupo B	Grupo A	Grupo B	Grupo A
10:00h as 11:30h	Reservado ao professor	Reservado ao professor	Reservado ao professor	Reservado ao professor	Reservado ao professor
12:30h as 15:30h	Grupo A	Grupo B	Grupo A	Grupo B	Grupo A
15:30h as 17:00h	Reservado ao professor	Reservado ao professor	Reservado ao professor	Reservado ao professor	Reservado ao professor

4.2 Ensino Fundamental Anos Iniciais

Na modalidade do Ensino Fundamental Anos Iniciais, a implantação do retorno das atividades presenciais, acontecerá em forma de dias alternados com grupos de alunos de acordo com o quantitativo permitida por turma, adotando um modelo educacional híbrido, com estratégias pedagógicas que favoreça o processo de construção do conhecimento. O formato remoto não substitui o presencial, mas, sim, o complementa. O ensino híbrido é uma experiência integrada que se faz na combinação de atividades presenciais e atividades não presenciais, em um modelo que pode incentivar a autonomia dos estudantes, orientando-os ao entendimento de que não há apenas uma única forma de ensinar e aprender. Faz-se necessário a integração das aulas presenciais por aulas não presenciais, a fim de garantir o atendimento dos direitos e objetivos de aprendizagem previstos para cada ano do ciclo de alfabetização e do ciclo complementar, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e a proposta Curricular da Paraíba.

Para tanto, está Secretaria Municipal de Educação propõe as seguintes ações para a modalidade Ensino Fundamental Anos Iniciais:

Compreender a avaliação diagnóstica como um ponto de partida para a definição das intervenções pedagógicas cotidianas, assim como a avaliação formativa/processual constitui referencial fundamental para a tomada de decisão, no âmbito das abordagens curriculares e didático-metodológicas;

Contemplar, como parte do planejamento escolar, um plano de intervenção pedagógica, em decorrência da realização de avaliações diagnósticas e da identificação das fragilidades de aprendizagem de alunos (as) que não tiveram como acompanhar satisfatoriamente as atividades pedagógicas não presenciais e dos que não conseguiram alcançar as aprendizagens essenciais;

- Realizar avaliação diagnóstica, a partir dos conteúdos ministrados durante o período das aulas não presenciais, a ser aplicada no retorno das aulas presenciais, com o objetivo de identificar a aprendizagem de cada estudante durante a realização das aulas não presenciais;

110

- Planejar as atividades que possa atender tanto ao aluno nas aulas presenciais quanto nas aulas remotas;

- Elaborar um Plano de Equiparação de Conhecimento e Reforço para os estudantes que apresentarem déficit de aprendizagem em relação aos objetos do conhecimento/conteúdos ministrados;

- Quando houver necessidade, retomar os conteúdos que sejam necessários à continuidade das aprendizagens propostas no ano em curso;
 - Promover a utilização de abordagens mais práticas de aprendizagem, tais como a aprendizagem baseada em projetos, sequências didáticas, atividades interdisciplinares, materiais concretos de alfabetização entre outras;
 - Assegurar o apoio profissional aos professores que necessitam adaptar as suas abordagens de ensino de forma flexível;
- Ouvir os docentes para entender as angústias, medos e inquietações acerca de retorno às aulas híbridas;
 Criar momentos de troca de experiências entre os docentes da rede de ensino municipal;
 Promover momentos que possa ser trabalhado oficinas de material pedagógicos para motivar as aulas presenciais;
 Realizar reuniões entre coordenador e professor de forma virtual ou em encontros presenciais limitados a grupos pequenos, respeitando o distanciamento entre os participantes;
 Identificar estratégias e intervenções para abordar as lacunas de aprendizagem, especialmente entre os grupos de estudantes em vulnerabilidade social, e;
 As departamentais ficaram semanalmente, para planejamento, análise da aprendizagem, análise das habilidades, discussões a acerca das habilidades não alcançadas e formação continuada.

4.2.1 PROFESSORES

120

No primeiro momento e de acordo com o cronograma de retomada os professores e demais profissionais de apoio irão retornar à escola para que possam recriar um ambiente de pertencimento daquele local de trabalho e de aprendizagem já que também ficaram tão ausentes da escola por causa do cenário da pandemia. Acima escola juntamente com a coordenação poderá acolher seus professores e demais profissionais de forma objetiva, emocional e significativa, *promovendo momentos de formação para os/as docentes e demais membros da equipe de apoio educacional.*

Desse modo, os professores ao retornarem as escolas neste primeiro momento também poderão fazer seus planejamentos ajustando-os em torno das competências, corrigirem as atividades remotas, criarem uma ambiência em suas salas de aulas, podem confeccionar material concreto que possam contribuir com sua prática, traçarem estratégias que possam auxiliá-los nesse retorno presencial dentre outros.

4.2.2 ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL

Para o Ensino Fundamental I a volta às aulas começará com as turmas do 1º, 2º e 5º ano, logo após 15 dias se tudo ocorrer como planejado, voltará com as demais turmas. O atendimento educacional semanal deverá ser organizado com atividades pedagógicas presenciais e atividades pedagógicas remotas. O horário de aula para o aluno será de 03h:00min diárias durante os 5 (cinco) dias da semana. O horário de aula para o professor será de 04h:30min horas diárias, sendo 03h:00min com o aluno em sala e 01h:30min reservado para organização do material, correção de atividades e planejamento do dia seguinte. De tal modo que, no turno matutino o aluno ficará de 07:00h as 10:00h e no vespertino o aluno ficará de 12:30h as 15:30h. Os grupos de alunos serão alternados por dia, ficando da seguinte maneira, **grupo “A” VERDE, grupo “B” LARANJA**, possa estar presencialmente com seus professores e **grupo “C”** ficará totalmente remoto. Também irá ter um **grupo “D” AMARELO**, esse grupo é de alunos que estão com déficit de aprendizagem muito baixo observado na avaliação diagnóstica e nas atividades diárias, assim precisarão vir todos os dias a escola.

130

REORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAS					
HORÁRIOS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
07:00h as 10:00h	Grupo A	Grupo B	Grupo A	Grupo B	Grupo A
10:00h as 11:30h	Reservado ao professor	Reservado ao professor	Reservado ao professor	Reservado ao professor	Reservado ao professor
12:30h as 15:30h	Grupo A	Grupo B	Grupo A	Grupo B	Grupo A
15:30h as 17:00h	Reservado ao professor	Reservado ao professor	Reservado ao professor	Reservado ao professor	Reservado ao professor
Para cada grupo de alunos será garantida uma aula semanal de Ensino Religioso, Educação Física e Arte.					

4.3 Ensino Fundamental Anos Finais

Para o Ensino Fundamental II, o atendimento educacional deverá ser organizado com atividades pedagógicas presenciais com dias alternadas e atividades pedagógicas de forma on-line.

Para as famílias dos alunos que optarem por ensino de forma on-line esses deverão disponibilizar as ferramentas necessárias para que seus filhos (alunos) possam assistir de forma síncrona as aulas ministradas pelos professores.

4.3.1 ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL

140

Para o Ensino Fundamental II a volta às aulas começará com as turmas do 6º e 9º ano, logo após 15 dias se tudo ocorrer como planejado, voltará com as demais turmas. O atendimento educacional semanal deverá ser organizado com atividades pedagógicas presenciais e atividades pedagógicas remotas. O horário de aula para o aluno será de 03h:00min diárias durante os 5 (cinco) dias da semana. O horário de aula para o professor será de 04h:30min horas diárias, sendo 03h:00min com o aluno em sala e 01h:30min reservado para organização do material, correção de atividades e planejamento do dia seguinte. De tal modo que, no período o aluno ficará de 07:00h as 10:00h e no período da tarde o aluno ficará de 12:30h as 15:30h. Os grupos de alunos serão alternados por semana, ficando da seguinte maneira, **grupo “A” VERDE, grupo “B” LARANJA**, possa estar presencialmente com seus professores e **grupo “C”** ficará totalmente remoto. Também irá ter um **grupo “D” AMARELO**, esse grupo é de alunos que estão com déficit de aprendizagem muito baixo observado na avaliação diagnóstica e nas atividades diárias, assim precisarão vir todos os dias a escola.

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS					
HORÁRIOS	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	4ª SEMANA	5ª SEMANA
07:00h as 10:00h	Grupo A	Grupo B	Grupo A	Grupo B	Grupo A
10:00h as 11:30h	Reservado ao professor	Reservado ao professor	Reservado ao professor	Reservado ao professor	Reservado ao professor
12:30h as 15:30h	Grupo A	Grupo B	Grupo A	Grupo B	Grupo A

Observação:

Os alunos portadores de carteiras amarela deverão participar diariamente das atividades presenciais sem alternância de dias.

Os anos (Turmas) que o quantitativo de alunos seja inferior ao distanciamento social exigido deverão funcionar diariamente.

4.3.2 Orientações Pedagógicas**150**

A retomada às aulas, no novo modelo escolar, com possibilidade de funcionar de forma presencial e online, passa a exigir dos (as) professores (as), da equipe técnica e dos(as) gestores(as) um olhar ainda mais atento às necessidades didático-pedagógicas. Logo, fortalecer a interseção entre planejamento, currículo e avaliação passa a ser um elemento canalizador para fomentar estratégias pedagógicas condizentes com uma proposta educativa que contemple as características do contexto atual e a garantia de direitos de aprendizagem. Nesse sentido, é necessário que a escola:

Compreenda a **avaliação diagnóstica como um ponto de partida para a definição das intervenções pedagógicas cotidianas, assim como a avaliação formativa/processual** constitui referencial fundamental para a tomada de decisão, no âmbito das abordagens curriculares e didático-metodológicas;

As departamentais ficaram semanalmente, para planejamento, análise da aprendizagem, análise das habilidades, discussões a acerca das habilidades não alcançadas e formação continuada;

Contemple, como parte do planejamento escolar, um plano de intervenção pedagógica, em decorrência da realização de avaliações diagnósticas e da identificação das fragilidades de aprendizagem de alunos (as) que não tiveram como acompanhar satisfatoriamente as atividades pedagógicas não presenciais e dos que não conseguiram alcançar as aprendizagens essenciais;

A grade de horário deverá ser elaborada de acordo com as matrizes curriculares de cada escola, visando colocar aulas geminadas de forma que evite a circulação dos professores por várias turmas no mesmo dia.

160

Os professores de Educação Física devem fazer o planejamento das aulas com o objetivo de conscientizar os alunos e a comunidade escolar da importância da prática da atividade física segura para a saúde, principalmente neste período de pandemia. As aulas devem ser preferencialmente ao ar livre, seguindo as orientações da OMS para evitar o contágio do coronavírus, assim, deverão ser organizadas com atividades que evitem o contato físico, mantendo um distanciamento em torno de 2 metros entre os participantes; em caso de espaço reduzido adequar o número de alunos para manter o distanciamento. Priorizar a prática de esportes individuais, adaptados para manter o distanciamento, bem como trabalhos de condicionamento por estações, como circuitos e alongamento individual, trabalhando as diferentes variáveis físicas.

MEDIDAS SOCIOEMOCIONAIS

A pandemia pela COVID-19 acarretou muitos impactos à sociedade, pois, nos apresentou a necessidade de ficarmos em casa, isolados, mediante as recomendações sanitárias que orientavam o distanciamento social, e com isso, nos exigiu se adaptar a uma realidade nova, que produziu implicações na saúde mental mundial.

Naquele momento, o mundo adaptava-se as transformações advindas com a COVID-19, e na educação não foi diferente. Foi necessário adotar estratégias e ferramentas digitais para permanência das aulas, quando o sistema educacional, sobretudo, a prática pedagógica teve que se reinventar com as novas mudanças.

Diante desse contexto de transformações, sabe-se que a pandemia afetou a saúde física e psicológica da humanidade, acentuou os problemas que já existiam, enfim, ela nos trouxe e continua trazendo desafios constantes, mas também novos aprendizados.

Neste sentido, no presente momento, estamos diante de um recomeço na educação. Estamos diante de uma nova transição: o retorno das aulas presenciais. E esta retomada vem provocando efeitos psicológicos na comunidade escolar.

Sendo assim, baseado nesse contexto em que se misturam sentimentos e sensações como medo, ansiedade, insegurança, incerteza, exaustão, é necessário acolhê-los. O acolhimento do quadro emocional em que se encontram os agentes que fazem parte da escola é importante para gerar sentimentos de bem estar, assegurando práticas humanas que favoreçam a adaptação e a integração de todos no ambiente escolar.

170

Por isso, de acordo com o Ministério da Educação, é recomendado que as escolas “realizem o acolhimento e a reintegração social [da comunidade escolar] como forma de superar os impactos psicológicos ao longo o isolamento social.” (BRASIL, p. 10, 2020). Nesse processo, a atuação da gestão será imprescindível para oferecer qualidade nas ações e medidas de retomada garantindo um clima harmonioso no ambiente de trabalho, atento as tensões e os conflitos, colaborando para resoluções deles.

Dessa maneira, fazem-se necessárias ações de sensibilização e estratégias de reintegração para esta retomada, direcionadas aos professores e demais profissionais, aos estudantes e a família, entendendo que as transformações oriundas com a pandemia e a urgência pelo “novo normal” têm provocado implicações na saúde mental de todos. Logo, para voltarmos garantindo a integralidade desses sujeitos é preciso pensar no bem estar e na segurança dos que fazem parte da comunidade escolar.

As ações de acolhimento deverão iniciar antes do retorno as aulas presenciais com a realização de formação para os professores e demais profissionais acerca de:

As medidas sanitárias e de prevenção que serão adotadas nas escolas

Sobre as Competências Socioemocionais no âmbito escolar

Encontro presencial para discutir organização do espaço, ambientação, definição de atuação de cada um no retorno as aulas, e o que for de necessidade para cada realidade.

5.1 ACOLHIMENTO AOS PROFESSORES E OS PROFISSIONAIS

Realizar encontros presenciais e/ou virtual para os profissionais oportunizando expor e compartilhar sentimentos através de dinâmicas de sensibilização, abordando sobre as experiências vividas na pandemia, de modo que possibilite viver esse processo de adaptação com empatia e respeito às limitações e as diferenças colocadas não só pelo aspecto cognitivo e pedagógico, mas também pelo psicológico, bem como proporcionando fortalecer o sentimento de pertencimento e solidariedade para o trabalho em equipe;

Esse recomeço vai demandar habilidades socioemocionais de toda a comunidade escolar. Para tanto, realizar ações com a finalidade de preparação socioemocional para lidar com situações adversas com a retomada, garantindo ferramentas para traçar estratégias pedagógicas com o foco socioemocional para utilizar com os alunos;

180

Será disponibilizado apoio psicológico aos professores;

Oferecer práticas de grupo que estimule o autocuidado;

5.2 ACOLHIMENTO AOS ESTUDANTES

Para os estudantes é importante acolher suas experiências vividas durante a pandemia, validando as consequências dessa mudança tanto no aspecto pedagógico/cognitivo quanto no emocional, se necessário encaminhar para suporte psicológico da escola ou para serviços com acompanhamento psicológico fora do âmbito escolar, a depender da necessidade;

Realizar acolhimento em grupo presencial ou virtual onde permita elaborar as questões emocionais, potencializando o espaço de fala e escuta em grupo;

Considerando que o modelo remoto produziu uma lacuna no aprendizado do aluno é recomendado oferecer um plano apoio aos estudantes;

Divulgar informações sobre o protocolo sanitário, organização, cronograma e protocolo de convivência.

5.3 ACOLHIMENTO A FAMÍLIA

Para a família o acolhimento é necessário a fim de escutar as demandas que surgiram com as aulas remotas, com a pandemia. A família nesse estágio apresenta desgaste emocional frente às consequências da pandemia;

Fortalecer o vínculo da família com a escola e o seu papel como parceira no aprendizado do aluno, pois nessa retomada o apoio familiar será imprescindível tendo em vista que ela será nosso aliado nos cuidados e incentivo da execução das medidas de biossegurança;

Informar aos responsáveis legais sobre os protocolos sanitários adotados pela escola, da organização das turmas, dos cronogramas das aulas e outras informações quando necessária;

Realizar acolhida com os pais no retorno das aulas

190

5.4 PLANO DE CONVIVÊNCIA

Para o retorno e continuidade das aulas presenciais é importante a criação de um plano de convivência onde verse sobre os aspectos de convivência que foque nas competências socioemocionais, tais como empatia, respeito, autocuidado, e também aspectos relativos às medidas de segurança; criar estratégias de acolhimento as demandas que surgirem durante o processo de adaptação quanto as repercussões emocionais; garantir que as medidas de higiene e segurança sejam divulgadas, compartilhadas com a crianças e o adolescentes sobre as regras e os combinados no ambiente escolar (vale também para a sala de aula), com a produção de cartazes, imagens;

Produzir um material explicativo com orientações de conduta e convivência do retorno as aulas, destinado aos pais e estudantes, contendo normas e protocolos de saúde e medidas de segurança e sanitárias (campanhas educativas);

Criação do dia de visitação para acolher as famílias que desejam conhecer o ambiente da escola e com isso se sentirem mais seguras com o retorno as aulas;

Fixar informações sobre o protocolo sanitário em locais estratégicos na escola, no transporte escolar;

Um aspecto importante para abordar se for necessário é o acolhimento de profissionais e estudantes em processo de elaboração de luto pela COVID-19 e que impactam na saúde mental deles dentro do exercício profissional e educacional;

Estabelecer uma rede de comunicação e divulgação assertiva e atuante, mobilizando nas redes sociais o compartilhamento das informações acerca do retorno e das medidas adotadas pela escola,

Cabe ressaltar que nos encontros presenciais deve seguir os protocolos sanitários preconizados pelos órgãos competentes.

20

CUIDADOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. MANIPULADORES E FORNECEDORES

Uso obrigatório de máscara;

Uniformes: As merendeiras devem estar devidamente uniformizadas (blusa de manga, calça comprida, tênis ou sapato ou sapatilha sem calçados fechados e touca);

EPI's:As merendeiras devem fazer uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) como, por exemplo: Luvas de borracha, fardamento ou avental, máscara facial e se possível óculos de segurança;

Portanto, aconteceram treinamentos para os manipuladores, auxiliares e porteiros sobre as Boas Práticas de Manipulação em tempos de COVID-19, abordando todos os assuntos pertinentes para prevenção de possíveis focos de transmissão de doenças, inclusive do novo corona vírus;

Todas estas informações foram passadas em documento de Procedimentos Operacionais Padrões estão à disposição de todos os colaboradores das unidades escolares.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

PROIBIDO USAR UNIFORMES FORA DA UNIDADE ESCOLAR COMO AVENTAL E TOUCA.

LIMPEZA, DESINFECÇÃO DA ESCOLA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTE E UTENSÍLIOS:

A escola deve proceder à limpeza de seus ambientes pelo menos uma vez ao dia e, mais frequentemente, das áreas de maior circulação de pessoas, assim como dos objetos mais tocados (maçanetas, puxadores de janela, torneiras, pias, chão, portas, corrimão, mesas, cadeiras, interruptores, teclados, etc.);

21

Está recomendado o uso de solução de hipoclorito de sódio a 0,5% a 1% para limpar superfícies e de álcool a 70% para pequenos objetos.

A solução preparada deve agir por 10 minutos na superfície aplicada para que a desinfecção tenha efeito;

Devem-se manter os ambientes arejados, de acordo com as condições climáticas, além de recolher o lixo com frequência e limpeza frequente dos bebedouros;

Utensílios de cozinha como pratos, copos e talheres devem ser higienizados com água e sabão. Posteriormente colocados de molho em solução a base de hipoclorito por 15 minutos e após o procedimento enxaguar bem. Os talheres podem ser higienizados também em água fervente por 5 minutos, tendo muito cuidado devido ao risco de queimaduras.

6.3 ORIENTAÇÕES IMPORTANTES PARA O USO DE ÁLCOOL 70%.

Uso em mesas, cadeiras, prateleiras que são acondicionados os alimentos.

OBSERVAÇÃO:

Devido o Álcool 70% ser altamente inflamável, fica **PROIBIDO** o uso deste dentro da cozinha, a desinfecção deverá ser realizado com hipoclorito de sódio a 1% / água sanitária. O álcool só poderá ser utilizado nos refeitórios e estoques de merenda. Sempre tendo atenção redobrada ao transporte deste, devido os acessos à maioria dos estoques de merenda se fazem por meio da cozinha;

Verificar a diluição do hipoclorito de sódio a 1% / água sanitária no rótulo;

Descrições de preparo de soluções cloradas;

Descrições de higienização de utensílios;

Descrições de higienização ambiental.

22**CRONOGRAMA DE LIMPEZA DA COZINHA**

ITENS	FREQÜÊNCIA
Maçaneta de portas	A cada 2 horas
Porta da geladeira ou freezer	A cada 2 horas
Interruptores	A cada 2 horas
Bancada	Após a sua utilização
Mesas	Após a sua utilização
Fias	Após a sua utilização
Chão	No término de uma atividade
Torneira	Após a sua utilização
Puxador de janela	A cada 2 horas

6.4 HIGIENIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Todas as embalagens de alimentos deverão ser higienizadas antes de serem armazenadas no estoque;

As embalagens resistentes como enlatados e plásticos (óleo e vinagre) devem ser higienizadas embaixo da torneira com água e sabão. Embalagens não resistentes como de arroz, feijão e macarrão higienizada com álcool gel 70 em pano limpo embebido pelo produto;

Os hortifrutis que forem consumidos no dia ou que forem guardados na geladeira devem ser higienizados conforme de costume (Higienização de frutas, legumes, folhosos e ovos);

Os hortifrutis que não forem utilizados no dia do recebimento deverão ficar separados dos para que não venham contaminar outros alimentos.

23

Estes deverão ser higienizados no dia de sua preparação;

Descrição da higienização de frutas, legumes, folhosos, ovos e embalagens dos gêneros alimentícios;

Descrição do preparo das soluções sanitizantes.

6.5 ESTOQUE

O local deve ser arejado e possuir telas milimetradas nas aberturas como janelas, basculantes entre outras;

Nenhum alimento deverá adentrar ao recinto de armazenamento sem estar devidamente esterilizado;

Nenhum alimento deverá ser colocado na parte do chão, mas em prateleiras apropriadas para seu armazenamento;

6.6 REFEITÓRIO

O local deve ser arejado, janelas abertas. Reforçando o uso de telas milimetradas nas aberturas como janelas e basculante;

Escalamento para a utilização do refeitório, aumentando o número de intervalos e uma turma por vez;

Inserir cartazes educativos em todas as dependências da escola com informações sobre o uso obrigatório de máscara, distanciamento social, higienização das mãos e uso de álcool 70% líquido ou em gel. (ANEXO II);

O refeitório deverá ser higienizado a cada troca de turma;

Deverá possuir lixeira de pedal;

Delimitação do chão com fita, para o posicionamento adequado das cadeiras e marcação para filas;

Funcionários exclusivos para realização da limpeza;

Os alunos e manipuladores deverão estar orientados sobre a forma correta de retirada e colocação da máscara;

24

As preparações de alimentos deverão ser oferecidas pelos manipuladores. Para ofertar alimentos prontos, como biscoitos, os manipuladores deverão usar luvas descartáveis;

Intercalar os alunos para não ficarem frente aos outros. Por estarem sem máscara os alunos deverão manter a distância de 1,5 m a serem orientados a evitar conversas;

As unidades que dispuserem e pratos de vidro deverão utilizá-los para ofertar as refeições para os alunos, devido a facilidade de higienização;

Pia exclusiva para higienização das mãos na entrada do refeitório ou dentro do mesmo, com cartazes orientando a correta lavagem das mãos;

Os produtos indicados para desinfecção do refeitório são: álcool líquido ou gel 70% e solução de hipoclorito de sódio 1,0%;

Descrição do preparo de soluções cloradas.

CRONOGRAMA DE LIMPEZA

ITENS	FREQUÊNCIA
Bancada de distribuição (local onde são distribuídos os pratos)	Depois da utilização
Mesas	Depois da utilização
Cadeiras	Depois da utilização
Maçanetas	No término de cada refeição
Puxador de janelas	No término de cada refeição
Interruptores	A cada 2 horas
Chão	No término de cada refeição

6.7 DISTRIBUIÇÃO DA REFEIÇÃO EM SALA DE AULA.

As unidades que não possuem espaço físico suficiente no refeitório podem optar por ofertar a alimentação em sala de aula, desde que sigam o protocolo abaixo:

25

Área ou sala arejada com janelas abertas;

Manter o distanciamento de no mínimo 1,5m entre as carteiras escolares;

Os alunos deverão fazer a higienização correta das mãos antes de se alimentar;

Antes de ser servida a refeição em sala as carteiras devem estar devidamente higienizadas com álcool 70% ou solução sanitizante;

Os alunos deverão ser orientados sobre a maneira correta de retirada e colocação da máscara;

Os alunos devem ser orientados a não compartilhar os alimentos;

Orientar aos responsáveis e alunos sobre a importância dos lanches virem previamente higienizados.

26

REFERENCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). Nota Técnica nº18/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA. Covid-19 e as Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/dcents/219201/4340788/NT+18.2020++Boas+Pr%C3%A1ticas++Covid+19/78300ec1-ab80-47fc-ae0a-4d929306e38b>> Acesso em: 22 mai. 2020.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). Nota Técnica nº34/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/SEI_ANVISA++0976782++Nota+T%C3%A9cnica.pdf/1cdd5e2f-fda1-4e55-aaa3-8de2d7bb447c>. Acesso em: 16 jun. 2020.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). Nota Técnica nº47/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA. Uso de luvas e máscaras em estabelecimentos da área de alimentos no contexto do enfrentamento ao COVID-19. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NOTA_TECNICA_N_47.2020.SEI.GIALI_0_uso_de_EPIS.pdf/41979d87-50b8-4191-9ca8-aa416d7fdf6e> Acesso em: 15 jun. 2020.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). Nota Técnica nº 48/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA. Documento orientativo para produção segura de alimentos durante a pandemia de Covid-19. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NOTA_TECNICA_N_48_Boas_Praticas_e_Covid_19_Revisao_final.pdf/ba26f8e0-a79c-45d7-b8bd-fbd2bdfdb2437> Acesso em: 15 jun. 2020.

27

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). Nota Técnica nº

49/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA. Orientações para os serviços de alimentação com atendimento direto ao cliente durante a pandemia de Covid-19. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NOTA_TECNICA_N_49.2020.GIALI_orientacoes_atendimento_ao_cliente.pdf/e3cb8332-e236-482f-b446-cb2a39dc4589> Acesso em: 15 jun. 2020.

ASSIS, L. Alimentos seguros: ferramentas para a gestão e controle da produção e distribuição. Rio de Janeiro: Senac Nacional, 2011. 360p.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE RESTAURANTES (ANS). Protocolo de Procedimentos de Boas Práticas nas Operações para restaurantes, bares e lanchonetes pós-COVID-19. Disponível em: <<https://www.anrbrasil.org.br/new/boaspraticas/ProtocolodeBoasPraticas.pdf>> Acesso em: 22 mai. 2020.

BRASIL, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário oficial da União Brasil, D, 23 dez. 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de Educação Básica. Brasília: MEC, 2020.

BRASIL. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa). Coronavírus: cuidados na produção, no processamento e no consumo de hortaliças. Disponível em: <<https://www.embrapa.br/busca-de-noticias/-/noticia/51937378/artigo---coronavirus-cuidados-na-producao-no-processamento-e-no-consumo-de-hortalicas>> Acesso em: 22 mai. 2020.

BRASIL ESCOLA. Pandemia. Disponível em: <<https://brasilecola.uol.com.br/doencas/pandemia.htm>> Acesso em: 22 mai. 2020.

28

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. Quanto tempo o coronavírus permanece ativo em diferentes superfícies? Disponível em: <<https://portal.fiocruz.br/pergunta/quanto-tempo-o-coronavirus-sobrevive-em-superficies>> Acesso em: 22 mai. 2020.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA. Secretaria de Saúde. COVID-19 (Novo Coronavírus). Disponível em: <http://www.saude.ba.gov.br/temasdesaude/coronavirus/> Acesso em: 22 mai. 2020.

MACHADO, V. C. (Organizadora). Nada se perde, tudo se cozinha: aproveitamento de alimentos em tempos de pandemia / Machado, Virgínia Campos et. al. – Salvador, 2020. 112f. Disponível em: <<http://www.petnut.nut.ufba.br/nada-se-perde-tudo-se-cozinha>>. Acesso em: 22 mai. 2020.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. Orientação para o uso de máscaras no contexto da Covid-19: orientação provisória 05 de junho de 2020. Disponível em: <https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6194:opas-disponibiliza-em-portugues-novo-guia-da-oms-sobre-mascaras-cirurgicas-e-de-tecido&Itemid=812>. Acesso em: 26 jun. 2020.

PARAÍBA, Conselho Estadual de educação. RESOLUÇÃO Nº 120/2020 de 15 de abril de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO (UFMT). Faculdade de Nutrição. Cuidados dos manipuladores de alimentos no enfrentamento à COVID-19. Disponível em: <<https://www.ufmt.br/cuiaba/arquivos/6904e0d7e43324ad39bc02d7bdf225ae.pdf>> Acesso em: 22 mai. 2020.

VIANA, E. C. R. M. V.; OLIVEIRA, I. S.; DOS SANTOS, J. G.; OLIVEIRA, J. S. C. Higiene de alimentos em tempos de COVID-19: o que é preciso saber? Disponível em: <http://ufes.br/sites/default/files/anexo/cartilha_higiene_de_alimentos2020.pdf> Acesso em: 22 mai. 2020.

INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (IFRN). Boas Práticas para prevenção da covid-19 em Serviços de Alimentação Escolar. Disponível em: <<https://portal.ifrn.edu.br/atividades-estudantis/nutricao/manuais-cartilhas-e-folders-elaborados-pelo-gt-nutricao/boas-praticas-para-a-prevencao-da-covid-19-em-servicos-de-alimentacao-escolar>> Acesso em: 08 jul. 2021.

29

APÊNDICE

30

ANEXOS

TERMO DE PERMISSÃO

Eu, _____ portador (a) do CPF nº _____ inscrito no RG nº _____, responsável pelo (a) aluno (a) _____, matriculado (a) na unidade escolar denominada _____ atualmente cursando _____; declaro para os devidos fins, que opto, por livre e espontânea vontade, sob os termos da lei vigente, pelo ensino:

() Presencial;

() Não presencial;

Declaro que o (a) aluno (a) citado (a) retornará às aulas presenciais e estou ciente que:

O risco de contágio do (a) aluno (a) com o vírus Covid-19 não acarretará responsabilidade para Unidade Escolar, uma vez que o vírus circula em todo o mundo, independente do fato de ter ocorrido nas dependências ou não da Unidade Escolar;

Havendo o contato do (a) aluno (a) com pessoas diagnosticadas com o Covid-19, tendo se contaminado ou apresentado suspeita, devo informar imediatamente a Unidade Escolar. Nesse caso, o (a) aluno (a) deverá ficar afastado (a), em conformidade com o protocolo da Prefeitura Municipal de São João do Tigre;

O (a) aluno (a) deverá comparecer às aulas usando máscaras de proteção individual, conforme consta no protocolo de retorno;

Declaro ainda me comprometer em acompanhar as ações da unidade Escolar e realizar as atividades com meu (minha) filho (filho);

Cumprirei todas às exigências determinadas pelo protocolo de retorno da Unidade Escolar.

São João do Tigre -PB, ____ de _____ de 2021.

Assinatura Pai/ Mãe ou Responsável de Aluno (a)

31

Publicado por:
Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro
Código Identificador:E302F75B

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1,00	
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2021
	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.025.396,92	3.680.035,44	4.017.418,26	5.306.519,18	5.081.648,29	3.745.952,14	4.227.676,99	4.304.430,91	3.959.237,49	4.221.458,69	6.488.399,87	4.509.856,85	53.568.031,03	52.198.561,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	136.249,19	180.451,68	61.718,15	114.127,60	128.014,97	159.183,00	158.374,62	178.041,97	183.061,79	161.164,58	191.537,22	158.420,49	1.810.345,26	1.270.145,00
IPTU	14.852,81	11.034,69	4.038,39	10.768,44	7.491,85	9.630,08	16.178,97	16.294,84	19.541,70	24.481,89	23.734,91	6.737,10	164.785,67	104.434,00
ISS	40.162,88	32.033,55	30.905,35	43.563,47	35.692,09	34.590,34	41.692,63	46.811,92	56.461,29	37.176,98	45.954,26	56.491,64	501.536,40	440.850,00
ITBI	4.352,00	8.609,29	3.450,00	4.100,00	5.859,38	9.600,00	8.970,00	10.942,00	7.260,00	8.400,03	10.792,00	9.016,56	91.351,26	80.314,00
IRRF	67.600,70	127.250,75	21.856,42	50.345,51	64.914,00	95.821,06	85.987,25	101.416,21	95.339,44	87.539,73	105.739,16	84.581,59	988.391,82	565.750,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	9.280,80	1.523,40	1.467,99	5.350,18	14.057,65	9.541,52	5.545,77	2.577,00	4.459,36	3.565,95	5.316,89	1.593,60	64.280,11	78.797,00
Contribuições	53.596,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.602,12	0,00	406.198,34	1.236.268,00
Receita Patrimonial	1.665,47	1.571,58	1.453,35	1.532,49	2.647,75	1.398,19	2.466,58	5.996,23	7.747,88	9.449,27	12.544,68	18.666,39	67.139,86	130.880,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.665,47	1.571,58	1.453,35	1.532,49	2.647,75	1.398,19	2.466,58	4.594,53	7.747,88	9.449,27	12.544,68	15.820,08	62.891,85	129.380,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.401,70	0,00	0,00	0,00	0,00	2.846,31	1.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00
Transferências Correntes	3.833.886,04	3.498.012,18	3.954.246,76	5.190.859,09	4.949.490,07	3.585.370,95	3.982.303,87	4.015.761,58	3.663.796,69	3.946.168,91	5.820.002,68	4.228.018,84	50.667.917,66	49.304.768,00
Cota-Parte do FPM	950.529,66	1.279.029,25	1.695.256,40	2.527.758,22	1.843.583,51	2.416.470,53	1.619.709,43	1.693.283,46	2.035.093,58	1.760.039,93	2.404.885,81	1.922.782,93	22.148.422,71	21.573.000,00
Cota-Parte do ICMS	304.720,65	257.722,22	231.165,21	354.292,50	289.217,52	229.583,99	309.868,25	236.338,74	201.848,80	309.891,04	283.144,46	309.735,84	3.317.529,22	2.860.000,00
Cota-Parte do IPVA	60.641,82	46.043,18	31.544,02	31.584,91	27.380,15	29.920,96	34.360,23	33.201,32	36.161,39	38.991,64	34.862,25	33.574,73	438.266,60	447.470,00
Cota-Parte do ITR	808,38	1.231,97	97,49	56,25	11,06	89,99	90,77	65,78	75,18	125,79	91,64	364,15	3.108,45	3.830,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Transferências da LC 61/1989	134,88	162,03	156,88	197,66	176,12	146,40	154,71	175,33	152,12	158,72	171,90	137,20	1.923,95	1.290,00
Transferências do FUNDEB	791.659,03	814.805,17	931.659,00	1.127.097,61	2.082.920,11	1.85.843,91	1.022.038,78	1.167.094,92	409.295,45	1.114.499,63	884.964,04	1.019.938,23	11.551.815,88	12.729.841,00
Outras Transferências Correntes	1.725.391,62	1.099.018,36	1.064.367,76	1.149.871,94	706.201,60	723.315,17	996.081,70	885.602,03	981.170,17	722.462,16	2.211.882,58	941.485,76	13.206.850,85	11.687.837,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.495,50	0,00	84.531,92	104.631,13	104.631,13	104.675,93	111.713,17	104.751,13	616.429,91	85.000,00
DEDUÇÕES (II)	(263.340,03)	(316.805,25)	(391.612,56)	(432.544,23)	426.562,39	529.228,84	385.933,65	385.937,55	447.403,47	414.011,30	363.608,07	446.576,53	1.994.959,73	4.892.818,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(263.340,03)	(316.805,25)	(391.612,56)	(432.544,23)	426.562,39	529.228,84	385.933,65	385.937,55	447.403,47	414.011,30	363.608,07	446.576,53	1.994.959,73	4.892.818,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.288.736,95	3.996.840,69	4.409.030,82	5.739.063,41	4.655.085,90	3.216.723,30	3.841.743,34	3.918.493,36	3.511.834,02	3.807.447,39	6.124.791,80	4.063.280,32	51.573.071,30	47.305.743,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.288.736,95	3.996.840,69	4.409.030,82	5.739.063,41	4.655.085,90	3.216.723,30	3.841.743,34	3.918.493,36	3.511.834,02	3.807.447,39	6.124.791,80	4.063.280,32	51.573.071,30	47.305.743,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.854,00	134.854,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.288.736,95	3.996.840,69	4.409.030,82	5.739.063,41	4.655.085,90	3.216.723,30	3.841.743,34	3.918.493,36	3.511.834,02	3.807.447,39	6.124.791,80	3.928.426,32	51.438.217,30	47.305.743,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de setembro de 2021 as 08:53:33

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIRMAR BELMIRO DA SILVA
Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:CBE55978

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	125.110,60	3.030.668,89	2.164.363,09	0,00	991.416,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	991.416,40
PODER EXECUTIVO	125.110,60	3.030.668,89	2.164.363,09	0,00	991.416,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	991.416,40
Prefeitura Municipal de Conceição	125.110,60	3.030.668,89	2.164.363,09	0,00	991.416,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	991.416,40
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	125.110,60	3.030.668,89	2.164.363,09	0,00	991.416,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	991.416,40

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de setembro de 2021 as 09:40:20

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA

CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIRMAR BELMIRO DA SILVA

Secretario De Finanças

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:D5B22AAB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL JANEIRO A AGOSTO DE 2021

Câmara Municipal de Curral Velho - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)	
	LIQUIDADAS														
	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	43.923,50	43.916,66	43.923,50	48.160,31	43.590,60	44.090,60	44.590,60	44.090,60	44.090,60	44.090,60	44.090,60	44.537,92	533.096,09	0,00	
Pessoal Ativo	43.923,50	43.916,66	43.923,50	48.160,31	43.590,60	44.090,60	44.590,60	44.090,60	44.090,60	44.090,60	44.090,60	44.537,92	533.096,09	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	35.675,00	35.675,00	35.675,00	38.425,42	35.730,00	35.730,00	35.730,00	35.730,00	35.730,00	35.730,00	35.730,00	36.096,66	431.657,08	0,00	
Obrigações Patronais	8.248,50	8.241,66	8.248,50	9.734,89	7.860,60	8.360,60	8.860,60	8.360,60	8.360,60	8.360,60	8.360,60	8.441,26	101.439,01	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	43.923,50	43.916,66	43.923,50	48.160,31	43.590,60	44.090,60	44.590,60	44.090,60	44.090,60	44.090,60	44.090,60	44.537,92	533.096,09	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)													15.027.665,08	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													15.027.665,08	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													533.096,09	3,55	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%													901.659,90	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													856.576,91	5,70	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)	
	LIQUIDADAS														
	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													811.493,91	5,40	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - - em 29 de setembro de 2021 as 08:58:38															
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.															

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
CRC - PB - 000913/O-3

LILIANE ALVES BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:B67B646E